



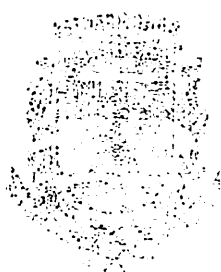
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

012
JP

1º TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - VALOR)
PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº324/2022
INEXIGIBILIDADE 44/2022
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
(SAAE)

REPUBLIC OF INDONESIA



MINISTRY OF EDUCATION

UNIVERSITY OF

TECHNOLOGY

DEPARTMENT OF

ENGINEERING

TELECOMMUNICATIONS

AND INFORMATION SYSTEMS

(1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

213

10

Processo Proc. 44/22
Ct. 324/2022
Adm. 301/2022

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.: 301/2022.

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	(X) Sim () Não () Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade	(X) Sim

1950

...

...

...

...

...

...

...

...



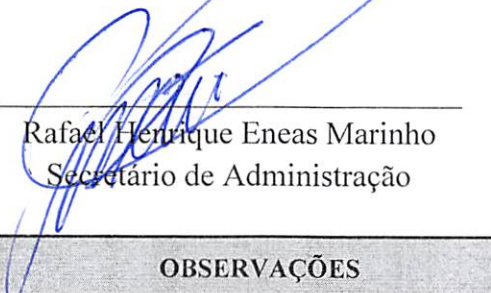
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

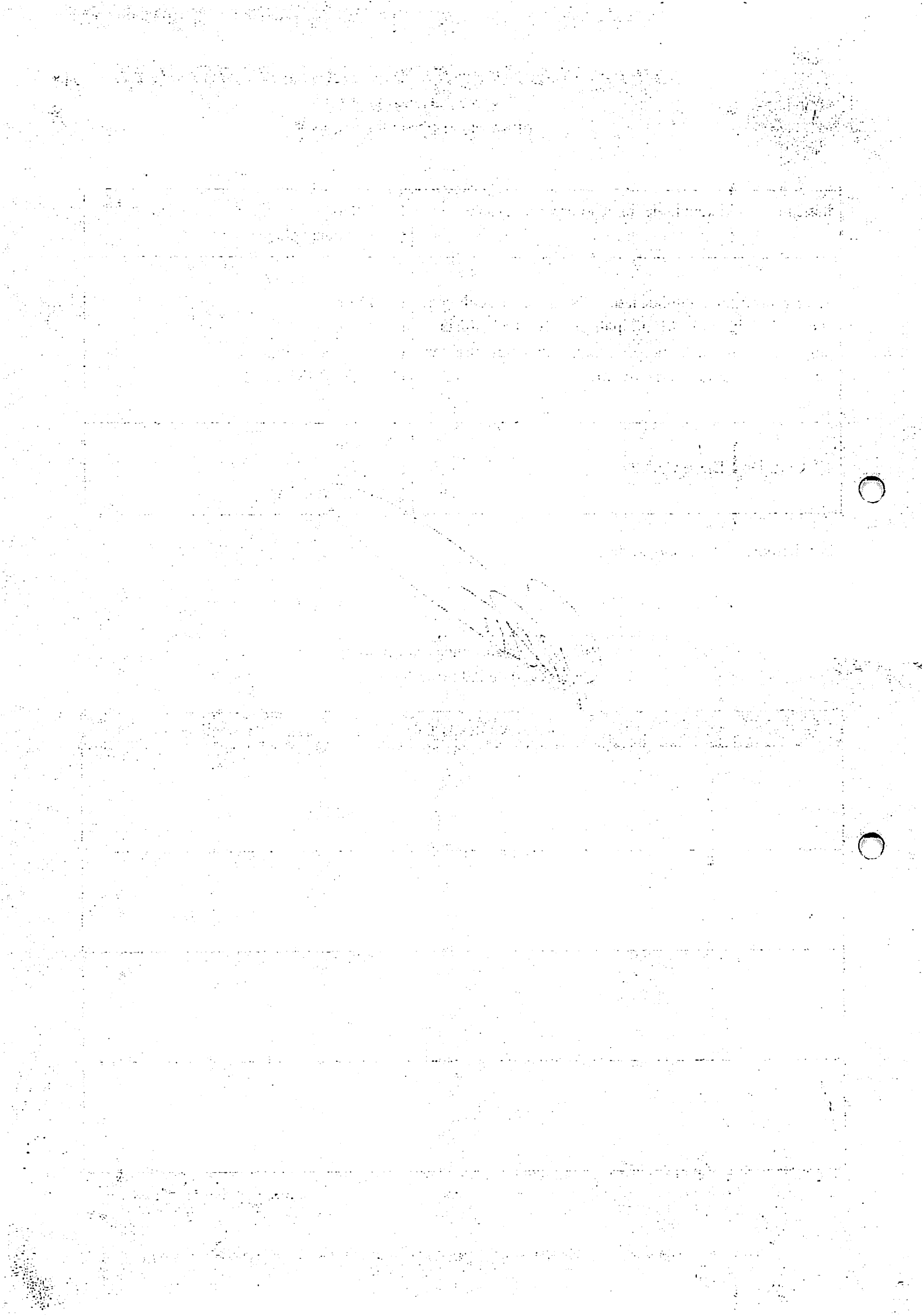
214
je

indicando a existência de dotação orçamentária?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 25 de agosto de 2023.


Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretário de Administração

OBSERVAÇÕES



215
10



Londrina, 25 de agosto de 2023.

Ofício nº 40/2023-COM

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.
A/C. Setor de Compras, Licitações e Contratos.

Prezados,

Com referência ao Termo Aditivo do Contrato nº 324/22 IL 44/2022

ADESÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

A empresa **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**, atuante em locação de Software estabelecida na av. Higienópolis, 174 salas 801 e 803, bairro Centro, na cidade de Londrina, Paraná, CNPJ nº 09.273.960/0001-08, vem com vistas ao eminente fim da vigência do Contrato Aditivo ao Contrato Administrativo 324/2022, com vencimento em 01 de outubro de 2023, que trata dos sistemas utilizados pela prefeitura, comunicarmos por meio deste ofício, o nosso interesse na continuidade da prestação de serviços, solicitando aditivo de prazo por 12 meses.

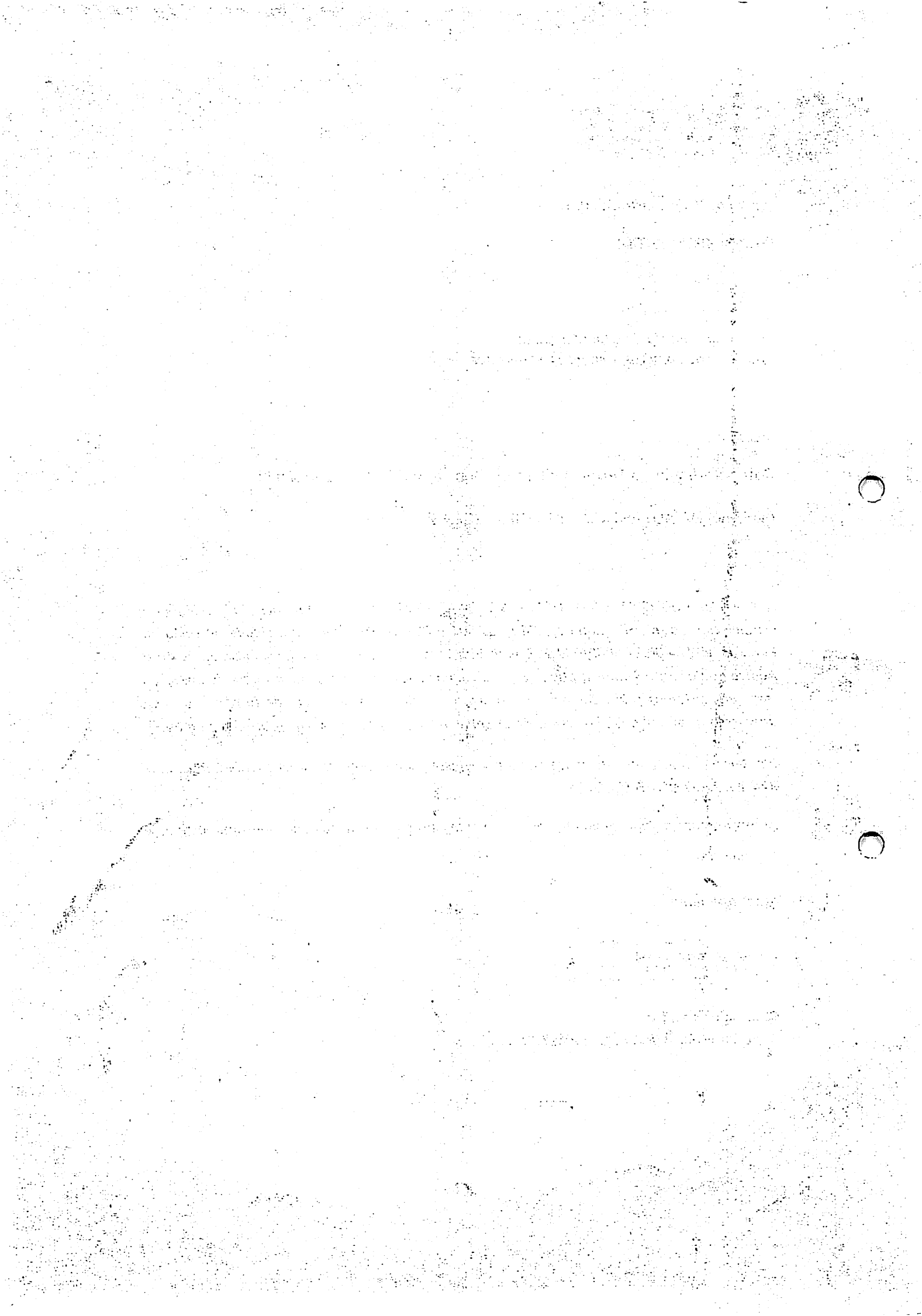
Em tempo, solicitamos a concessão do reajuste expressamente previsto no Contrato nº 324/2022, CLAUSULA SEXTA §4.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIO ISAIAS DA SILVA
Data: 25/08/2023 09:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célio Isaias da Silva
PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.



Assunto Re: Ofício de Solicitação de Renovação
De Comercial Publis Informática
<comercial@publisinformatica.com.br>
Para Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 30-08-2023 16:03



Boa tarde.

Não nos opomos quanto à redução sonozizo para se equiparar os vencimentos dos contratos da Câmara e do SAAE.

O que precisa ser observado é a questão correta da vigência, pois no nosso entendimento ambos os contratos tem vigência até 01/10/2023, e o contrato da prefeitura vigência até janeiro de 2024. Portanto não teremos problemas em assinar o contrato reduzido em meses e dias pra que as 3 entidades fiquem com o mesmo vencimento.

Célio Isaias
Comercial
Enviado do meu iPhone

Em 29 de ago. de 2023, à(s) 17:13, Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Conforme e-mail recebido anteriormente, solicito por gentileza a manifestação de interesse em aditivar os referidos contratos pelo prazo de 06 (seis) meses, para unificar os vencimentos com o contrato da Prefeitura.

Aguardo retorno.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Fone: (43) 3542-4525 ramal 222

Em 25-08-2023 09:41, Comercial Publis Informática escreveu:

Bom dia

Segue em anexo o Ofício de interesse em renovação dos contratos da Câmara e SAAE de Bandeirantes.

Solicito a confirmação do recebimento.

Desde já agradeço e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Célio Isaias

Analista Comercial

Celular: (43) 98851-6054

Fixo: (43) 3020-6350

Publis Informática e Sistemas Ltda

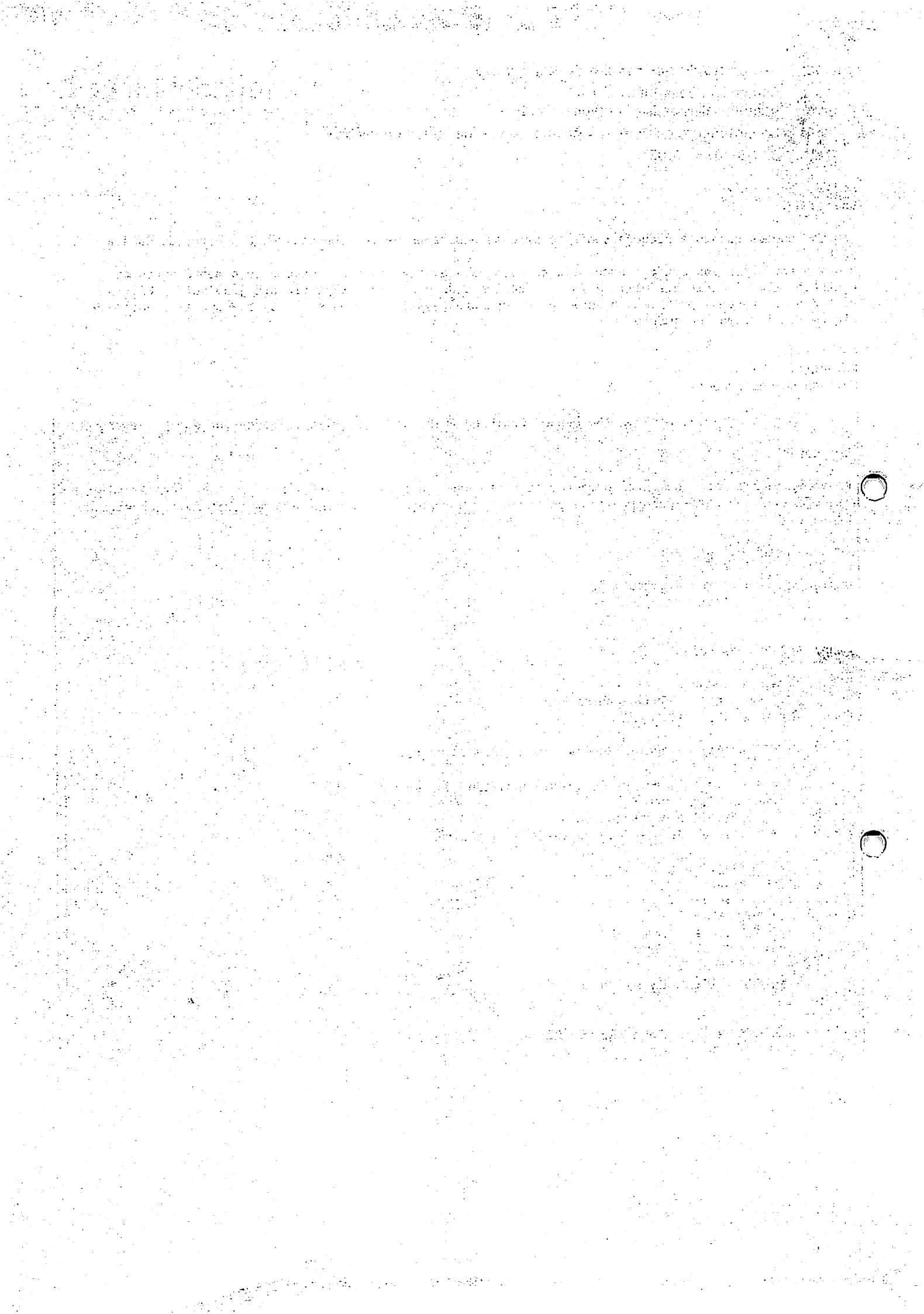
Av. Higienópolis, 174 - 801

Londrina - PR, 86020-080

www.publisinformatica.com.br [1]

Links:

[1] <http://www.publisinformatica.com.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

217
P

CONTABILIDADE

Ofício nº 89/2023

Bandeirantes, 25 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o ADITIVO DE PRAZO EM 06 (SEIS) MESES E REAJUSTE PREVISTO NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 324/2022 OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE), CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.


Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

SECRET

CONFIDENTIAL

The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the development and progress of the nation. The text emphasizes the importance of maintaining law and order and promoting economic growth.

In the second part, the author talks about the social and cultural aspects of the country. It highlights the need for a united and harmonious society where all citizens are treated equally. The text also mentions the importance of education and the role of the family in shaping the future of the nation.

The third part of the document focuses on the political system and the role of the citizens. It discusses the need for a democratic and accountable government that listens to the voices of the people. The text also mentions the importance of active participation of citizens in the political process.

In the fourth part, the author talks about the economic situation and the role of the government. It mentions the need for a strong and stable economy that provides employment and improves the living standards of the people. The text also discusses the importance of maintaining a balance between development and environmental protection.

The fifth part of the document discusses the international relations of the country. It mentions the need for a peaceful and cooperative international environment where all nations are treated as equals. The text also mentions the importance of maintaining good relations with neighboring countries and the world community.

In the sixth part, the author talks about the future of the country and the role of the government. It mentions the need for a vision and a plan for the future that is based on the values and principles of the nation. The text also mentions the importance of maintaining a strong and stable government to ensure the realization of this vision.

The seventh part of the document discusses the role of the media and the public opinion. It mentions the need for a free and responsible media that provides accurate and unbiased information to the people. The text also mentions the importance of a well-informed and active public opinion.

In the eighth part, the author talks about the role of the youth and the future of the nation. It mentions the need for a strong and healthy youth that is committed to the development and progress of the nation. The text also mentions the importance of providing education and training to the youth to equip them with the skills and knowledge needed for the future.

The ninth part of the document discusses the role of the women and the future of the nation. It mentions the need for a strong and equal society where women are treated as equals to men. The text also mentions the importance of providing education and training to women to enable them to participate fully in the development and progress of the nation.

In the tenth part, the author talks about the role of the government and the future of the nation. It mentions the need for a strong and stable government that is committed to the development and progress of the nation. The text also mentions the importance of maintaining a strong and stable government to ensure the realization of the vision and plan for the future.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

218

R

Bandeirantes, 28 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 06 (SEIS) MESES E REAJUSTE PREVISTO NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 324/2022 - OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE), conforme documentos em anexo.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Handwritten signature or name in the center of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

219
P

Bandeirantes, 28 de agosto de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **ADITIVO DE PRAZO EM 06 (SEIS) MESES E REAJUSTE PREVISTO NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 324/2022 - OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE), conforme documentos em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

220
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de agosto de 2023.

Memorando 15/2023 – Secretaria de Administração

ASSUNTO: Justificativa para Aditivo

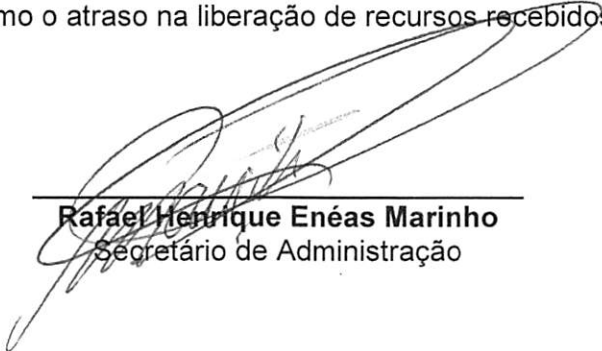
Prezada Senhora:

Solicitamos o aditivo dos Contratos Nº 324/2023 (Inexigibilidade 44/2022) e Nº 325/2023 (Inexigibilidade 43/2022) que atendem as atividades de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE e da Câmara Municipal de Vereadores, respectivamente, por um período de 06 (seis) meses, para unificar as vigências com o processo Licitatório Pregão Presencial 53/2021, que será finalizado em 17/02/2024. A unificação das vigências busca a padronização dos processos internos dessa municipalidade, otimizando recursos e contribuindo para uma maior eficiência na prestação de serviços à população. Em paralelo aos contratos de aditivos será iniciado um novo processo licitatório unificado, onde serão atendidas as demandas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O aditivo se faz necessário devido os serviços serem prestados de forma interrupta não prejudicando o andamento das atividades de cada órgão, sendo que tanto o contratante e a contratada estão de comum acordo. O software de gestão, objeto desse processo, foi contratado no intuito de dar continuidade no processo de unificação de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Considerando que o serviço público é permanente e ininterrupto, não podendo ser interrompido os lançamentos contábeis, folha de pagamento, fechamento do relógio ponto, pagamento de fornecedores, lançamentos e atualização de cadastros e tributos municipais e processos licitatórios.

Vale ressaltar que a interrupção dos serviços pode acarretar prejuízos nos atendimentos a comunidade em geral, bem como o atraso na liberação de recursos recebidos do Estado e União.

Atenciosamente,


Rafael Henrique Enéas Marinho
Secretário de Administração

Ilma. Sra.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

D.D. Diretora da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing some structural elements like a list or table.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a section separator.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Seventh block of faint, illegible text, showing a change in layout or content.

Eighth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Ninth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 28 de agosto de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 06 (SEIS) MESES E REAJUSTE PREVISTO NA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 324/2022 - OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE), conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Handwritten signature]



222

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr^a.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Diretor do Dep. da Licitação

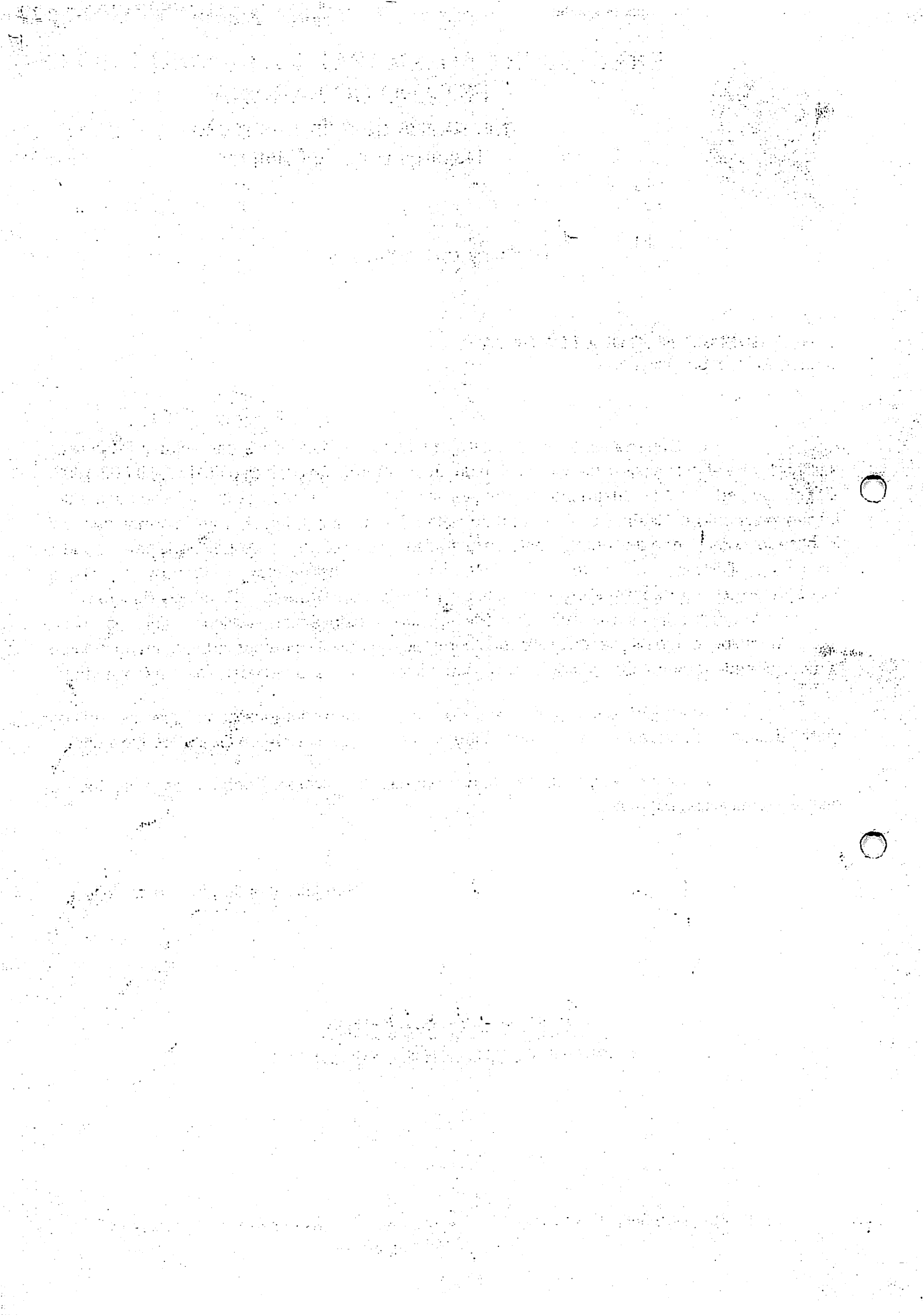
O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná :<https://compra.gov.br/> e <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> e Edital do **Município Saudade do Iguaçu – Pr**, onde foram localizados locação de software para prestação de serviços similares ao do nosso Município e que os preços praticados corresponde aos de mercado que atuam no mesmo ramo. Podendo ter variações sendo que cada Município tem a sua necessidade e peculiaridade.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 28 de Agosto de 2023.

Andreia de S. Franca
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3542-4525



223
10

Relatório de Cotação: locação de software

Pesquisa realizada entre 25/08/2023 14:21:43 e 25/08/2023 14:21:46

Relatório gerado no dia 25/08/2023 14:25:18 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão pública, para a prefeitura municipal, ambientado em nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, tr

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 59.524,34 (un)	-	R\$ 59.524,34	100%	R\$ 59.524,34

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quaraí Setor de Compras e Licitações	232855	17/04/2023	R\$ 59.524,34

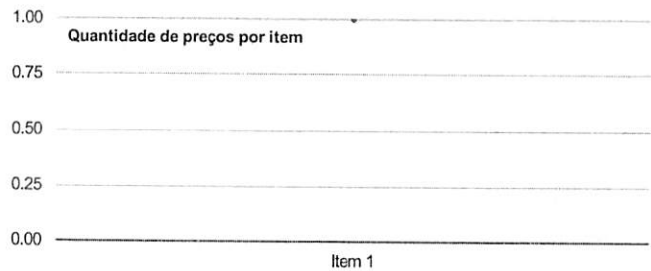
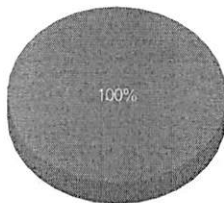
Valor Unitário	R\$ 59.524,34
----------------	---------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59.524,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.524,34

Valor Global: R\$ 59.524,34

Valor do item em relação ao total

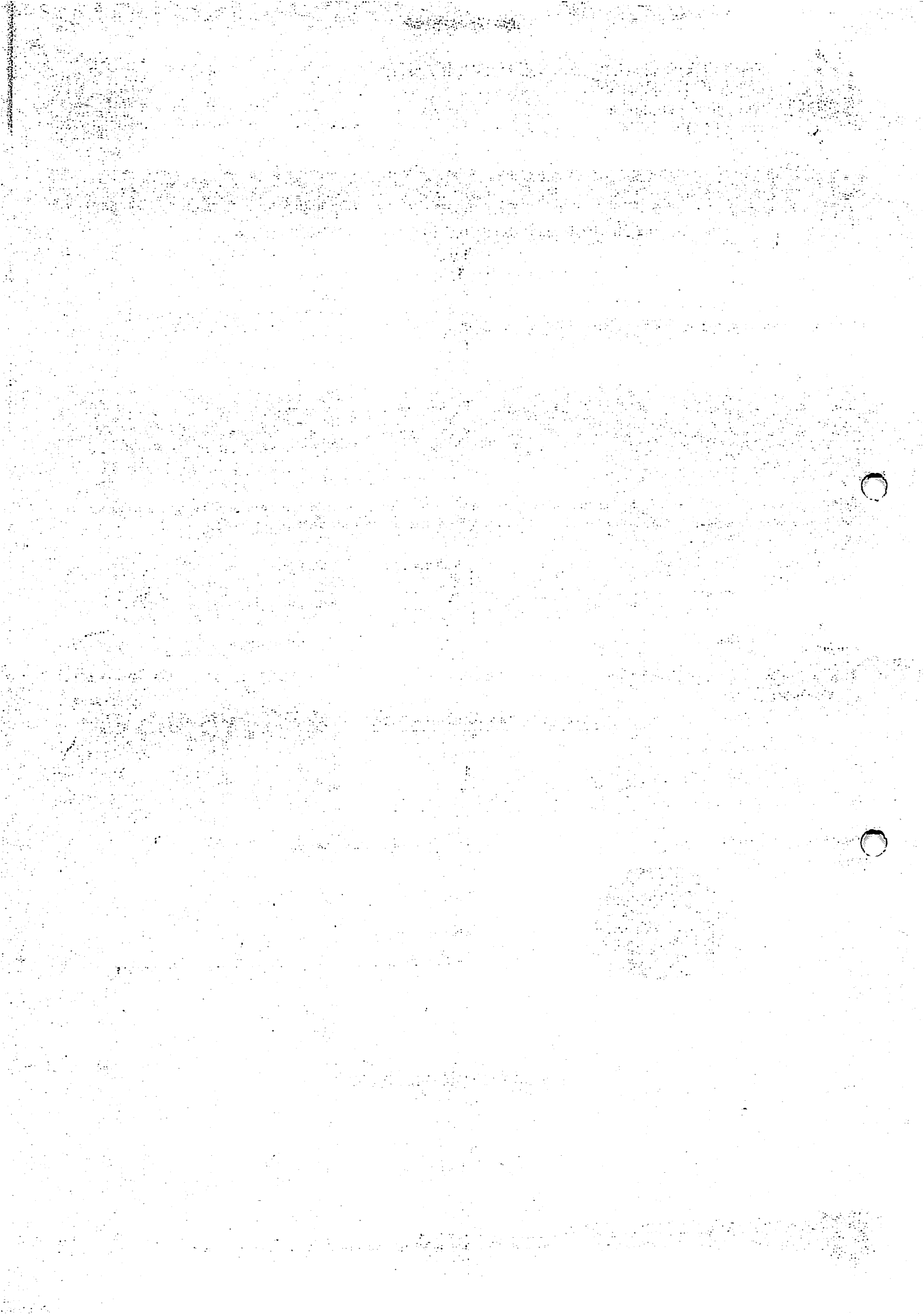
● 1) contratação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/08/2023 14:25:18 (IP: 179.97.193.70)
Código Validação: pH8Vrk4vKnMh5qQPSfZkNPwNGbHHqr%2bQG1LwZBurrQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pH8Vrk4vKnMh5qQPSfZkNPwNGbHHqr%252bQG1LwZBurrQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



224
10

Item 1: contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão pública, para a prefeitura municipal, ambientado em nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, tr

Preço Estimado: R\$ 59.524,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59.524,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.524,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão pública, para a prefeitura municipal, ambientado em nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e legal), para atendimento das necessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do anexo i – termo de referência, que integra o presente edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

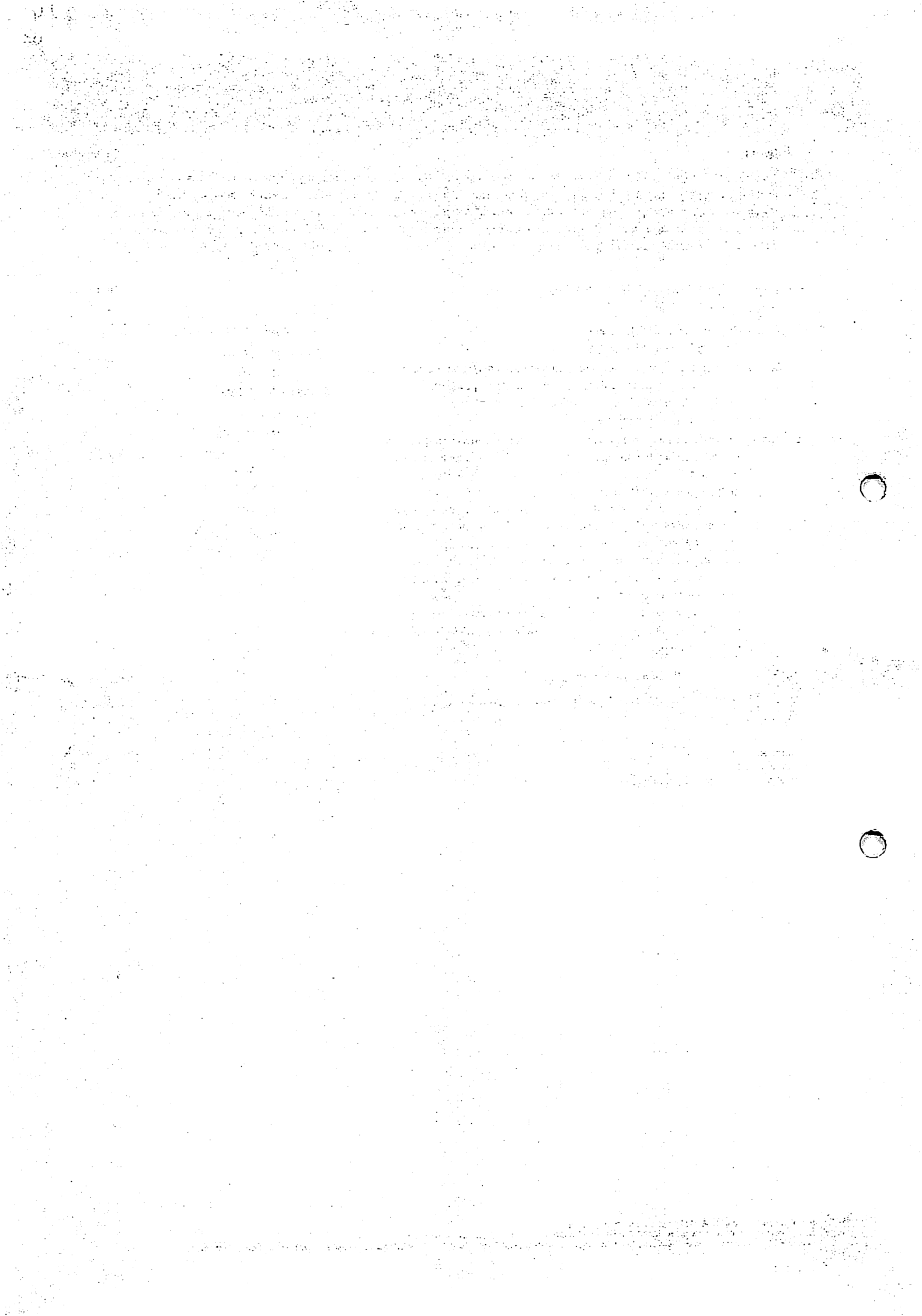
R\$ 59.524,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quaraí Setor de Compras e Licitações	Data: 17/04/2023 15:21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de Gestão Pública, para A PREFEITURA MUNICIPAL, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação,...	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 232855 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata
Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de Gestão Pública, para A PREFEITURA MUNICIPAL, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, tr - Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de Gestão Pública, para A PREFEITURA MUNICIPAL, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente Edital.	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 12 Unidade: SVÇ UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.311.157/0001-99 *VENCEDOR*	GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 59.524,34
Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão pública, para a prefeitura municipal, ambientado em nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, tr

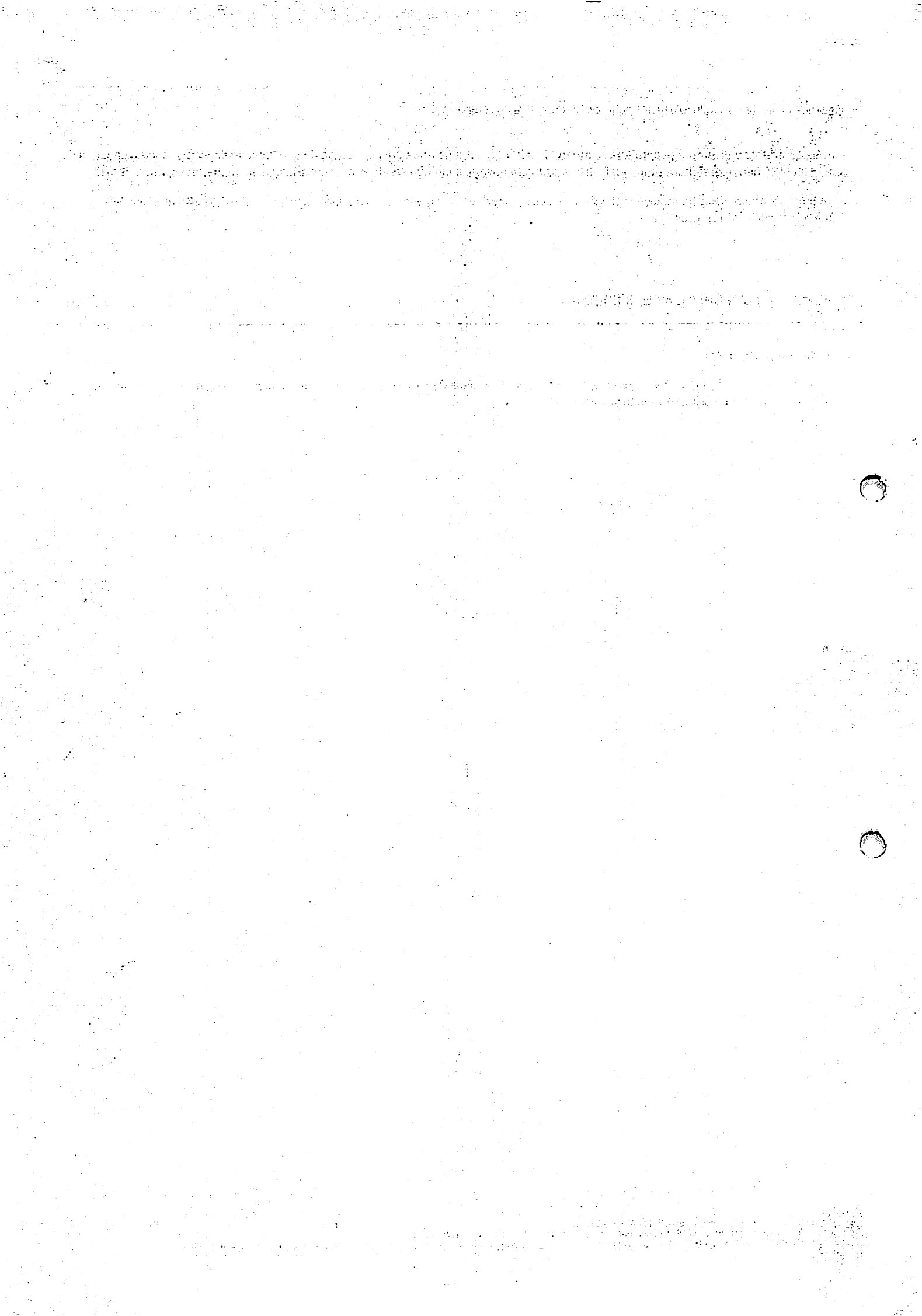
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

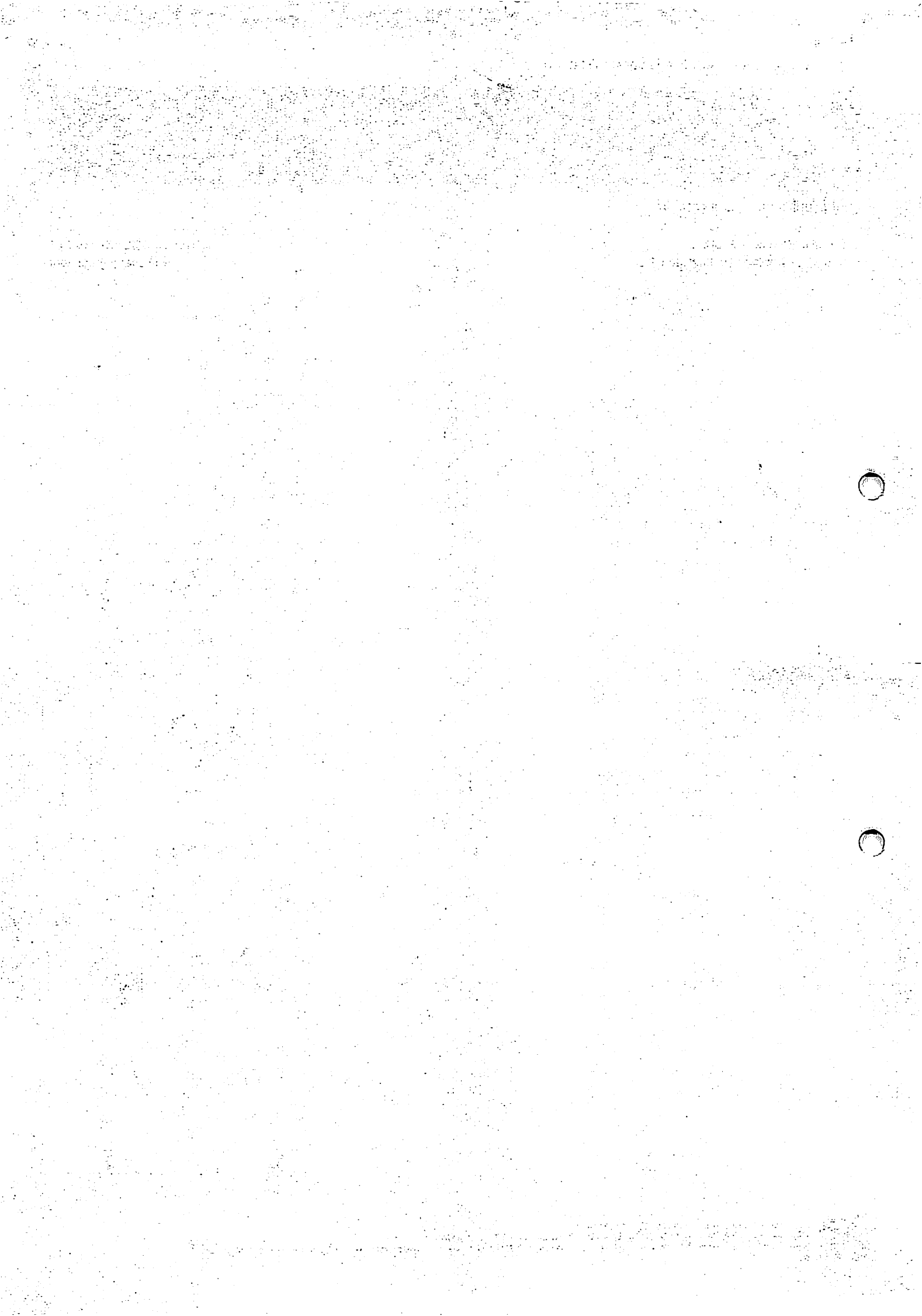
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/08/2023 14:21:43
[Acessar a fonte aqui](#)







227
18

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração, expedida em 10/03/2023, mediante o(a)Pregoeiro(a) Sr.(a), designado pela Portaria nº 139/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data : 24/03/2023
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 102/2022, de 23/06/2022, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 34/2020, de 03/03/2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital.

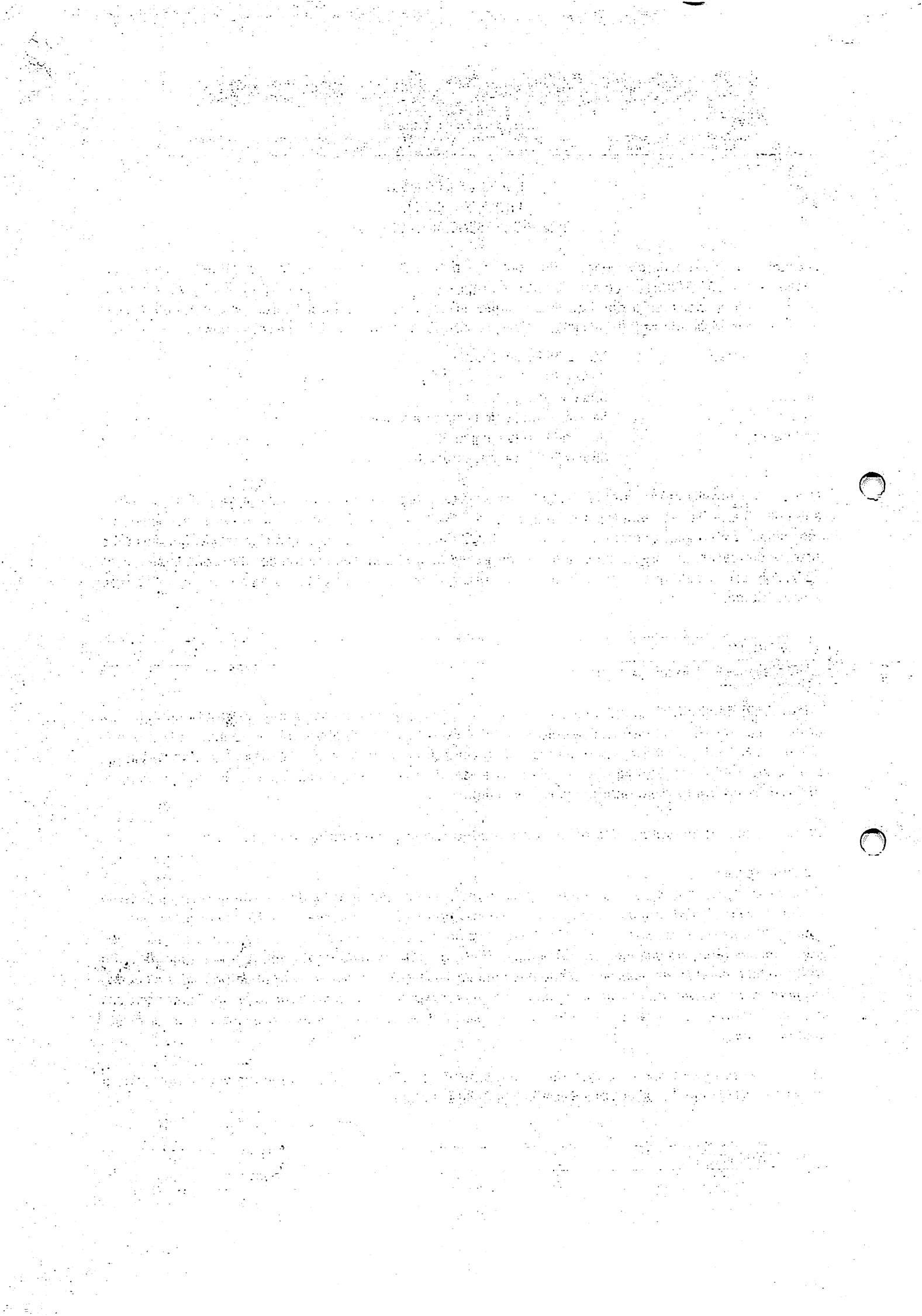
De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Visita Técnica

O Licitante, representado por seu titular ou terceiro pela mesma designação, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro/Saudade do Iguaçu/PR, entre os dias 13/03/2023 a 23/03/2023 no horário das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante prévio agendamento (telefone: 46 3246 1166) munido do Anexo XIV – Atestado de Visita deste Edital (impresso em duas vias, sendo que uma delas deverá ficar poder do Dpto de Licitações e Contratos para eventual consulta e a outra em poder da empresa) para inspecionar local da prestação dos serviços para conhecimento de suas condições e características não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

a) *A visita técnica não é obrigatória, caso o proponente não possa fazer o mesmo deverá preencher o anexo XVI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.*

2 - DA PARTICIPAÇÃO





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

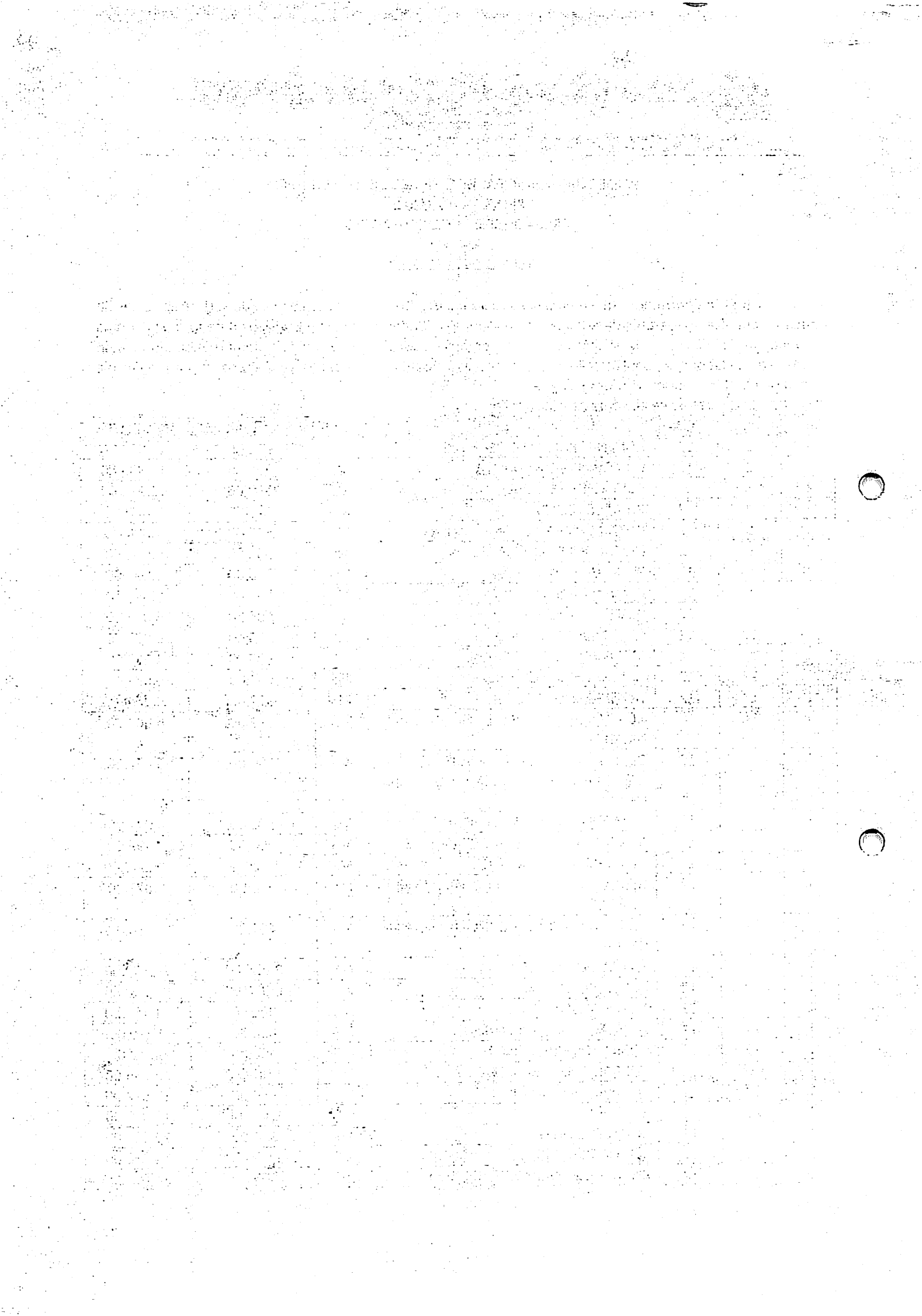
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme segue:

Lote 01 – Softwares de gestão para Administração:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
1	1	12	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	MS	911,00	10.932,00
1	2	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	999,65	11.995,80
1	3	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	998,00	11.976,00
1	4	12	RH ATOS LEGAIS	MS	570,00	6.840,00
1	5	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	590,00	7.080,00
1	6	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	506,00	6.072,00
1	7	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	506,00	6.072,00
1	8	12	PLANEJAMENTO – PPA	MS	506,00	6.072,00
1	9	12	PLANEJAMENTO – LDO	MS	506,00	6.072,00
1	10	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	506,00	6.072,00
1	11	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	506,00	6.072,00
1	12	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	MS	556,00	6.672,00
1	13	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	877,00	10.524,00
1	14	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	572,00	6.864,00
1	15	12	GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO)	MS	506,00	6.072,00
1	16	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	MS	506,00	6.072,00
1	17	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	MS	708,00	8.496,00
1	18	12	NOTA FISCAL ELETRONICA	MS	1.920,00	23.040,00
1	19	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	506,00	6.072,00
1	20	12	FLUXO MONETÁRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	MS	405,00	4.860,00
1	21	12	PAINEL DO GESTOR	MS	2.025,00	24.300,00
1	22	12	PROCESSO DIGITAL	MS	6.000,00	72.000,00
1	23	12	CARTA DE SERVIÇO	MS	930,00	11.160,00
1	24	12	EMISSION DE ALVARA ONLINE	MS	810,00	9.720,00
1	25	12	COBRANÇA REGISTRADA	MS	506,00	6.072,00
1	26	12	COBRANÇA DIVIDA ATIVA	MS	1.063,00	12.756,00
1	27	12	EMISSION DE ITBI ONLINE	MS	960,00	11.520,00
1	28	12	REDESIM	MS	1.139,00	13.668,00
1	29	12	CONTROLE INTERNO	MS	911,00	10.932,00
1	30	12	INTEGRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO	MS	1.000,00	12.000,00
1	31	12	RH AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	MS	506,00	6.072,00





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

229
P

1	32	12	RG CONCURSO PUBLICO	MS	506,00	6.072,00
1	33	12	PROCURADORIA	MS	1.500,00	18.000,00
1	34	12	APP PARA A POPULAÇÃO	MS	2.800,00	33.600,00
1	35	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	3.035,00	36.420,00
TOTAL GERAL R\$-----						448.219,80

Lote 02 – Softwares de gestão para Câmara Municipal:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
2	1	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	657,00	7.884,00
2	2	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	657,00	7.884,00
2	3	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	252,00	3.024,00
2	4	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	506,00	6.072,00
2	5	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	598,00	7.176,00
2	6	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	447,00	5.364,00
2	7	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	421,00	5.052,00
2	8	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	MS	455,00	5.460,00
2	9	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	641,00	7.692,00
2	10	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	525,00	6.300,00
2	11	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	628,00	7.536,00
2	12	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	1.141,00	13.692,00
TOTAL GERAL R\$-----						83.136,00

Lote 03 – Serviços de Implantação, treinamento, suporte e assessoria.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
3	1	1	Implantação e Treinamento Básico	SER	180.000,00	180.000,00
3	2	100	Hora de Consultoria	SER	350,00	35.000,00
3	3	300	Hora de Suporte Técnico	HR	250,00	75.000,00
TOTAL GERAL R\$-----						290.000,00

1.1 Valor total: R\$ 821.355,80 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Conforme descrição abaixo:

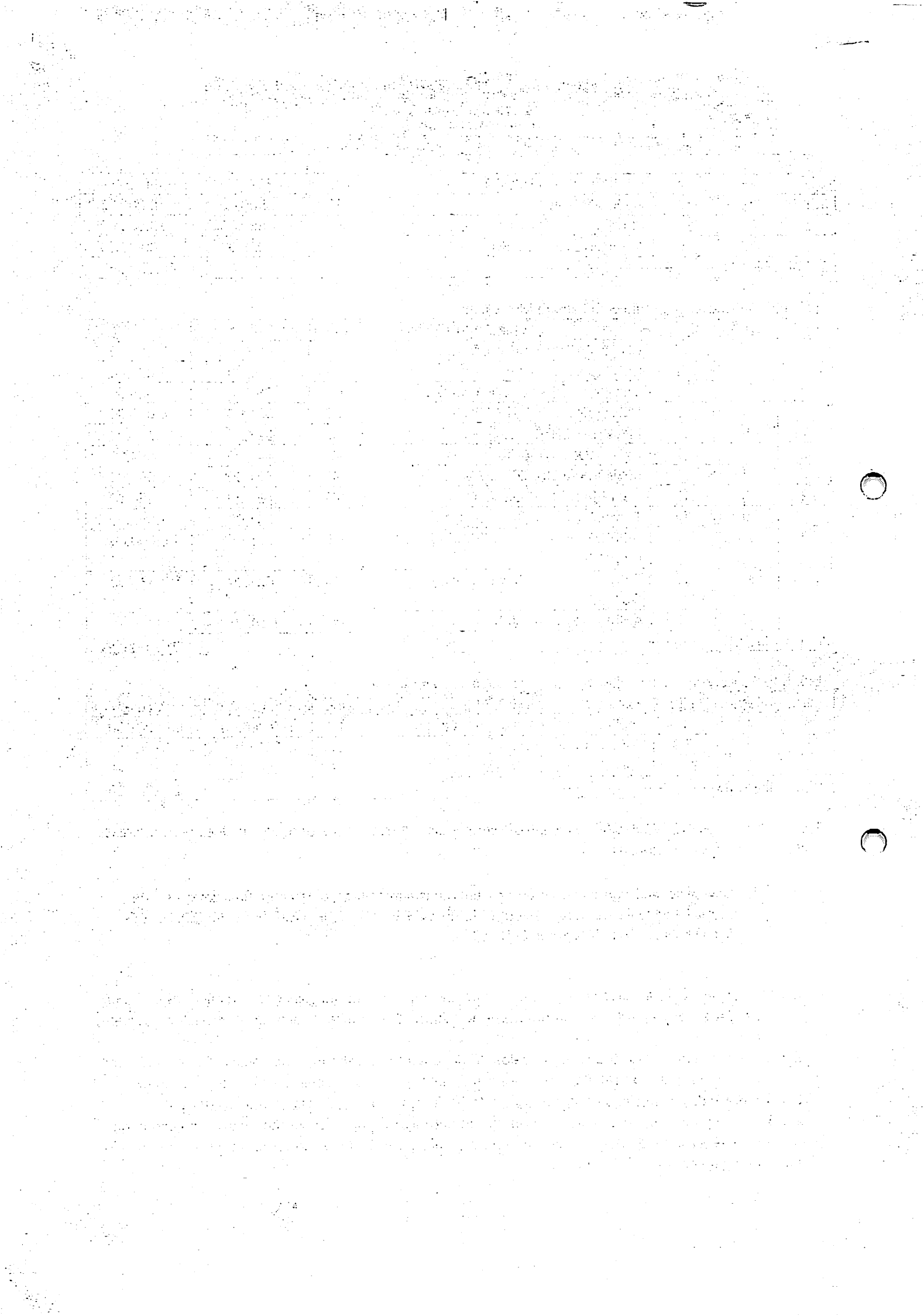
1.2 Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes acima, o desconto final deverá ser de forma individual para cada item do LOTE, TENDO EM VISTA QUE A MÉDIA DE PREÇOS FOI DESENVOLVIDA COM ANÁLISE DE CADA ITEM.

2.1.1 A conversão será validada através do confronto de informações dos sistemas existentes na entidade, comparando-as às informações no sistema disponibilizado através de consultas e relatórios.

2.1.2 Além da conversão, todos os modelos de documentos e relatórios personalizados deverão ser formatados pela contratada, sendo os documentos aprovados mediante análise da contratante

2.1.3 O prazo de conversão das informações é de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

2.1.4 O Município e Câmara emitirão documento aprovando a conversão, bem como apontando possíveis divergências, sendo que a conversão será concluída através de termo de aceite a ser emitido pelo Município/Câmara de Saudade do Iguaçu.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
219/2023	987445	Rascunho	DIEGO HENRIQUE TOZETTI

Título: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Observações:

Total de Itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23.160,0000

Média

R\$ 53.321.4143

Mediana

R\$ 29.000,0000

Maior Preço

R\$ 117.000,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	1	R\$ 23.160.0000	24/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403907003432023	24/08/2023	1	Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, para disponibilização de 02 (duas) senhas de acesso ao portal de pesquisa de preços "Bancode Preços", mediante utilização de login e senha, a serem utilizadas pelos servidores do DEMAT e Gerências de Licitação dos Campi do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154039	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	1	R\$ 99.000.0000	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92579905000092023	23/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de programa de informática, renovação, manutenção e suporte de licenças de software dos equipamentos de segurança lógica de rede da SEMAS /PA, por 36 (trinta e seis) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925799	SISPP	Pregão

Fornecedor

IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	1	R\$ 117.000,0000	23/08/2023	Sim

231
18

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92579905000092023	23/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de programa de informática, renovação, manutenção e suporte de licenças de software dos equipamentos de segurança lógica de rede da SEMAS /PA, por 36 (trinta e seis) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925799	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1	R\$ 23.789,9000	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001306115512023	23/08/2023	1	Objeto: Aquisição da licença de uso do software Autodesk AutoCAD Revit Suite, para uso na Coordenadoria de Projetos e Obras, durante 36 meses. (EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS DO TERMO DE REFERÊNCIA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80013	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
31.982.299 EDUARDO GOBI JUNIOR			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA SAUDE	1	R\$ 29.000,0000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700305000282023	22/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Licença Geneious Prime para grupo acadêmico com 12 meses de subscrição com 10 ativações, com garantia de atualização
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257003	SISPP	Pregão
Fornecedor			
OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 57.054,0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92628706000742023	21/08/2023	1	Objeto: Melhoria software ponto de função (PF) e manutenção de software pontos de função sustentados (PFS).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926287	SISPP	Dispensa

Fornecedor
PAULO UMBERTO ALVES JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	2	R\$ 24.246,0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12003907000282023	21/08/2023	1	Objeto: Contratação de 02 (duas) licenças de softwares de pesquisa de dados relacionados ao desembaraço alfandegário WEB, por 36 (trinta e seis) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120039	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ADUANEIRAS INFORMATICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 25/08/2023 14:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-0201001, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico e do controle interno acostado aos autos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação/hospedagem de dados, suporte técnico, manutenção e assessoria no uso de software, para atender as necessidades da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundos Municipais de Educação e Saúde de Augusto Corrêa/PA, com o valor total global de R\$ 94.891,32 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade expedida pelo Ilmo. Sr. JANILSON LIMA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Augusto Corrêa (PA), 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:5935367823
4

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2023.01.04 10:36:56
-03'00'

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 324/2022 – PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 – PMB**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com sede e foro em Bandeirantes, Paraná com Cep: 86360-000, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal, nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF nº 486.661579-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Bandeirantes-PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA** estabelecida à Av Higienópolis 174, sala 801 e 803, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.273.960/0001-08, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Roderley de Araújo Vecchia, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.584.807-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 484.368.959-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 53/2021 e Inexigibilidade nº 44/2022- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)**, devidamente ratificado pelo **CONTRATANTE** em 01/09/2022.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMB e Inexigibilidade nº 44/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 60.228,96 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos programas, conforme descrição abaixo:

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	<p>1. IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:</p> <p>1. IMPLANTAÇÃO:</p> <p>1.1. A CONVERSÃO/MIGRAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS E INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS EM USO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE;</p> <p>1.2. A CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, APÓS A REALIZAÇÃO DE TESTES SERÁ EFETIVADA POR ATO FORMAL, QUE TESTARÁ A CONVERSÃO DAS BASES E A SUA INTEGRIDADE;</p> <p>1.3. A PROPONENTE DEVERÁ CONVERTER OS TODOS OS DADOS DOS MÓDULOS CONTRATADOS;</p> <p>1.4. A PROPONENTE DEVERÁ EFETUAR A CONVERSÃO/CONFERÊNCIA DOS DADOS DO BANCO DE DADOS DO AUTARQUIA DE TODOS MÓDULOS, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE O AUTARQUIA NÃO EXCLUIRÁ NENHUM MÊS PROTOCOLADO NO SIM-AM/SIAP PARA REENVIO DOS DADOS, TENDO A MESMA QUE CONTINUAR COM OS MESES SEGUINTE DE ONDE INICIAR O CONTRATO.OS TÉCNICOS DO AUTARQUIA SEGUIRAM COM AS IMPORTAÇÕES SEM PERCA DE INFORMAÇÕES E MANTENDO A MESMA BASE DE DADOS JUNTO AO TCE-PR;</p> <p>1.5. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DEMAIS SOFTWARES NECESSÁRIOS (COMO GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR WEB OU OUTROS) NOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL;</p> <p>1.6. A INSTALAÇÃO ENGLOBA TODA A CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS;</p> <p>1.7. ADEQUAÇÃO DE RELATÓRIOS, TELAS, LAYOUTS E LOGOTIPOS;</p> <p>1.8. QUALQUER INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO NOS COMPUTADORES DEVERÁ SER FEITA COM A SUPERVISÃO DE FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL;</p> <p>1.9. DURANTE AS IMPLANTAÇÕES DOS SISTEMAS A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS, CONFIGURANDO-OS PARA UTILIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS E IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, BEM COMO A ESTRUTURA DE NÍVEIS DE ACESSO E OUTRAS TABELAS BÁSICAS DOS SISTEMAS;</p> <p>1.10. ALÉM DA INSTALAÇÃO INICIAL PARA IMPLANTAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS SISTEMAS E MAIS SOFTWARES SEMPRE QUE SOLICITADO (COMO PARA NOVOS USUÁRIOS, TROCA DE COMPUTADORES OU OUTRA RAZÃO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE) DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;</p> <p>1.11. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS EM USO ATUALMENTE PARA OS SISTEMAS FORNECIDOS, A AUTARQUIA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ AS ESTRUTURAS DOS DADOS A SEREM CONVERTIDOS, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR REALIZAR O LEVANTAMENTO DE DADOS (ENGENHARIA REVERSA) PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A PARTIR DAS BASES ATUAIS;</p> <p>1.12. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COMPARATIVOS, QUE AS INFORMAÇÕES CONVERTIDAS ESTÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES JÁ PRESTADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE;</p> <p>1.13. O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.</p> <p>2. CAPACITAÇÃO:</p> <p>2.1. A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO EM SEPARADO PARA OS GRUPOS DE USUÁRIOS DE CADA UM DOS SISTEMAS FORNECIDOS;</p> <p>2.2. DEVERÃO SER UTILIZADOS DADOS REAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, COMO UMA CÓPIA DOS DADOS OBTIDOS APÓS A MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO;</p> <p>2.3. O TEMPO TOTAL DE TREINAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DESSAS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE TAREFAS REAIS DO USUÁRIO EM SEU LOCAL DE TRABALHO, DIVIDIDAS POR SISTEMA A CRITÉRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL.</p>	18.000,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>3. SUPORTE TÉCNICO:</p> <p>3.1. O ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SUPORTE SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ESPECIALIZADA DA EMPRESA FORNECEDORA DO SISTEMA, COM TÉCNICOS HABILITADOS COM OBJETIVO DE ESCLARECER DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR DURANTE A OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO. ESSE ATENDIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER FEITO POR TELEFONE, E-MAIL OU ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO;</p> <p>3.2. SERÁ ACEITO SUPORTE AOS SISTEMAS LICITADOS VIA ACESSO REMOTO (COM PROGRAMA LICENCIADO PELA A EMPRESA, COM COMPROVAÇÃO DA LICENÇA PELA CONTRATADA) MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PREVIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, DEVENDO SER GARANTIDO ATENDIMENTO PARA PEDIDOS DE SUPORTE NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;</p> <p>3.3. O ATENDIMENTO A SITUAÇÕES CRÍTICAS DE SOFTWARE, QUE IMPEÇAM A OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DEVE SER PRESTADO DE FORMA IMEDIATA E AS SOLUÇÕES DEVEM FEITAS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. PARA SITUAÇÕES NÃO CRÍTICAS, AS SOLUÇÕES DEVEM SER FEITAS EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS;</p> <p>3.4. AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DA BASE DE DADOS POR PROBLEMAS ORIGINADOS EM ERROS DE OPERAÇÃO, QUEDA DE ENERGIA OU FALHA DE EQUIPAMENTOS, DESDE QUE NÃO EXISTA BACKUP ADEQUADO PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA;</p> <p>3.5. A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAIS, INCLUINDO PROGRAMADORES, ANALISTAS DE SISTEMAS, GERENTES DE PROJETO, EM CASOS DE SUPORTE IN LOCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE E DE COMUM ACORDO, SEM COBRANÇA DE HORAS TÉCNICAS;</p> <p>3.6. CADA ATENDIMENTO DEVERÁ TER ASSOCIADO UM NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO, COM REGISTRO DE DATA, HORA E ATENDENTE DA ABERTURA DA OCORRÊNCIA.</p> <p>4. MANUTENÇÃO:</p> <p>4.1. PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ASSIM ENTENDIDO AQUELES DESTINADOS A SANAR ERROS E DEFEITOS DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DENTRO DO PRAZO CONFERIDO PARA O SUPORTE TÉCNICO;</p> <p>4.2. PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, ASSIM ENTENDIDO AQUELES DESTINADOS A ADEQUAR OS SISTEMAS INFORMATIZADOS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE GESTÃO PÚBLICA PREVISTAS, POR EXEMPLO, EM NORMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA NOVA EXIGÊNCIA, PRORROGÁVEL, DE COMUM ACORDO, CONFORME COMPLEXIDADE DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS;</p> <p>4.3. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS QUE INFLUENCIEM NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA;</p> <p>4.4. CASO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LOCALDOS A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR NOVAMENTE, SEM ÔNUS ADICIONAL, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO;</p> <p>4.5. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR BACKUP DIÁRIO DE TODOS OS MÓDULOS, COPIANDO O MESMO EM SERVIDOR PRÓPRIO FORA DA SEDE DO AUTARQUIA, PARA EM CASO DE INVASÃO DO SERVIDOR DO AUTARQUIA A MESMA DEVERÁ RECUPERAR OS DADOS, REINSTALAR TODOS OS MÓDULOS NOVAMENTE SEM ÔNUS PARA O AUTARQUIA.</p>		
02	12	MÊS	<p>1. SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO;</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>2.2. OS PROGRAMAS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TER NO MÍNIMO AS FUNCIONALIDADES E CUMPRIR OS GRAUS DE INTEGRAÇÃO E COMPATIBILIDADE A SEGUIR DESCRITOS:</p> <p>2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS</p>	3.519,08	42.228,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.4.14. POSSUIR TABELA DE LOG DO SISTEMA, ONDE FICAM REGISTRADAS TODAS AS MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELO USUÁRIO;
3. 2.2.5. SER TOTALMENTE INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA;
- 3.2.6. POSSUIR CONTROLE DE ABERTURA E FECHAMENTO DO CAIXA POR DIA;
4. 2.3.12. CONTROLAR OS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS, COM A EMISSÃO DE CHEQUE OU BORDERÔ PARA PAGAMENTOS DOS CREDORES;
5. 2.3.13. POSSUIR UMA ÚNICA OPÇÃO PRA EFETUAR PAGAMENTOS DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR E DESPESAS EXTRAS, PODENDO INFORMAR O NUMERO DO CHEQUE, BORDERÔ, DEBITO AUTOMÁTICO E OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTOS;
6. 2.3.14. IMPRIMIR OS CHEQUES E RESPECTIVAS CÓPIAS, INFORMANDO O BANCO E INTERVALO DE CHEQUES;
7. 2.2.8. CONFIGURAR O MODELO DE CHEQUE, OPORTUNIZANDO A FLEXIBILIDADE PARA IMPRIMIR QUALQUER TABULAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CHEQUE DE QUALQUER BANCO;
8. 2.2.9. POSSUIR PARAMETRIZAÇÃO DA EMISSÃO DE CHEQUE, CHEQUE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E BORDERÔ DE PAGAMENTOS;
9. 2.2.10. CONTROLAR DA NUMERAÇÃO DOS CHEQUES ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMÁTICO OU NÃO AUTOMÁTICO;
10. 2.2.11. CONCILIAR OS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS, EMITINDO RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE TODAS AS CONTAS DOS BANCOS, PERMITI CONCILIAR AUTOMATICAMENTE TODA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCO DE UM DETERMINADO PERÍODO;
11. 2.2.12. POSSUIR A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO OU ESTORNO DOS LANÇAMENTOS A QUALQUER PERÍODO, DEIXANDO, AUTOMATICAMENTE, OS SALDOS DAS CONTAS ATUALIZADOS;
12. 2.2.13. PERMITIR GERAÇÃO DO BORDERÔ EM MEIO MAGNÉTICO; PERMITIR A CRIAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA ENVIO DE BORDERÔ AOS BANCOS, CONFORME LAYOUT DE CADA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA;
13. 2.2.14. CONSULTAR EM TELA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DE QUALQUER PERÍODO DO EXERCÍCIO;
14. 2.3.22. POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE CHEQUE AVULSO, EM MAQUINAS PRÓPRIAS DE IMPRESSÃO DE CHEQUE, EXEMPLO DE MÁQUINAS: CHECK PRONTO, NCR 2012, OUTRAS;
15. 2.3.23. POSSUIR CALENDÁRIO DE FERIADOS, EVITANDO QUE O USUÁRIO FAÇA LANÇAMENTOS EM DATAS INDEVIDAS;
16. 2.3.24. POSSUIR A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE LANÇAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E REALIZAÇÃO DA RECEITA PELA TESOUREARIA, ONDE NA REALIZAÇÃO DA RECEITA O SISTEMA CONTROLA AUTOMATICAMENTE OS PORCENTUAIS DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CALCULA E LANÇA AUTOMATICAMENTE O VALOR DAS RECEITAS REDUTORAS;
17. 2.3.26. 2.3.27. POSSUIR DEMONSTRATIVOS DE EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA COM FILTROS PERSONALIZADOS, DE DESPESA EXTRA E RESTOS A PAGAR;
18. 2.3.28. POSSUIR DEMONSTRATIVOS DE MOVIMENTO DE CAIXA, COMO BOLETIM DE CAIXA, CHEQUES, LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, RAZÃO DA TESOUREARIA, SALDOS E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS;
- 18.2. MÓDULO DE ALMOXARIFADO
- 18.2.6. CADASTRO DE PRODUTOS COM INFORMAÇÕES RELEVANTES TAIS COMO: DESCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DERIVAÇÃO, CÓDIGO GTIN, UNIDADE DE COMPRA, UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES REFERENTES A ESTOQUE MÍNIMO E MÁXIMO E PERCENTUAL DE SEGURANÇA, COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO;
- 18.2.7. AO CADASTRAR UM MATERIAL, O USUARIO DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE ANEXAR DOCUMENTOS, IMAGENS, PLANILHAS E RELACIONÁ-LAS A ESTE MATERIAL, COM LEITURA POR CÓDIGO DE BARRAS;
- 18.2.8. POSSUIR CADASTROS DE UNIDADES, BEM COMO SEU RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DISPONIBILIZADAS PELO LEIAUTE DO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | 18.2.9. POSSUIR ROTINA PARA GERAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE ITENS JÁ EXISTENTES NO ESTOQUE COM RELAÇÃO A UNIDADE DE COMPRA E UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO (EXEMPLO: COMPRADO EM CAIXA E DISTRIBUÍDO EM UNIDADE); | |
| | | | 18.2.10. POSSUIR CADASTRO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO (GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE), COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO; | |
| | | | 18.2.11. POSSIBILITAR O CONTROLE DE TODA MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE, SENDO: ENTRADA, SAÍDA, TRANSFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO REALIZANDO A ATUALIZAÇÃO DO ESTOQUE DE ACORDO COM CADA MOVIMENTAÇÃO REALIZADA; | |
| | | | 18.2.12. A TRANSFERÊNCIA DE ITENS ENTRE ALMOXARIFADO/DEPÓSITOS DEVERÁ IDENTIFICAR OS ITENS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS QUE ESTÃO EM TRANSITO, IDENTIFICANDO-OS EM ALMOXARIFADO DE TRÂNSITO OU VIRTUAL, O QUAL NÃO DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA MOVIMENTAÇÃO O SALDO DO MATERIAL ENVOLVIDO NA TRANSFERÊNCIA ATÉ O SEU RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO DE DESTINO, RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO; | |
| | | | 18.2.13. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR RESERVA DE ENTRADAS DE PRODUTOS, QUE SERÃO DE USO EXCLUSIVO DE DETERMINADAS DEPARTAMENTOS; | |
| | | | 18.2.14. PERMITIR CONTROLE E GERENCIAMENTO DE LOTES DOS PRODUTOS E DATAS DE VALIDADE, O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR AVISOS SISTEMÁTICOS COM RELAÇÃO AOS ITENS QUE ESTÃO PRÓXIMOS AO VENCIMENTO; | |
| | | | 18.2.15. POSSUIR GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO NAS SAÍDAS ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES AO ALMOXARIFADO ANULANDO AS QUANTIDADES QUE NÃO POSSUI ESTOQUE E SUGERINDO AS QUANTIDADES DISPONÍVEIS EM ESTOQUE; | |
| | | | 18.2.16. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE COMPRA PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA DE MATERIAIS, ATRAVÉS DAS ORDENS DE COMPRA; | |
| | | | 18.2.17. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA, ATRAVÉS DA LIQUIDAÇÃO APÓS O LANÇAMENTO DA NOTA FISCAL; | |
| | | | 18.2.18. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA, ATRAVÉS DA ENTRADA QUANTITATIVA ANTES DA LIQUIDAÇÃO; | |
| | | | 18.2.19. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE COMPRA PARA REALIZAÇÃO DE SAÍDAS DE MATERIAIS ATRAVÉS DOS ESTORNOS DE ORDENS DE COMPRA; | |
| | | | 18.2.20. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE SAÍDA, ATRAVÉS DOS ESTORNOS DA LIQUIDAÇÃO; | |
| | | | 18.2.21. PERMITIR REALIZAR REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS A PARTIR DE ESTOQUES CONSULTÁVEIS, AO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO; | |
| | | | 18.2.22. MANTER CONTROLE EFETIVO SOBRE AS REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS, PERMITINDO ATENDIMENTO PARCIAL DE REQUISIÇÕES; | |
| | | | 18.2.23. POSSUIR ROTINA PARA VISUALIZAÇÃO DAS REQUISIÇÕES EM ABERTO; | |
| | | | 18.2.24. PERMITIR GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS ESTOQUES DE MATERIAIS EXISTENTES NOS DIVERSOS ALMOXARIFADOS; | |
| | | | 18.2.25. POSSIBILITAR RESTRIÇÃO DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS CENTROS DE CUSTOS; | |
| | | | 18.2.26. POSSIBILITAR GERENCIAMENTO DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DE PONTO DE PEDIDO E CONSUMO MÉDIO; | |
| | | | 18.2.27. UTILIZAR CENTROS DE CUSTO (DEPARTAMENTOS) NA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, ATRAVÉS DAS REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS E/OU SAÍDAS DE MATERIAIS PARA CONTROLE DO CONSUMO; | |
| | | | 18.2.28. GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS COM ROTINA QUE POSSIBILITE A SEPARAÇÃO DOS PRODUTOS PARA ENVIO AOS SOLICITANTES; | |
| | | | 18.2.29. POSSUIR ROTINA DE INVENTÁRIO, QUE REALIZE BLOQUEIOS DAS MOVIMENTAÇÕES ENQUANTO O INVENTÁRIO ESTIVER SENDO REALIZADO; | |

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		<p>18.2.30. POSSUIR GERENCIAMENTO DE PRODUTOS POR LOCALIZAÇÃO E O ENDEREÇO ONDE O MATERIAL ESTÁ ESTOCADO, POSSIBILITANDO QUE A LOCALIZAÇÕES SEJAM DEFINIDOS PELA ENTIDADE, DISPONIBILIZANDO CONSULTAS DAS LOCALIZAÇÕES DOS PRODUTOS, CONTENDO ENDEREÇO DE ARMAZENAGEM E VENCIMENTO DOS ITENS;</p> <p>18.2.31. POSSIBILITAR BLOQUEIO DE ENDEREÇOS;</p> <p>18.2.32. POSSIBILITAR O CONSULTAR O STATUS DAS MOVIMENTAÇÕES DE ENTRADA/SAÍDA GERADAS, QUANDO UTILIZADO COLETOR DE DADOS;</p> <p>18.2.33. PERMITIR A GERAÇÃO DE GUIA CEGA PARA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS SOLICITADOS;</p> <p>18.2.34. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS POR PRODUTO, NOTA FISCAL E SETOR.</p> <p>18.2.35. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIO FINANCEIRO DO DEPÓSITO DE ESTOQUE MOSTRANDO OS MOVIMENTOS DE ENTRADAS, SAÍDAS E SALDO ATUAL POR PERÍODO.</p> <p>18.2.36. EMITIR RELATÓRIOS DE CONTROLE DE VALIDADE DE LOTES DE MATERIAIS, POSSIBILITANDO SELEÇÃO POR: ALMOXARIFADO/DEPÓSITO; PERÍODO; MATERIAIS VENCIDOS; MATERIAIS A VENCER.</p> <p>18.2.37. PERMITIR CÁLCULO AUTOMÁTICO DO PREÇO MÉDIO DOS MATERIAIS;</p> <p>18.2.38. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO DA FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MOSTRANDO AS MOVIMENTAÇÕES POR MATERIAL E PERÍODO COM SALDO ANTERIOR AO PERÍODO (ANALÍTICO);</p> <p>18.2.39. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO DE BALANCETE DO ESTOQUE MOSTRANDO OS MOVIMENTOS DE ENTRADAS, SAÍDAS E SALDO ATUAL POR PERÍODO;</p> <p>18.2.40. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE VALIDADE DE LOTES DE MATERIAIS;</p> <p>18.2.41. PERMITIR EMISSÃO DE ETIQUETAS DE PRATELEIRA E PALETES PARA IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO ESTOQUE;</p> <p>18.2.42. POSSUIR RELATÓRIO DO CONSUMO MÉDIO MENSAL E ANUAL POR MATERIAL;</p> <p>18.2.43. POSSUIR GRÁFICOS POR PRODUTO DE: CUSTO MÉDIO, ENTRADA/SAÍDA (MENSAL);</p> <p>18.2.44. POSSIBILITAR CONSULTAS DE ESTOQUE E CONSUMO;</p> <p>18.2.45. RELATÓRIO DE CONSUMO MÉDIO DOS MATERIAIS E DE CURVA ABC, PERMITINDO O A EMISSÃO POR DETERMINADO PERÍODO E CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL.</p> <p>18.3. MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR</p> <p>18.3.6. TODOS OS MÓDULOS DEVERÃO SER INTEGRADOS COM O MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO E LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS E COM DADOS NA MESMA BASE;</p> <p>18.3.7. DEVE ESTAR CONTIDO NA MESMA TABLE-SPACE TODAS AS INFORMAÇÕES DAS ENTIDADES CONTROLADAS E EM TODOS OS EXERCÍCIOS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR DE BASE OU DESLOGAR DO SISTEMA PARA CONSULTAR EXERCÍCIOS DIVERSOS;</p> <p>18.3.8. POSSUIR PADRONIZAÇÃO DO USO DE TECLAS DE FUNÇÃO, EM TODO O SISTEMA, DE FORMA A FACILITAR O SEU APRENDIZADO E OPERAÇÃO;</p> <p>18.3.9. PERMITIR PESQUISA RÁPIDA DOS MENUS E ELABORAR MENUS PERSONALIZADOS, VINCULADO AO OPERADOR, COM A POSSIBILIDADE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS;</p> <p>18.3.10. POSSIBILITAR O CONTROLE DE LIMITAÇÃO DE ACESSO A ÓRGÃOS, IMPEDINDO ASSIM QUE DETERMINADOS USUÁRIOS TENHAM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DESTES;</p> <p>18.3.11. PERMITIR VINCULAR O USUÁRIO COMO ADMINISTRADOR DE MÓDULOS ESPECÍFICOS, PERMITINDO QUE ALGUMAS AÇÕES DA APLICAÇÃO SOLICITEM SENHA DE SEGUNDO NÍVEL PARA QUE SEJAM LIBERADAS, CONFORME PARAMETRIZAÇÃO;</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>18.3.12. POSSIBILITAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO EM FASES, MESMO QUE O ANTERIOR NÃO ESTEJA ENCERRADO;</p> <p>18.3.13. PERMITIR IMPLANTAÇÃO DOS SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEPARADOS POR PROCESSOS;</p> <p>18.3.14. TODAS AS ENTIDADES DEVEM ESTAR NA MESMA BASE, PERMITINDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONSOLIDADOS;</p> <p>18.3.15. CONTER LOG SIMPLES EM TELAS DE OPERAÇÃO, CONSTANDO A DATA, HORA E OPERADOR QUE CADASTROU E DATA, HORA E OPERADOR QUE ATUALIZOU O REGISTRO;</p> <p>18.3.16. ATENDER INTEGRALMENTE A EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS PREVISTO NO LAYOUT DO SISTEMA CAPTADOR DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE/PR (SIM-AM) PARA OS ITENS:</p> <p>18.3.16.1. TABELAS CADASTRAIS;</p> <p>18.3.16.2. MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;</p> <p>18.3.16.3. MÓDULO CONTÁBIL;</p> <p>18.3.16.4. MÓDULO TESOUREARIA;</p> <p>18.3.16.5. MÓDULO LICITAÇÕES;</p> <p>18.3.16.6. MÓDULO CONTRATOS;</p> <p>18.3.16.7. MÓDULO PATRIMÔNIO;</p> <p>18.3.17. A EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS DO LAYOUT DO SIM-AM DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM MÓDULOS E PERIODICIDADE PREVISTOS NESTE ARQUIVO, FACILITANDO O CONTROLE DOS ARQUIVOS A SEREM GERADOS;</p> <p>18.3.18. CADASTRO ÚNICO DE TODAS AS LEIS/ATOS, INTEGRADO COM OS DEMAIS SISTEMAS, ATENDENDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO LAYOUT DO SIM-AM;</p> <p>18.3.19. CADASTRO DE RESPONSÁVEL POR MÓDULO DO SIM-AM COM DATA INICIAL E BAIXA;</p> <p>18.3.20. CADASTRO DE ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO COM DATA INICIAL E BAIXA;</p> <p>18.3.21. CADASTRO DE FONTE DE RECURSOS COM OS SEGUINTE REQUISITOS:</p> <p>18.3.22. FONTE PADRÃO;</p> <p>18.3.23. PERMITIR CADASTRAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÊS A MÊS INFORMANDO O PERCENTUAL CORRESPONDENTE A CADA MÊS;</p> <p>18.3.24. ROTINA AUTOMATIZADA PARA INFORMAR O RESULTADO FINANCEIRO PARA CADA FONTE DE RECURSO NOS SEGUINTE CAMPOS: SALDO, PASSIVO FINANCEIRO E RESULTADO FINANCEIRO, NA ABERTURA DO EXERCÍCIO NÃO SENDO NECESSÁRIO A DIGITAÇÃO DO MESMO;</p> <p>18.3.24.1. ORIGEM;</p> <p>18.3.24.2. APLICAÇÃO DE RECURSO;</p> <p>18.3.24.3. DESDOBRAMENTO;</p> <p>18.3.24.4. DETALHAMENTO;</p> <p>18.3.24.5. NOME DA FONTE DE RECURSO;</p> <p>18.3.25. PERMITIR INFORMAR QUAIS FONTES DE RECURSO POSSA SER MOVIMENTADA COM RETENÇÃO;</p> <p>18.3.26. PERMITIR INFORMAR A DATA INICIAL DA NOVA FONTE DE RECURSO CADASTRADA;</p> <p>18.3.27. DEVERÁ PROIBIR O CADASTRO DE UMA FONTE DE RECURSO ONDE A COMBINAÇÃO (FONTE PADRÃO, ORIGEM, APLICAÇÃO DE RECURSO, DESDOBRAMENTO E DETALHAMENTO) NÃO ESTEJA PREVISTA NAS COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DETERMINADAS PELOS SIM-AM;</p> <p>18.3.28. CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS, INTEGRADO COM OS DEMAIS SISTEMAS, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO LAYOUT DO SIM-AM;</p> <p>18.3.29. EMISSÃO DE TODOS OS ANEXOS EXIGIDOS PELA LEI 4.320 RELATIVOS AO ORÇAMENTO E BALANÇO ANUAL NA PERIODICIDADE DESEJADA – MENSAL, ANUAL OU ENTRE MESES QUAISQUER, NOS CASOS EM QUE O RELATÓRIO TORNE ESTA OPÇÃO POSSÍVEL, INDICANDO O PRIMEIRO E ÚLTIMO.</p> <p>18.3.30. TODOS OS RELATÓRIOS DEVEM TER A OPÇÃO DE SER EMITIDOS CONSOLIDADOS COM AS ENTIDADES DE UM MESMO BANCO DE DADOS;</p> <p>18.3.31. PERMITIR O CADASTRO DAS NOTAS EXPLICATIVAS;</p> | |
|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.3.32.	CADASTRO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ONDE É POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS EM DIVERSOS FORMATOS E DISPONIBILIZAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MODO AUTOMÁTICO, CONCOMITANTE A GRAVAÇÃO DO MESMO;
18.3.33.	ELABORAÇÃO E CONTROLE DO PLANO PLURIANUAL, COM VINCULAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO E PPA;
18.3.34.	CADASTRO DE PROGRAMAS COM OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, PERMITINDO O USO DE VÁRIOS INDICADORES POR PROGRAMA, ONDE SÃO INFORMADOS SEPARADAMENTE - EM CAMPOS DISTINTOS - O NOME DO INDICADOR E SUA UNIDADE DE MEDIDA, O VALOR DE MEDIDA ATUAL, A META A SER ALCANÇADA E A MEDIÇÃO REAL;
18.3.35.	CADASTRO DE AÇÕES COM OBJETIVOS, APLICAÇÃO DE RECURSOS ANUAIS, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA COM SEU VALOR ATUAL, E ACOMPANHAMENTO ANUAL DA META FÍSICA ALCANÇADA E VALOR REALIZADO;
18.3.36.	O CADASTRO DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÃO DEVERÁ TER O CONTROLE DE INCLUSÃO E DEMAIS TIPOS DE MOVIMENTO PREVISTO NO LEIAUTE DO SIM-AM, GERANDO O MOVIMENTO AUTOMATICAMENTE E ATENDER AS REGRAS DE CONTROLE PREVISTO NESTE LEIAUTE, DEVERÁ MANTER NA BASE O REGISTRO DE TODOS OS MOVIMENTOS E NÃO SOMENTE O ÚLTIMO;
18.3.37.	VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM OS RESPECTIVOS PROGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO LEIAUTE DO SIM-AM;
18.3.38.	CADASTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO E SUA VINCULAÇÃO COM OS PROGRAMAS E AÇÕES, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO COM EXIGÊNCIA LEGAL;
18.3.39.	O CADASTRO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DEVERÁ SER SEPARADO POR ESCOPO (PPA, LDO, ECA, PMS) COM NUMERAÇÃO DISTINTA, E TER A POSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DOS MESMOS ENTRE OS ESCOPOS, E A IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CORRELACIONADOS CONFORME AS REGRAS PREVISTAS NO LEIAUTE DO SIM-AM;
18.3.40.	IDENTIFICAR OS PROGRAMAS E AÇÕES CADASTRADOS NO ESCOPO PPA, QUE TENHAM APLICAÇÃO NA LDO E FAZER A VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE ESTES ESCOPOS;
18.3.41.	CADASTRO DA AVALIAÇÃO, EVOLUÇÃO, METAS E RISCOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA EMISSÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS;
18.3.42.	PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF - LEI 101 - ART. 12);
18.3.43.	CADASTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A PREVISÃO DAS RECEITAS E ESTIMATIVA DA DESPESA;
18.3.44.	CADASTRO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA CONTEÚDO A SEGUINTE RECURSOS:
18.3.45.	CONFIGURAÇÃO DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR PERCENTUAL NA FONTE DE RECURSO, OU POR PERCENTUAL VALOR NA PREVISÃO INICIAL DA DESPESA;
18.3.46.	CONFIGURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR PERCENTUAL OU VALOR COM OPÇÃO DE RATEIO AUTOMATIZADO DO PERCENTUAL EM 12 MESES;
18.3.47.	CÓPIA AUTOMÁTICA DOS PERCENTUAIS APLICADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR;
18.3.48.	CÁLCULO AUTOMATIZADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS RECEITAS COM BASE NO PERCENTUAL APLICADO;
18.3.49.	EMITIR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DO CRONOGRAMA POR COTAS DA DESPESA POR PERÍODO MENSAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL E SEMESTRAL, COM ORDENAÇÃO POR FONTE DE RECURSO, NATUREZA DE DESPESA E POR CONTA DE DESPESA, DEMONSTRANDO A DESPESA PREVISTA, ATUALIZADA E REALIZADA;
18.3.50.	EMITIR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA, POR PERÍODO MENSAL E BIMESTRAL, COM ORDENAÇÃO POR FONTE DE RECURSO, CONTA DE RECEITA, CATEGORIA ECONÔMICA E COM RESUMO GERAL, DEMONSTRANDO A RECEITA PREVISTA, ATUALIZADA E REALIZADA;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | |
|------------|--|
| 18.3.51. | POSSUIR A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 12 DE LRF ONDE A FUNCIONALIDADE PERMITE; |
| 18.3.52. | CONFIGURAR O MÉTODO DE CÁLCULO DESEJADO PARA CADA CONTA DE RECEITA: POR MÍNIMOS QUADRADOS OU ÍNDICE; |
| 18.3.53. | PARAMETRIZAÇÃO LIVRE DOS EXERCÍCIOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROJEÇÃO; |
| 18.3.54. | CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DAS RECEITAS E EXERCÍCIOS CONSIDERADOS NA PROJEÇÃO; |
| 18.3.55. | PROJEÇÃO AUTOMATIZADA DAS RECEITAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, APLICANDO OS MÉTODOS CONFIGURADOS; |
| 18.3.56. | EXPORTAÇÃO DOS DADOS PARA EXCEL; |
| 18.3.57. | OPÇÃO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DOS DADOS; |
| 18.3.58. | CADASTRAR O VALOR PREVISTO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE INGRESSO E EGRESSO, VINCULANDO A ENTIDADE E CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL; |
| 18.3.59. | PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, HABILITANDO PARA EXECUÇÃO SOMENTE DEPOIS DE LIBERADO PROCESSO; |
| 18.3.60. | CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO MENSAL, ONDE PODE SER CONFIGURADO GRUPOS DE LIBERAÇÃO POR ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA, SENDO POSSÍVEL INFORMAR PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO PARA CADA MÊS; |
| 18.3.61. | CONTROLAR NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA OS NÚMEROS DE LIBERAÇÕES CRIADOS, NÃO PERMITINDO A EXECUÇÃO SEM A DEVIDA LIBERAÇÃO INFORMADA; |
| 18.3.62. | EMIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR ÓRGÃO E UNIDADE, FONTE DE RECURSO, FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROJETO/ATIVIDADE; |
| 18.3.63. | CADASTRO DE TIPOS DE DOCUMENTOS, CONFIGURANDO A EXIGIBILIDADE DE CADA UM PARA AS DIVERSAS FASES DA DESPESA, PODENDO EM CASO DE O FORNECEDOR NÃO POSSUIR OS CERTIFICADOS DE REGULARIDADE, IGNORAR, EMITIR AVISO OU IMPEDIR: |
| 18.3.63.1. | A APURAÇÃO DA LICITAÇÃO; |
| 18.3.63.2. | HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO; |
| 18.3.63.3. | ESTABELECIMENTO DO CONTRATO; |
| 18.3.63.4. | REQUISIÇÃO DE COMPRA; |
| 18.3.63.5. | REQUISIÇÃO DE EMPENHO; |
| 18.3.63.6. | EMPENHO; |
| 18.3.63.7. | LIQUIDAÇÃO; |
| 18.3.63.8. | PREVISÃO DE PAGAMENTO; |
| 18.3.63.9. | PAGAMENTO; |
| 18.3.64. | OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMA, COMO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E ORDEM DE PAGAMENTO, DEVEM PERMITIR A IMPRESSÃO DE ASSINATURA SCANEADA DO RESPONSÁVEL; |
| 18.3.65. | CONFIGURAÇÃO DE ASSINATURAS POR FORMULÁRIO (NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LIQUIDAÇÃO, NOTA DE PAGAMENTO, ETC); |
| 18.3.66. | PARAMETRIZAÇÃO DE ASSINATURAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NAS NOTAS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTOS E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; |
| 18.3.67. | PARAMETRIZAÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PARA VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA NA GERAÇÃO DO EMPENHO, PERMITINDO ALTERAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; |
| 18.3.68. | EDITOR DE DOCUMENTOS QUE PERMITE CRIAR DOCUMENTOS COM TEXTO PADRÃO, MESCLANDO AS INFORMAÇÕES QUE CORRESPONDE AO PROCESSO ATRAVÉS DE TAGS; |
| 18.3.69. | CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES, INTEGRADO COM CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS, COMPARTILHADO COM CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E COMPRAS, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E FROTAS; |
| 18.3.70. | CONTROLE DE VENCIMENTO DOS DOCUMENTOS CERTIDÕES DOS FORNECEDORES; |
| 18.3.71. | CADASTRO DE OCORRÊNCIAS POR FORNECEDORES COM CONTROLE DE RESTRIÇÃO; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	18.3.72.	ATENDER O PLANO DE CONTAS E OS RELATÓRIOS PREVISTOS NA PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 NO ÂMBITO DO RPPS;
	18.3.73.	CONTABILIZAÇÃO AUTOMATIZADA DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO;
	18.3.74.	MOVIMENTAÇÃO MENSAL COM LANÇAMENTOS INTEGRADOS E "ON-LINE";
	18.3.75.	GERAÇÃO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E EMISSÃO DO BALANCETE CONTÁBIL E RAZÃO PARA O PLANO DE CONTAS ÚNICO INSTITUÍDO PELO TCE - PR BEM COMO PELAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS, CONFORME EVENTOS DEFINIDOS PELO SIM -AM DO TCE-PR;
	18.3.76.	CONTABILIZAÇÃO AUTOMATIZADA DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL NOS CONTRATOS;
	18.3.77.	CONTABILIZAÇÃO DE BAIXA DO SALDO CONTÁBIL DOS CONTRATOS PELO FIM DE VIGÊNCIA DE FORMA AUTOMÁTICA;
	18.3.78.	CADASTRO E CONTABILIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIOS;
	18.3.79.	PERMITIR O CADASTRO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
	18.3.80.	PERMITIR O CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME PAGAMENTOS REALIZADOS AOS CONSÓCIOS;
	18.3.81.	CONSULTAR NA TELA DE CADASTRO AS CONTABILIZAÇÕES OCORRIDAS DE CARÁTER PATRIMONIAL E DE CONTROLE;
	18.3.82.	CADASTRAR E GERAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE FORMA AUTOMÁTICA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RPPS;
	18.3.83.	LANÇAMENTO AUTOMATIZADO DA RECEITA ATRAVÉS DE PARÂMETROS DE CONTA, % DE RATEIO DA FONTE E BANCO, PREVIAMENTE CONFIGURADOS;
	18.3.84.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERMITINDO VÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES, CANCELAMENTOS DE DIVERSAS FONTES NO MESMO DECRETO;
	18.3.85.	EFETIVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOMENTE POR INICIATIVA DO OPERADOR, PERMITINDO QUE A ELABORAÇÃO DO DECRETO NÃO INTERFERA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GERAR O ATO DE ALTERAÇÃO CONFORME MODELO CONFIGURADO PELA ENTIDADE;
	18.3.86.	EMITIR DECRETO DE ATO DE ALTERAÇÃO PREVIAMENTE CONFIGURADO, MESCLANDO AS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO CADASTRO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FORMA AUTOMÁTICA, O DOCUMENTO GERADO DEVE FICAR GRAVADO NO SISTEMA;
	18.3.87.	CADASTRO DOS ATOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM CORREÇÃO AUTOMATIZADA DAS RECEITAS E/OU DESPESAS CONFORME O ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO;
	18.3.88.	GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO ATO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO CONFORME CONFIGURADO NAS RECEITAS E DESPESAS;
	18.3.89.	CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, CONTROLANDO O SALDO EM SEPARADO NO MOMENTO DO EMPENHO, CONFORME INFORMAÇÃO NO EMPENHO DE GRUPO DE FONTE DO EXERCÍCIO OU DE EXERCÍCIO ANTERIORES, GARANTINDO QUE NÃO SE EMPENHE VALOR DE EXERCÍCIO ANTERIORES MAIOR DO QUE FOI SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT;
	18.3.90.	CONTROLE CRONOLÓGICO DE DATA E NUMERAÇÃO ÚNICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ONDE ESTE NÚMERO DEVERÁ SER GERADO NO MOMENTO DA GRAVAÇÃO, SEM PROCESSO DE RENUMERAR CONFORME ORIENTAÇÃO DA IN 89/2013 DO TCE-PR, NÃO PERMITINDO LANÇAMENTOS RETROATIVOS;
	18.3.91.	CONTROLE RIGOROSO DO SALDO DA DOTAÇÃO, PERMITINDO EMPENHAR DENTRO DO LIMITE PREVISTO/ATUALIZADO;
	18.3.92.	CADASTRO DE HISTÓRICO PADRÃO PARA O EMPENHO;
	18.3.93.	GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO EMPENHO INTEGRADA AO SISTEMA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO NÚMERO DA REQUISIÇÃO;
	18.3.94.	GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO EMPENHO POR REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE DIVERSAS ORIGENS, PERMITINDO SELEÇÃO DAS REQUISIÇÕES A EMPENHAR;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | <p>18.3.95. UM EMPENHO PODE ACEITAR VÁRIAS LIQUIDAÇÕES, EM DOCUMENTOS DISTINTOS E TABELAS SEPARADAS;</p> <p>18.3.96. POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DE ESTORNO DE EMPENHO;</p> <p>18.3.97. NÃO PERMITIR A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA FORNECEDORES, SEM A DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONFORME PARAMETRIZAÇÃO REALIZADA PELO USUÁRIO;</p> <p>18.3.98. NÃO PERMITIR O PROCESSAMENTO (GRAVAÇÃO) DO PAGAMENTO SEM QUE SE EFETIVE CONTABILMENTE TODO O PROCESSO DE PAGAMENTO, OU SEJA, O EMPENHO, A LIQUIDAÇÃO E O PRÓPRIO PAGAMENTO;</p> <p>18.3.99. VALIDAR NO MOMENTO DO PAGAMENTO SE JÁ HOUVE A INCORPORAÇÃO DO BEM NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO, SE A INCORPORAÇÃO NÃO FOI REALIZADA NÃO PERMITIR O PROSSEGUIMENTO DA GRAVAÇÃO DO PAGAMENTO;</p> <p>18.3.100. POSSIBILIDADE DE LIMITAR EMPENHOS SEM LICITAÇÃO POR ELEMENTO/DESDOBRAMENTO COM VALIDAÇÃO DE AVISAR OU RECUSAR NO MOMENTO DO EMPENHO;</p> <p>18.3.101. UMA LIQUIDAÇÃO PODE ACEITAR VÁRIOS PAGAMENTOS, EM DOCUMENTOS DISTINTOS E TABELAS SEPARADAS;</p> <p>18.3.102. INFORMAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS NAS LIQUIDAÇÕES COM CRÍTICA OBRIGANDO O TOTAL DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SER O MESMO DO VALOR DA LIQUIDAÇÃO, IMPEDINDO O PROGRESSO DO PROCESSO;</p> <p>18.3.103. OPÇÃO DE ANEXAR O DOCUMENTO FISCAL NA LIQUIDAÇÃO, IDENTIFICAR A CHAVE DE ACESSO OU O LINK DE ACESSO AO DOCUMENTO;</p> <p>18.3.104. INFORMAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR LIQUIDAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO;</p> <p>18.3.105. INCORPORAÇÃO DE BENS E OUTROS ATIVOS INTEGRADOS À LIQUIDAÇÃO;</p> <p>18.3.106. PREVISÃO DAS RETENÇÕES NA LIQUIDAÇÃO COM EFETIVAÇÃO E CONTROLE DE SALDO NOS PAGAMENTOS;</p> <p>18.3.107. INFORMAÇÃO DAS INICIATIVAS DO PPA NO EMPENHO E LIQUIDAÇÃO PARA CONTROLE DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS;</p> <p>18.3.108. EMITIR EM UM MESMO ARQUIVO AS NOTAS DO PROCESSO DA DESPESA ENVOLVIDA DE UM DETERMINADO EMPENHO;</p> <p>18.3.109. ACOMPANHAMENTO DO EMPENHO ATRAVÉS DA TELA INDICANDO OS MOVIMENTOS REALIZADOS (LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTOS, ESTORNOS);</p> <p>18.3.110. PERMITIR A INCLUSÃO DE ANEXOS NOS PROCESSOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO;</p> <p>18.3.111. PERMITIR BUSCA DAS LIQUIDAÇÕES DE DIÁRIAS COM AUSÊNCIA DE ANEXO NA LEI/ATO DE CONCESSÃO</p> <p>18.3.112. RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA/LIQUIDADA QUE DEMONSTRA EM ORDEM SEQUENCIAL DE DATA TODOS OS LANÇAMENTOS DE EMPENHO, ESTORNO DE EMPENHO E REVERSÃO DO EMPENHO ORÇAMENTÁRIA E DE RESTOS A PAGAR EM DETERMINADO PERÍODO. O RELATÓRIO POSSUI FILTROS QUE PERMITEM A CONSULTA LÍQUIDA DA DESPESA SEM A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR O PERÍODO;</p> <p>18.3.113. PAGAMENTO AUTOMATIZADO DE TODAS AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS SELECIONADAS EM UM DETERMINADO PERÍODO;</p> <p>18.3.114. LANÇAMENTOS BANCÁRIO E CONSIGNAÇÃO A PARTIR DOS PAGAMENTOS, INTEGRANDO AS RETENÇÕES E MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;</p> <p>18.3.115. QUALQUER LANÇAMENTO PODE ACEITAR ESTORNOS PARCIAIS OU TOTAIS, COM REVERSÃO AUTOMÁTICA DOS SALDOS;</p> <p>18.3.116. CADASTRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE ENTIDADE PERMITINDO:</p> <p>18.3.116.1. REGISTRO DE MAIS DE UMA FONTE DE RECURSO PARA A MESMA CONTA BANCÁRIA;</p> <p>18.3.116.2. VINCULAÇÃO CONTÁBIL POR FONTE DE RECURSO;</p> <p>18.3.116.3. ANEXO DO EXTRATO BANCÁRIO;</p> <p>18.3.116.4. CONSULTA EM TELA DE TODOS OS MOVIMENTOS LIGADOS A UMA DETERMINADA CONTA BANCÁRIA;</p> | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 18.3.117. PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DO EXTRATO ELETRÔNICO, GERANDO ATRAVÉS DO ARQUIVO LANÇAMENTOS DE APLICAÇÃO, RESGATE E RENDIMENTO DE POUPANÇA;
- 18.3.118. PREPARAÇÃO DO ARQUIVO DE REMESSA DE PAGAMENTOS AOS BANCOS A PARTIR DE PREVISÃO DE PAGAMENTO, NOS LEIANTES CNAB240 E OBN, COM BAIXA AUTOMÁTICA A PARTIR DO ARQUIVO DE RETORNO DO BANCO;
- 18.3.119. RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA REMESSA/RETORNO BANCÁRIA IDENTIFICANDO OS PAGAMENTOS EFETIVADOS E OU REJEITADOS;
- 18.3.120. CADASTRO DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTA BANCÁRIAS COM EMISSÃO DA NOTA DE TRANSFERÊNCIA E DA NOTA DE ESTORNO DE TRANSFERÊNCIA;
- 18.3.121. COMPENSAÇÃO AUTOMATIZADA ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE VÁRIOS MOVIMENTOS E ESTORNOS DE MOVIMENTOS NO PERÍODO INFORMADO;
- 18.3.122. CONCILIAÇÃO AUTOMATIZADA DE TODOS OS MOVIMENTOS/ESTORNOS NÃO COMPENSADOS;
- 18.3.123. FECHAMENTO AUTOMATIZADO DA COMPENSAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS QUE NÃO TIVERAM MOVIMENTO NO PERÍODO;
- 18.3.124. BALANCETE FINANCEIRO TOTAL/SINTÉTICO/ANALÍTICO DAS FONTES DE RECURSO;
- 18.3.125. RELATÓRIO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO;
- 18.3.126. GERENCIAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIAS CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:
 - 18.3.126.1. CONTROLE DO MOVIMENTO REALIZÁVEL E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.126.2. CADASTRO DE PREVISÃO DE INSCRIÇÃO DO REALIZÁVEL COM EMISSÃO DE NOTA DE INSCRIÇÃO;
 - 18.3.126.3. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO REALIZÁVEL;
 - 18.3.127. CONTROLE DO MOVIMENTO DE CONSIGNAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.128. CADASTRO DE PREVISÃO DE BAIXA DA CONSIGNAÇÃO COM EMISSÃO DA NOTA DE BAIXA;
 - 18.3.129. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO;
- 18.3.130. GERENCIAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:
 - 18.3.130.1. CADASTRO DA DÍVIDA FUNDADA COM CONFIGURAÇÃO DE VINCULAÇÃO CONTÁBIL, SALDO E LANÇAMENTOS AUTOMATIZADOS DA INSCRIÇÃO DOS JUROS E OUTROS ENCARGOS;
 - 18.3.130.2. CADASTRO DE INGRESSO E DA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.130.3. CADASTRO DA BAIXA DA DÍVIDA E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.130.4. CADASTRO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL DA DÍVIDA E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.130.5. DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DA DÍVIDA FUNDADA;
 - 18.3.130.6. ROTINA PARA REALIZAR O EFEITO PERMUTATIVO DE PRECATÓRIOS NÃO VENCIDOS PARA VENCIDOS E NÃO PAGOS GERANDO AUTOMATICAMENTE A BAIXA E INSCRIÇÃO DA DÍVIDA, GUARDANDO O HISTÓRICO DO MOVIMENTO DE CADA PRECATÓRIO E A POSSIBILIDADE DE DESEFAZER A MOVIMENTAÇÃO TAMBÉM DE FORMA AUTOMATIZADA;
- 18.3.131. GERENCIAMENTO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:
 - 18.3.131.1. CADASTRO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE EGRESSO E INGRESSO E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS;
 - 18.3.131.2. EMISSÃO DA NOTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DE ESTORNO;
 - 18.3.131.3. CADASTROS DE PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E EMISSÃO DA NOTA DE PREVISÃO;
 - 18.3.131.4. RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS;
- 18.3.132. RESTOS A PAGAR:
 - 18.3.132.1. INSCRIÇÃO DO SALDO DE RESTOS A PAGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO DA ABERTURA DO EXERCÍCIO;
 - 18.3.132.2. CONSULTA EM TELA DE TODOS OS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR E SEU RESPECTIVO SALDO IMPLANTADO NO EXERCÍCIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- CONSULTA AO EXTRATO DO EMPENHO COM SALDO A PAGAR/LIQUIDAR NO EXERCÍCIO;
- 18.3.132.3. RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR CONTENDO TODA A SUA EXECUÇÃO;
- 18.3.133. APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, CONSOLIDADO, DE MODO MENSAL E ANUAL, SENDO POSSÍVEL DISTINGUIR POR FONTES VINCULADAS OU NÃO VINCULADAS;
- 18.3.134. CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS DE ADIANTAMENTO, COM RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL NA DESPESA EFETIVAMENTE REALIZADA E OPÇÃO DE ANEXAR OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE O MESMO POSSA SER DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONCOMITANTE A GRAVAÇÃO DO MESMO;
- 18.3.135. PERMITIR O PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSO UTILIZADA PELO RESPONSÁVEL TOMADOR DO ADIANTAMENTO, INFORMANDO A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA;
- 18.3.136. EMITIR DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E SUAS DATAS QUE ORIGINOU O ADIANTAMENTO;
- 18.3.137. CONTER NO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO AS INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS INFORMADAS PELO TOMADOR DO RECURSO;
- 18.3.138. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER CAMPOS PARA ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA E O RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO;
- 18.3.139. O DEMONSTRATIVO PODE SER CONFIGURADO PELO SISTEMA PARA SE ADEQUAR A REALIDADE DA ENTIDADE;
- 18.3.140. CONTROLE DOS CONVÊNIOS FEDERAIS CONTENDO AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:
- 18.3.140.1. PERMITIR CADASTRAR OS CONVÊNIOS FEDERAIS E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS COM OPÇÃO DE ANEXAR DOCUMENTOS;
- 18.3.140.2. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO, CONTENDO AS METAS, ETAPAS/FASES, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO;
- 18.3.140.3. CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO FEDERAL;
- 18.3.140.4. CADASTRO DA SITUAÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL, COM OPÇÃO DE CADASTROS DE TIPOS DE SITUAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE;
- 18.3.140.5. CADASTRO HISTÓRICO DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR SE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA OU NÃO E INFORMAÇÕES PARA DESCRIÇÃO DO FATO OCORRIDO;
- 18.3.140.6. PERMITIR VISUALIZAR EM TELA AS INFORMAÇÕES DE ADITIVOS, CONTA BANCÁRIA, SALDO BANCÁRIO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RECEITAS, CONTRAPARTIDA E DESPESAS, DE UM DETERMINADO CONVÊNIO, ONDE PARA CADA CONSULTA, SEJA POSSÍVEL CARREGAR O MOVIMENTO ORIGEM DE MODO AUTOMÁTICO;
- 18.3.140.7. EMISSÃO DO RESUMO FINANCEIRO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS DE RECURSOS, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, DESPESAS DE RESTITUIÇÕES, QUADRO DE VALOR PREVISTO X REALIZADO E VALOR DA DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE BASEADO NO PERCENTUAL INFORMADO NO CADASTRO DO CONVÊNIO;
- 18.3.140.8. EMISSÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO FEDERAL COM AS INFORMAÇÕES: DO CADASTRO DO CONVÊNIO; DO PLANO DE TRABALHO COM AS ETAPAS E FASES; DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; DO PLANO DE APLICAÇÃO POR ETAPA/FASE E CONSOLIDADO; DAS CONTAS BANCÁRIAS DO CONVÊNIO; DOS RESPONSÁVEIS; DA SITUAÇÃO DO CONVÊNIO; DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS; DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS VINCULADOS AO CONVÊNIO; DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR EXERCÍCIO E CONSOLIDADA POR TIPO DE RECEITA; DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA; DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR EXERCÍCIO E TIPO DE CUSTEIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS POR ELEMENTO DA DESPESA E TIPO DE CUSTEIO; E SALDOS BANCÁRIOS POR EXERCÍCIO/MÊS E SENDO POSSÍVEL ESCOLHER QUAIS DESSAS INFORMAÇÕES SERÁ EMITIDA NO EXTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 18.3.140.9. VALIDAR PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, COM AS OPÇÕES DE "NÃO VALIDAR", "AVISAR" OU "RECUSAR", E CONFORME O PARÂMETRO SELECIONADO CONTROLAR A SUA EXECUÇÃO ATÉ SEU EMPENHAMENTO.
19. 2.6.136. CONTROLE DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:
20. 2.5.136.1. CADASTRO DE BENEFICIÁRIAS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM DATA DE VALIDADE E CHAVE DE AUTENTICIDADE;
21. 2.5.136.2. CADASTRO DO INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA SUBVENÇÃO SOCIAL (CONTRATO, ACORDO OU TERMO), ADITIVOS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORIGEM DA DESPESA/FONTE, DEVOLUÇÃO DE SALDO, ETAPA/FASE, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, OUTRAS RECEITAS, PLANO DE APLICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SALDO BANCÁRIO E ANEXOS;
22. 2.5.136.3. LISTAGEM DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA;
23. 2.5.136.4. CADASTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVOLUÇÃO DE SALDO, SALDO BANCÁRIO, OUTRAS RECEITAS, CONSULTA EMPENHOS, CONTA BANCÁRIA, RELATÓRIOS, FECHAMENTO, E EXPORTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS POR PARTE DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS VIA WEB;
24. 2.5.136.5. CONTROLE DE OPERADORES QUE TERÃO ACESSO AO CADASTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA WEB;
25. 2.5.136.6. IMPRESSÃO E VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO VIA WEB;
26. 2.5.136.7. RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS DETALHANDO A EXECUÇÃO DA DESPESA;
27. 2.5.136.8. IMPORTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA NO SIT DO TCE-PR;
- 27.2.6. INTEGRAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS:
28. 2.5.137.1. IMPORTAÇÃO DOS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, RETENÇÕES (RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA) E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO OS LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS DE RECONHECIMENTOS DOS PASSIVOS E PROVISÕES (13º SALÁRIO, FÉRIAS, ETC.);
29. 2.5.137.4. RELATÓRIOS PRÉVIOS DE CONFERÊNCIA;
30. 2.5.137.5. PERMITIR VISUALIZAR NOS EMPENHOS GERADOS PELA INTEGRAÇÃO DA FOLHA, OS SERVIDORES E SEUS RESPECTIVOS VALORES;
31. 2.5.137.6. CONTROLE PATRIMONIAL FÍSICO E CONTÁBIL INTEGRADO, COM AS TABELAS NA MESMA BASE DE DADOS;
- 31.2.6. GERAÇÃO DE DADOS PARA OUTRAS ENTIDADES DE CONTROLE COM EXPORTAÇÃO PARA:
32. 2.5.138.1. SECRETARIA DE RECEITA PREVIDENCIÁRIA;
33. 2.5.138.2. RECEITA FEDERAL;
34. 2.5.138.3. RELATÓRIOS DE APOIO PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DCA: BALANÇO PATRIMONIAL, RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESA POR FUNÇÃO, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, DESPESA POR FUNÇÃO – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIAL;
35. 2.5.138.5. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL (SICONFI-MSC);
36. 2.5.138.6. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES PARA EXPORTAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC);
37. 2.5.138.8. PERMITIR A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC);
38. 2.5.138.9. BALANÇETE E RAZÃO CONTÁBIL DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, SENDO POSSÍVEL NO BALANÇETE A VISUALIZAÇÃO CONSOLIDADA E POR INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR;
39. 2.5.138.10. POSSIBILIDADE DE CADASTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS MANUAIS;
40. 2.5.138.11. CONTROLE DE FECHAMENTO E REABERTURA DA MSC, NÃO PERMITINDO LANÇAMENTOS EM PERÍODO FECHADO, VALIDANDO TAMBÉM O FECHAMENTO DO EXECUTIVO SE POSSUIR INTEGRAÇÃO ENTRE ENTIDADES NO MESMO BANCO DE DADOS;
- 40.2.6. PERMITIR A REINICIALIZAÇÃO DA SENHA PELO PRÓPRIO USUÁRIO ATRAVÉS DE ENVIO PARA O E-MAIL CADASTRADO, GERANDO UM TOKEN DE VALIDAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 40.3. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS
- 40.3.6. CADASTRO DE PROGRAMAS/MÁQUINAS INTEGRADO AO PATRIMÔNIO. OS PROGRAMAS OU MÁQUINAS SOB CONTROLE DO SISTEMA DE FROTAS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SOMENTE ATUALIZADO OS DADOS INERENTES AO SISTEMA DE FROTAS, NÃO PERMITINDO ALTERAÇÃO DOS DADOS ORIGINAIS DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.
- 40.3.7. OS VALORES DE AQUISIÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA NÃO PODEM SER DIGITADOS NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, MAS DEVEM SER CONSULTADOS POR ESTE SISTEMA;
- 40.3.8. OS PROGRAMAS DEVEM SER CLASSIFICADOS POR ESPÉCIE/MARCA/MODELO (PREVIAMENTE CADASTRADOS);
- 40.3.9. DEVE HAVER UM CADASTRO DE CATEGORIA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA;
- 40.3.10. CADASTRO DE MOTORISTAS INTEGRADO AO CADASTRO DE PESSOAS E SERVIDORES, E O MOTORISTA DEVE ESTAR MESMO CADASTRO DE PESSOAS DA CONTABILIDADE, COM SUA MATRÍCULA DO RH E NÃO DEVE HAVER DUPLICIDADE DE CADASTRO;
- 40.3.11. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DOS MOTORISTAS COM CONTROLES DE VENCIMENTO;
- 40.3.12. CONTROLE DE PONTUAÇÃO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DAS PONTUAÇÕES/SITUAÇÃO DA CNH ATUALIZADAS COM AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN, COM A PONTUAÇÃO CONFERIDA DE ACORDO COM O TIPO DE INFRAÇÃO;
- 40.3.13. CADASTRO DE CURSOS ADICIONAIS E VINCULAÇÃO COM OS MOTORISTAS, DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NO CADASTRO DO MOTORISTA INFORMANDO O TIPO E DATA DE VALIDADE DO CURSO.
- 40.3.14. CADASTRO DE FORNECEDORES INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, DEVENDO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, VINCULAR COM A ATIVIDADE PERMITIDA (ABASTECIMENTO, LAVAGEM, MANUTENÇÃO, ETC);
- 40.3.15. CADASTRO DE ACESSÓRIOS NOS PROGRAMAS, INTEGRADO COM O CADASTRO DE PRODUTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS;
- 40.3.16. INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS POR PROGRAMA, ATRIBUINDO UM CÓDIGO PARA CADA PEÇA, PERMITINDO SEU RASTREAMENTO;
- 40.3.17. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO ACESSÓRIO NO CADASTRO DE PROGRAMA;
- 40.3.18. CONTROLE DA VALIDADE DE CADA ACESSÓRIO, INDICANDO SUA TROCA, REPARO OU RECARGA;
- 40.3.19. CONTROLE DE ABASTECIMENTO;
- 40.3.19.1. PODE SER EXTERNO, EM POSTOS CONTRATADOS POR LICITAÇÃO OU EVENTUAL, OU INTERNO, NA BOMBA DO AUTARQUIA;
- 40.3.19.2. O COMBUSTÍVEL É UM PRODUTO CADASTRADO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS;
- 40.3.19.3. QUANDO O ABASTECIMENTO SE DÁ POR LICITAÇÃO, DEVE PROPORCIONAR O CONTROLE DE SALDOS, IMPEDINDO O ABASTECIMENTO FORA DOS LIMITES;
- 40.3.19.4. AS LICITAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS SÃO GRAVADAS APENAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS E DEVEM APENAS SER CONSULTADAS PARA VISUALIZAÇÃO DO SALDO, NO SISTEMA DE FROTAS;
- 40.3.19.5. DEVE INDICAR AS MÉDIAS DE CONSUMO E PREÇOS UNITÁRIOS DE ABASTECIMENTO POR PROGRAMA;
- 40.3.20. CADASTRO DE MANUTENÇÃO COM AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS E LANÇAMENTO DAS ORDENS SERVIÇO, INFORMANDO PRODUTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS, CONTENDO A IMPORTAÇÃO DO XML DAS NOTAS PARA REGISTRO;
- 40.3.21. CONTROLES DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA POR:
- 40.3.21.1. MOTORISTA;
- 40.3.21.2. DESTINO;
- 40.3.21.3. PERÍODO;
- 40.3.21.4. CONTROLE DE HODÔMETRO/HORÍMETRO;
- 40.3.21.5. CADASTRO DE INFRAÇÕES/MULTAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 40.3.21.6. OCORRÊNCIAS DIVERSAS;
- 40.3.21.7. AGENDAMENTO PRÉVIO;
- 40.3.22. CONTROLE DE PNEUS INTEGRADO COM O CADASTRO DE PRODUTOS DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, INDIVIDUALIZANDO CADA PNEU;
- 40.3.23. CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO DOS PNEUS POR PROGRAMA E POSIÇÃO;
- 40.3.24. CONTROLE DAS DATAS DE RECAPAGEM DOS PNEUS;
- 40.3.25. RASTREAMENTO DA FROTA;
- 40.3.25.1. CADASTRO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA EM QUE ESTÁ INSTALADO;
- 40.3.25.2. VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS DA FROTA EM MAPA;
- 40.3.25.3. VISUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS EM MAPA, COM INDICAÇÃO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE COM DATAS E HORÁRIOS DE CADA MEDIÇÃO;
- 40.3.26. CONTROLE DE ACESSO DO OPERADOR POR: LOCAL DE LOTAÇÃO DO PROGRAMA E TIPO DE MOVIMENTAÇÃO (ABASTECIMENTO, UTILIZAÇÃO, SERVIÇOS, ETC);
- 40.3.27. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS DADOS DE UTILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, VIA ARQUIVO "TXT", CONFORME LEIAUTE FORNECIDO PELA ENTIDADE, GERANDO ASSIM OS LANÇAMENTOS NECESSÁRIOS;
- 40.3.28. RELATÓRIOS;
- 40.3.28.1. ABASTECIMENTOS DE PROGRAMAS: CÁLCULO DE PREÇO MÉDIO POR LITRO, MÉDIA DE CONSUMO POR PROGRAMA, MODELO, MARCA, ESPÉCIE;
- 40.3.28.2. ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM ORDEM DECRESCENTE DE CONSUMO POR MODELO DE PROGRAMA;
- 40.3.28.3. DESPESAS DOS PROGRAMAS: TODAS AS DESPESAS REFERENTES A UM PERÍODO (ABASTECIMENTOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO);
- 40.3.28.4. UTILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS: PERÍODO, MOTORISTA, DESTINO;
- 40.3.29. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DE ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO "FITCARD" E "VALECARD" OU QUALQUER SISTEMA A SER UTILIZADO PELO AUTARQUIA, ONDE SEJA POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO MEDIANTE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS;
- 40.3.30. POSSUIR ROTINA DE GERAÇÃO DE ABASTECIMENTOS POR SOLICITAÇÕES AUTORIZADAS PELA ENTIDADE, ONDE O FRENTEIRISTA DO POSTO FORNECEDOR, INICIA O LANÇAMENTO NA HORA DO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO VIA WEB, POR LINK FORNECIDO PELA ENTIDADE, NÃO PERMITINDO ABASTECIMENTO DIFERENTES COM A MESMA ORDEM E POSTERIORMENTE APÓS CONFERENCIA E LIBERAÇÃO DO RESPONSÁVEL, IMPORTAR ESSES LANÇAMENTOS DE ABASTECIMENTOS;
- 40.3.31. EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA O SIM-AM (TCE-PR);
- 40.3.32. SISTEMA DEVE RODAR EM AMBIENTE WEB.
- 40.4. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL
41. 2.8.1. CADASTRO DE BENS DA INSTITUIÇÃO COM CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, PLAQUETA, DETALHAMENTO, NATUREZA, UTILIZAÇÃO, CATEGORIA, TIPO DE PROPRIEDADE, DATA DE AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DO BEM, DATA DE INCORPORAÇÃO, DATA DE DESINCORPORAÇÃO, VALOR, NÚMERO DO EMPENHO, NÚMERO DE SÉRIE, VIDA ÚTIL ESTIMADA, DATA DE TÉRMINO DE GARANTIA, NÚMERO DA NOTA FISCAL, INSCRIÇÃO (SE BEM IMÓVEL), FORNECEDOR, DADOS DO TIPO DE MEDIDOR (SE PROGRAMA) E SALDO ANTERIOR DO BEM;
42. 2.8.2. PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS POR GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE;
43. 2.8.3. PERMITIR ANEXAR IMAGEM AO BEM;
44. 2.8.4. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS;
45. 2.8.5. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DAS OCORRÊNCIAS DOS BENS;
46. 2.8.6. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DOS CONTROLES DOS BENS POR TIPO DE CONTROLE COM DATA DE VENCIMENTO DO CONTROLE E CAMPO PARA IDENTIFICAR OS CONTROLES CONCLUÍDOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47. 2.8.7. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DO RESPONSÁVEL E LOCAL DO BEM;
48. 2.8.8. POSSUIR CADASTRO DA ENTIDADE DE ORIGEM DO BEM EM CASO DE CISÃO/FUSÃO;
49. 2.8.9. POSSUIR CAMPOS DISTINTOS PARA BENS IMÓVEIS: MEDIDA DO BEM, COORDENADA GEOGRÁFICA, MATRÍCULA, NÚMERO DE REGISTRO, CARTÓRIO E LOCALIZAÇÃO DO BEM;
50. 2.8.10. POSSIBILITAR CONSULTAR NA TELA DO BEM SUA MOVIMENTAÇÃO, INVENTÁRIOS VINCULADOS E SEU VÍNCULO COM OBRA/INTERVENÇÃO;
51. 2.8.11. RELATÓRIOS DOS BENS COM FILTROS DIVERSOS E ORDENAÇÃO POR CONTÁBIL, POR CLASSIFICAÇÃO (GRUPO/SUBGRUPO E CLASSE), POR LOCAL, POR RESPONSÁVEL, POR PLAQUETA E POR FORNECEDOR;
52. 2.8.12. RELATÓRIO DE BENS COM SALDO INICIAL NO EXERCÍCIO, SALDO NA DATA INFORMADA, COM OPÇÃO PARA FILTRAR SOMENTE OS BENS QUE POSSUEM SALDO E SOMENTE OS BENS COM SALDO ZERADO;
53. 2.8.13. POSSUIR CADASTRO DE BENS EM LOTE;
54. 2.8.14. PERMITIR CADASTRO DE COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS COM IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS, TIPO DE ATRIBUIÇÃO, E INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO;
55. 2.8.15. POSSIBILITAR O LANÇAMENTO DE BENS DE TERCEIROS, BEM COMO SUA BAIXA;
56. 2.8.16. PERMITIR DENTRO DO MÓDULO PATRIMÔNIO A INCORPORAÇÃO DOS BENS INTEGRADO PELA LIQUIDAÇÃO;
57. 2.8.17. POSSUIR TELA DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS (LANÇAMENTOS DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO);
58. 2.8.18. PERMITIR MOVIMENTAÇÃO DOS BENS EM LOTE DE INCORPORAÇÃO E LOTE DE BAIXA DOS BENS;
59. 2.8.19. POSSUIR CADASTRO DE ESTORNO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS;
60. 2.8.20. POSSUIR CADASTRO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE BENS E ENTRE CONTÁBEIS;
61. 2.8.21. POSSUIR CADASTRO DA RECEITA POR ALIENAÇÃO DE BENS E VÍNCULO COM OS BENS ALIENADOS PARA REGISTRO DA BAIXA CONTÁBIL;
62. 2.8.22. PERMITIR CADASTRO DE APÓLICE COM CAMPOS PARA IDENTIFICAR: NÚMERO DA APÓLICE, INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA, SITUAÇÃO DA APÓLICE, NÚMERO DO PROCESSO NA SUSEP, SEGURADORA, CORRETOR, TIPO DE COBERTURA, FRANQUIA, VALOR DA COBERTURA, VALOR UTILIZADO, PARCELAS, VENCIMENTO E VALOR DAS PARCELAS, VINCULAÇÃO COM EMPENHO, VINCULAÇÃO COM CADASTRO DO BEM;
63. 2.8.23. PERMITIR CADASTRO GERAIS DE TIPOS CONFORME O CRITÉRIO DA ENTIDADE PARA: TIPO DE CONSERVAÇÃO, TIPO DE OCORRÊNCIA, TIPOS DE CONTROLE, TIPO DE COBERTURA DE APÓLICE, E TIPO DE ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO DE BENS;
64. 2.8.24. PERMITIR O CADASTRO DE CABEÇALHO E RODAPÉ DO TERMO DE RESPONSABILIDADE, DE CARGA, DE BAIXA E DE TRANSFERÊNCIA DE BENS, BEM COMO PERMITIR CRIAR MAIS DE UM MODELO PARA O MESMO TERMO;
65. 2.8.25. PERMITIR O CADASTRO DE CLASSES DE DEPRECIÇÃO, COM CAMPOS DE VIDA ÚTIL, TAXA ANUAL, TAXA MENSAL, TIPO DE CÁLCULO E CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL PARA VINCULAR A CONTA DE INCORPORAÇÃO, DE DEPRECIÇÃO, E A CONTA CONTÁBIL DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA, BEM COMO O EVENTO CONTÁBIL;
66. 2.8.26. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA DEPRECIÇÃO NO CADASTRO DOS BENS MÓVEIS, COM CAMPOS PARA INDICAR O MÊS DE INÍCIO, A CLASSE DE DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL;
67. 2.8.27. POSSUIR ROTINA QUE VINCULE A CONFIGURAÇÃO DE CLASSE DE DEPRECIÇÃO, MÊS DE INÍCIO E VALOR RESIDUAL EM VÁRIOS BENS SELECIONADOS;
68. 2.8.28. POSSUIR ROTINA DE CÁLCULO DE DEPRECIÇÃO DOS BENS PERMITINDO UM LANÇAMENTO POR MÊS OU LANÇAMENTO ACUMULADO;
69. 2.8.29. BLOQUEAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE MOVIMENTAÇÃO NOS BENS SE O PERÍODO ESTIVER FECHADO;
70. 2.8.30. EMITIR RELATÓRIO DE DEPRECIÇÃO DE BENS RESUMIDO/DETALHADO, POR CONTA CONTÁBIL E POR CLASSE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>BENS COM OPÇÃO DE FILTRAR POR BEM, POR CONTA CONTÁBIL E SOMENTE OS BENS QUE ATINGIRAM O VALOR RESIDUAL;</p> <p>71. 2.8.31. POSSUIR CADASTRO DE INVENTÁRIO DE BENS COM CAMPOS PARA DATA DE INÍCIO E FECHAMENTO;</p> <p>72. 2.8.32. POSSUIR NO INVENTÁRIO DE BENS, ROTINA QUE PERMITA VINCULAR OS BENS ATRAVÉS DE FILTROS POR LOCAL, RESPONSÁVEL, FORNECEDOR, EMPENHO, NOTA FISCAL, DATA DE AQUISIÇÃO, DATA DE INCORPORAÇÃO FÍSICA. BENS COM SALDO EM DETERMINADA DATA, CATEGORIA DO BEM, GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE, E POR NOME DO BEM;</p> <p>73. 2.8.33. POSSUIR RELATÓRIO QUE PERMITA FILTRAR SOMENTE OS BENS EM INVENTÁRIO;</p> <p>74. 2.8.34. POSSUIR BLOQUEIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS VINCULADOS AO INVENTÁRIO;</p> <p>75. 2.8.35. PERMITIR EXPORTAÇÃO DO INVENTÁRIO EM ARQUIVO E PERMITIR IMPORTAÇÃO DO INVENTÁRIO EM ARQUIVO COM OS DADOS ATUALIZADOS NO RETORNO;</p> <p>76. 2.8.36. PERMITIR A CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO INDIVIDUAL DO BEM NO CADASTRO DE RETORNO DO INVENTÁRIO;</p> <p>77. 2.8.37. EMITIR RELATÓRIO DE ANÁLISE DE BENS COM COMPARATIVO DO VALOR ATUAL NO SISTEMA COM O VALOR AVALIADO NO RETORNO;</p> <p>78. 2.8.38. EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO DO INVENTÁRIO POR CONTÁBIL COM VALOR ATUAL NO SISTEMA COMPARADO AO VALOR DE REAVALIAÇÃO;</p> <p>79. 2.8.39. EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO DO INVENTÁRIO POR CONTÁBIL DETALHANDO OS VALORES POR BEM, COM VALOR ATUAL NO SISTEMA COMPARADO AO VALOR DE REAVALIAÇÃO;</p> <p>80. 2.8.40. EMITIR O RELATÓRIO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO BEM, DEMONSTRANDO SOMENTE OS CAMPOS COM DIFERENÇAS ENTRE A SITUAÇÃO CADASTRAL DO BEM NO SISTEMA E A SITUAÇÃO CADASTRAL NO RETORNO;</p> <p>81. 2.8.41. POSSUIR ROTINA QUE SIMULA O FECHAMENTO DO INVENTÁRIO, EMITINDO UM RELATÓRIO DE CRÍTICAS ANTES DO FECHAMENTO;</p> <p>82. 2.8.42. POSSUIR ROTINA QUE REALIZA NO FECHAMENTO DO INVENTÁRIO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL E LOCAL, A REAVALIAÇÃO A MAIOR OU MENOR E A INCORPORAÇÃO DE BENS NOVOS PERTENCENTES AO INVENTÁRIO, MAS NÃO LOCALIZADOS NO CADASTRO DA ENTIDADE;</p> <p>83. 2.8.43. EMITIR A FICHA CADASTRAL DO BEM, COM OPÇÃO DE DETALHAR A MOVIMENTAÇÃO DO BEM E OPÇÃO DE CONFIGURAR A EMISSÃO DE ASSINATURAS;</p> <p>84. 2.8.44. PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TIPOS DE CONTROLES;</p> <p>85. 2.8.45. PERMITIR EMISSÃO DO TERMO DE CARGA DOS BENS COM FILTROS POR LOCAL, RESPONSÁVEL PELO BEM E RESPONSÁVEL PELO LOCAL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO;</p> <p>86. 2.8.46. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUALIZADO POR BEM OU A RELAÇÃO DE BENS POR RESPONSÁVEL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO;</p> <p>87. 2.8.47. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE BAIXA DE BENS INDIVIDUALIZADO POR BEM OU A RELAÇÃO DE BENS POR RESPONSÁVEL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO;</p> <p>88. 2.8.48. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS COM FILTROS PELO LOCAL E RESPONSÁVEL DE ORIGEM E LOCAL E RESPONSÁVEL DE DESTINO DA TRANSFERÊNCIA, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO;</p> <p>89. 2.8.49. POSSUIR A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE APÓLICES COM FILTROS POR PERÍODO DE VIGÊNCIA, STATUS DA APÓLICE, SEGURADORA, CORRETOR, BEM SEGURADO E TIPO DE COBERTURA, DETALHANDO AS INFORMAÇÕES DE COBERTURAS, PARCELAS E BENS SEGURADOS;</p> <p>90. 2.8.50. EMITIR RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E A RELAÇÃO DE BENS QUE DEMONSTRE OS VALORES DE SALDO ANTERIOR, INCORPORAÇÃO, DESINCORPORAÇÃO E SALDO FINAL, COM FILTRO POR CÓDIGO DE BEM E CONTA CONTÁBIL;</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

91. 2.8.51. EMITIR RELATÓRIO DE SALDO CONTÁBIL DO BEM, DEMONSTRANDO O SALDO FINAL DO BEM EM DETERMINADO INTERVALO DE DATAS;
 92. 2.8.52. EMITIR RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E TIPO DE MOVIMENTO DOS BENS QUE DEMONSTRE OS VALORES DE SALDO ANTERIOR, INCORPORAÇÃO, DESINCORPORAÇÃO E SALDO FINAL;
 93. 2.8.53. EMITIR RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS COM OPÇÃO DE DETALHAR A DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO;
 94. 2.8.54. PERMITIR A IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DO PATRIMÔNIO;
 95. 2.8.55. POSSUIR ROTINA QUE REALIZA A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL/LOCAL DOS BENS PATRIMONIAIS EM LOTE COM OPÇÃO DE PARAMETRIZAR O ENVIO DE E-MÁIL DE AVISO AO RESPONSÁVEL;
 96. 2.8.56. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS EM LOTE;
 97. 2.8.57. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA OCORRÊNCIA DOS BENS EM LOTE;
 98. 2.8.58. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA TIPOS DE CONTROLE DOS BENS EM LOTE;
 99. 2.8.59. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA A DATA DE DESINCORPORAÇÃO DOS BENS EM LOTE;
 100. 2.8.60. POSSUIR ROTINA QUE ATUALIZA O CADASTRO DOS BENS QUE PERTENCEM AO MESMO LOTE;
 101. 2.8.61. POSSUIR ROTINA QUE TRANSFERE O SALDO DE BENS ENTRE CONTÁBEIS.
- 101.2. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
102. 2.10.1. CADASTRO DE FORNECEDORES COM QUADRO SOCIETÁRIO, CERTIDÕES E CONTAS DE DESPESA COMPARTILHADOS COM A CONTABILIDADE. EMITIR DOCUMENTOS PARA O FORNECEDOR ATRAVÉS DE MODELOS ESTIPULADOS PELA ENTIDADE. LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE LANÇAMENTOS PARA O FORNECEDOR COM MARCAÇÃO PARA BLOQUEIO/DESBLOQUEIO E CONTROLE DE DATA INICIAL E FINAL;
 103. 2.10.2. POSSUIR A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO "ONLINE" DE FORNECEDORES, COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA DO CADASTRO NA ENTIDADE. POSSUIR ROTINA PARA APROVAÇÃO OU NÃO DESTA CADASTRO, PELO RESPONSÁVEL;
 104. 2.10.3. CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PERMITINDO CLASSIFICAÇÃO EM GRUPOS E SUBGRUPOS;
 105. 2.10.4. CADASTRO DE UNIDADE DE MEDIDA RELACIONADA A UNIDADE DE MEDIDA FORNECIDA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ);
 106. 2.10.5. CADASTRO DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO: PERMANENTE, ESPECIAL, PREGOEIROS E LEILOEIROS, INFORMANDO AS PORTARIAS OU DECRETOS QUE AS DESIGNARAM, PERMITINDO INFORMAR TAMBÉM OS SEUS MEMBROS, ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS E NATUREZA DO CARGO, VINCULADO COM A LEI/ATO QUE DESIGNOU A MESMA;
 107. 2.10.6. EMISSÃO DE SOLICITAÇÕES DE COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇOS COM AS INDICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO OU ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E COMPLEMENTO DA NATUREZA - RESPEITANDO OS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS. CONTROLANDO A OBRIGATORIEDADE DAS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) RELACIONADAS. EMITIR DOCUMENTOS RELACIONADOS A SOLICITAÇÃO, ATRAVÉS DE MODELOS ESTIPULADOS PELA ENTIDADE. INSERÇÃO DE ANEXOS NOS SEGUINTE FORMATOS: IMAGENS (PNG, BMP, GIF E JPG), TEXTO (TXT, DOC, DOCX E ODT), PLANILHAS (XLS, XLSX E ODS) E OUTROS (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX);
 108. 2.10.7. PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAL/SERVIÇO OU COMPRA DIRETA, JÁ REALIZADOS PELA ENTIDADE, DE FORMA A EVITAR A REALIZAR O CADASTRO NOVAMENTE DE DADOS DE PROCESSOS SIMILARES;
 109. 2.10.8. PERMITIR QUE AO VINCULAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS PRODUTOS SELECIONADOS, PARA SOLICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SEJA FEITO O RATEIO DAS QUANTIDADES/VALORES ATRAVÉS DE ROTINA QUE POSSIBILITE TANTO O RATEIO MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO;
 110. 2.10.9. PERMITIR O GERENCIAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÕES DEVENDO SER REALIZADO TODO O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- GERENCIAMENTO, DESDE O SEU CADASTRO ATÉ CONTRATO E ORDENS DE COMPRA, ONDE CABERIA SOMENTE A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA REFERENTE A SUA SOLICITAÇÃO;
111. 2.10.10. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE COTAS 2.10.11. ABERTURA DOS PROCESSOS DE COMPRAS COM A VINCULAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO INICIAL DE COMPRA ATÉ O PAGAMENTO;
 112. 2.10.12. CADASTRO DE COTAÇÕES RECEBIDAS, DEVE POSSUIR ROTINA COM APLICAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS, MÍNIMOS E MÁXIMOS AUTOMATICAMENTE PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PERMITINDO APLICAR PARA OS ITENS INDIVIDUALMENTE;
 113. 2.10.13. ALÉM DO CADASTRO DE COTAÇÕES MANUAL, POSSUIR MEIO DE LEITURA DE COTAÇÕES A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO E TAMBÉM CADASTRO ONLINE;
 114. 2.10.14. O SISTEMA DEVE VIABILIZAR BUSCA DO ÚLTIMO PREÇO PRATICADO PELA ENTIDADE, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS;
 115. 2.10.15. CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE MANEIRA QUE IMPEÇA O ANDAMENTO SE O PROCESSO NÃO FOR DEFERIDO, COM DEFINIÇÃO DE ETAPAS A SEREM SEGUIDAS POSSIBILITANDO DETERMINAR NAS ETAPAS AS SEGUINTE OPÇÕES: INICIAR-FINALIZAR PROCESSO, INDEFERIR, REALIZAR O COMPROMETIMENTO DO SALDO E DETERMINAR O TEMPO MÁXIMO. AO FINALIZAR CADA ETAPA ENVIAR E-MAIL PARA O RESPONSÁVEL INDICADO;
 116. 2.10.16. POSSIBILIDADE DE GERENCIAR E ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA DOTAÇÃO (INTERLIGADO COM O SISTEMA DE ORÇAMENTO), LANÇANDO PREVISÕES NA FASE INICIAL DO PROCESSO, E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FASE DE COMPRAS/EMPENHO;
 117. 2.10.17. POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS LIBERAÇÕES MENSIS DOS GRUPOS DE DESPESAS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS LIBERAÇÕES DO SALDO NAS SOLICITAÇÕES E EMPENHO;
 118. 2.10.18. O STATUS DO PROCESSO DE COMPRA OU DO PROCESSO LICITATÓRIO, PERMITINDO À PESSOA INTERESSADA CONSULTAR A REAL SITUAÇÃO E O LOCAL ONDE SE ENCONTRA, DEVE SER CONSULTADO A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA ORIGINAL, TORNANDO DESNECESSÁRIO CONHECER OS DEMAIS NÚMEROS DE PROCESSO, BASTANDO TER EM MÃOS O NÚMERO DA SOLICITAÇÃO ORIGINAL;
 119. 2.10.19. CADASTRO DE LICITAÇÃO COM: NÚMERO E ANO DO PROCESSO, OBJETO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DATA DO PROCESSO, SITUAÇÃO (ANDAMENTO, ANDAMENTO - NOVA DATA DE ABERTURA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, HOMOLOGADA E REVOGADA), CONVÊNIO, CADASTRO DAS PUBLICAÇÕES DAS LICITAÇÕES, COM INDICAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO E O PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO, AÇÃO E SUBVENÇÃO;
 120. 2.10.20. GERAÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES A CADA FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO (EX. ATA DE ABERTURA, EDITAIS, PARECERES, OFÍCIOS, ETC), SENDO GERADOS A PARTIR DE MODELOS PRÉ-DEFINIDOS, COM A GRAVAÇÃO NA BASE DE DADOS DOS DOCUMENTOS EMITIDOS, OS MODELOS DEVEM SER ALTERADOS PELOS OPERADORES;
 121. 2.10.21. DEVE HAVER A POSSIBILIDADE DE HAVER MAIS DE UM MODELO PARA CADA DOCUMENTO, GUARDANDO EM BASE TODOS OS MODELOS CRIADOS;
 122. 2.10.22. CADA DOCUMENTO DEVE SER AUTOMATICAMENTE MESCLADO COM AS INFORMAÇÕES DE PROCESSOS E/OU LICITAÇÕES, COM DADOS DE ITENS, CONTAS E OUTROS QUE SEJAM INERENTES AO DOCUMENTO;
 123. 2.10.23. TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS DEVEM SER ARMAZENADOS NA BASE DE DADOS, PERMITINDO UMA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NO MOMENTO EM QUE FOR NECESSÁRIO;
 124. 2.10.24. INSERÇÃO DE ANEXOS NOS SEGUINTE FORMATOS: IMAGENS (PNG, BMP, GIF E JPG), TEXTO (TXT, DOC, DOCX E ODT), PLANILHAS (XLS, XLSX E ODS) E OUTROS (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX), COM CONTROLE DE TAMANHO DO ARQUIVO;
 125. 2.10.25. CAMPO PARA DISPONIBILIZAR LINKS, OU SEJA, CAMINHOS PARA LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS ARMAZENADOS EM PASTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- LOCAIS OU CAMINHOS PARA LINK DE PÁGINAS NA INTERNET OU ENDEREÇOS EXTERNOS;
126. 2.10.26. PERMITIR ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO OU NÃO A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS E SEUS ANEXOS NA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO AS ATAS E DOCUMENTOS PERTINENTES, PERMITINDO O DOWNLOAD DESTES;
 127. 2.10.27. CADASTRO DE PROPOSTAS COM A EMISSÃO DE MAPA DE APURAÇÃO E INDICAÇÃO DE VENCEDORES;
 128. 2.10.28. PARA PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS, EM CASOS DE INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS PARA REVISÃO DE CADASTRO DOS FORNECEDORES E VISANDO O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POSSIBILITAR EXIGIR NO PREENCHIMENTO ESSAS INFORMAÇÕES, SENDO ELAS TAIS COMO: DADOS CADASTRALIS, QUADRO SOCIETÁRIO, REPRESENTANTE E CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR, VALIDADE DA PROPOSTA, EM CASOS DE PROPOSTAS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO BPS (BANCO DE PREÇO DA SAÚDE), AS INFORMAÇÕES SÃO: "REGISTRO ANVISA" E "CNPJ FABRICANTE";
 129. 2.10.29. LEITURA DE PROPOSTAS A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DOS MAPAS;
 130. 2.10.30. POSSUIR RÓTINA QUE AUXILIE NA SEPARAÇÃO DE LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA ME;
 131. 2.10.31. ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM O REGISTRO DE TODOS OS LANCES, PRESERVANDO TODAS AS RODADAS ATÉ A SELEÇÃO DO VENCEDOR, POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS LANCES NA TELA, DE FORMA PRÁTICA E ÁGIL, PERMITIR EFETUAR LANCES POR LOTE OU ITEM, COM OPÇÃO DE: DESISTÊNCIA DECLÍNIO DO LANCE, REINICIAR RODADA OU ITEM, EXCLUIR RODADA, TORNAR INEXEQUÍVEL E TAMBÉM PERMITIR QUE O PREGOEIRO ESTIPULE O VALOR DO LANCE MÍNIMO DURANTE OS LANCES DO PREGÃO;
 132. 2.10.32. POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS ME/EPP E CRITÉRIOS DE REGIONALIZAÇÃO DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
 133. 2.10.33. POSSIBILITAR O CADASTRO DA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE, INDICANDO A DATA E O MOTIVO DA INABILITAÇÃO E, NOS CASOS DE PREGÃO PRESENCIAL, CASO O VENCEDOR DO ITEM SEJA INABILITADO PERMITIR QUE O PREGOEIRO JÁ IDENTIFIQUE O REMANESCENTE E, POSSIBILITE SELECIONÁ-LO PARA NEGOCIAÇÃO E INDICAÇÃO DE NOVO VENCEDOR;
 134. 2.10.34. MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, COM O CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS/ADQUIRIDAS;
 135. 2.10.35. POSSIBILITAR O LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E ÍNDICES PARA OS ITENS DAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR PREÇO E TÉCNICA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO VENCEDOR DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EFETUADA NA SOMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;
 136. 2.10.36. LEITURA DE RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DE PONTUAÇÃO, A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO QUADRO PARA CONFERÊNCIA DOS AVALIADORES;
 137. 2.10.37. CADASTRAR CONTRATOS DE LICITAÇÕES, BEM COMO O SEU GERENCIAMENTO, COMO PUBLICAÇÕES, SEUS ADITIVOS E REAJUSTES, PERMITINDO TAMBÉM GERENCIAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, IDENTIFICAR OS ADITIVOS DO TIPO ACRÉSCIMO, DIMINUIÇÃO, EQUILÍBRIO, RESCISÃO, APOSTILAMENTO OU OUTROS, REALIZANDO O BLOQUEIO CASO ULTRAPASSE OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES PERMITIDAS EM LEI (§ 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/1993);
 138. 2.10.38. CADASTRAR OS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, TAIS COMO: GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS, PERMITIR LANÇAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, PERMITIR VINCULAÇÃO CONTÁBIL PARA: EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (ATOS POTENCIAL, EM EXECUÇÃO E EXECUTADAS) E RETENÇÃO EXTRA (RETENÇÃO AO RGPS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF);
 139. 2.10.39. CONTROLE DOS CONTRATOS, ARMAZENANDO OS DOCUMENTOS, E CONTROLANDO VENCIMENTOS E SALDOS DE QUANTIDADE E VALOR;
 140. 2.10.40. PERMITIR ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO OU NÃO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS NA INTERNET NO SITE DA ENTIDADE ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 141. 2.10.41. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS COM INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE E NO MOMENTO DO EMPENHO, SÓ É NECESSÁRIO INFORMAR O NÚMERO DA SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE BUSCANDO AUTOMATICAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA IMPRESSÃO E ENVIO POR E-MAIL PARA FORNECEDOR, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, ETC;
- 142. 2.10.42. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA, COM EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA IMPRESSÃO E ENVIO POR E-MAIL PARA FORNECEDOR E SOLICITANTES;
- 143. 2.10.43. POSSIBILITAR A ESCOLHA DOS ASSINANTES DE TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS NO SISTEMA, SEJA ELE PADRÃO E/OU MODELO PRÉ-DEFINIDO;
- 144. 2.10.44. CONTROLE DO SALDO LICITADO NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS;
- 145. 2.10.45. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DE ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COM O SISTEMA DE BOISAS DE LICITAÇÕES, LEILÕES - "BLL", "LICITANET" E "BBMNET", "COMPRASNET" OU QUALQUER SISTEMA A SER UTILIZADO PELO AUTARQUIA, ONDE SEJA POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO MEDIANTE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS;
- 146. 2.10.47. PERMITIR EXPORTAR OS ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS DADOS REFERENTES AO: MURAL DE LICITAÇÕES E MÓDULOS: 05 - LICITAÇÕES E 06 - CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS VIGENTES DO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ);
- 146.2. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- 147. 2.11.1. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO MESMO BANCO DE DADOS DOS DEMAIS SISTEMAS, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR CÓPIAS PERIÓDICAS OU PROCESSAMENTO EM LOTE;
- 148. 2.11.2. ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 E A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
- 149. 2.11.3. PERMITIR AS CONSULTAS:
- 150. 2.11.3.1. EXTRATO DE FORNECEDORES QUE CONSTE TODOS OS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS, INCLUINDO AS RETENÇÕES EFETUADAS, CONSOLIDANDO OS SALDOS A LIQUIDAR E A PAGAR;
- 151. 2.11.3.2. CONSULTA DO QUADRO DE CARGOS DA ENTIDADE;
- 152. 2.11.3.3. CONSULTA DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS;
- 153. 2.11.3.4. CONSULTA DA DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA;
- 154. 2.11.3.5. CONSULTA DETALHADA DE EMPENHOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS;
- 155. 2.11.3.6. CONSULTA DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA, POR EXERCÍCIO, MÊS E DIA;
- 156. 2.11.3.7. CONSULTA DOS CONVÊNIOS CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RECURSOS RECEBIDOS OU CONCEDIDOS, BEM COMO DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS RECURSOS;
- 157. 2.11.3.8. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO OS RECEBIDOS E CEDIDOS;
- 158. 2.11.3.9. CONSULTA DE LICITAÇÕES CONTENDO INFORMAÇÕES DOS LOTES/ITENS, FORNECEDORES VENCEDORES, LANCES, PROPOSTAS E OS RESPECTIVOS CONTRATOS VINCULADOS;
- 159. 2.11.2.5. TODOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÕES EM QUALQUER FASE, QUALQUER DOCUMENTO GERADO NAS LICITAÇÕES PODE SER DIVULGADO IMEDIATAMENTE APÓS A GERAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE GERAR ARQUIVOS OU COPIÁ-LOS PARA PASTAS ESPECÍFICAS;
- 160. 2.11.4. RELATÓRIO DE PROGRAMAS RELACIONADOS A FROTA DA ENTIDADE;
- 161. 2.11.5. RELAÇÃO DOS MATERIAIS EM ESTOQUE COM INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO, CONTENDO SEU RESPECTIVO SALDO;
- 162. 2.11.6. RELAÇÃO DOS ITENS PROTOCOLADOS CONTEMPLANDO OS DADOS DOS PEDIDOS, RECEBIDOS, EM ANDAMENTO, ATENDIMENTOS E INDEFERIDOS;
- 163. 2.11.7. RELATÓRIOS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
- 164. 2.11.8. RELATÓRIOS DO ORÇAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

165. 2.11.9. RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO E GESTÃO FISCAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
166. 2.11.10. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 89 DE 2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;
167. 2.11.11. RELAÇÃO DE SALÁRIOS POR FUNÇÃO DE FORMA DETALHADA;
168. 2.11.12. PERMITIR NAS CONSULTAS DOS RELATÓRIOS SELECIONAR TODAS AS ENTIDADES CONTROLADAS; DE FORMA CONSOLIDADA OU POR ENTIDADE;
169. 2.11.13. PERMITIR CONSULTAR INFORMAÇÕES COM FILTRO POR PERÍODO;
170. 2.11.14. DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NO PORTAL, SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO, EXPORTAÇÃO OU IMPORTAÇÃO DE DADOS;
171. 2.11.15. DISPONIBILIZAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A VERSÃO DO SISTEMA, A DATA E O HORÁRIO DA SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO;
172. 2.11.16. DISPONIBILIZAR NA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS, A DATA DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES NO DOCUMENTO;
173. 2.11.17. POSSIBILITAR CONTAGEM DE ACESSOS, ONDE INFORME A QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE VISUALIZOU AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
174. 2.11.18. POSSUIR INSTRUMENTOS DE ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, COMO: PERMITIR A SELEÇÃO DE ALTO CONTRASTES, AMPLIAR E REDUZIR A VISIBILIDADE DE TELA;
175. 2.11.19. POSSUIR MAPA DO SITE E FERRAMENTAS DE PESQUISA;
176. 2.11.20. EXIBIR AO USUÁRIO O CAMINHO DE PÁGINAS PERCORRIDAS DURANTE O SEU ACESSO;
177. 2.11.21. PERMITIR CADASTRO DE PERGUNTAS FREQUENTES E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS PARA EXIBIÇÃO NO PORTAL;
178. 2.11.22. POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DA INTERFACE DO SISTEMA, PODENDO INSERIR IMAGEM DE PLANO DE FUNDO E ALTERAR A DESCRIÇÃO DE MENU PRINCIPAL E SEUS RELATÓRIOS;
179. 2.11.23. PERMITIR A EMISSÃO DOS RELATÓRIOS EM VÁRIOS FORMATOS, SENDO ELAS: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT E XML;
180. 2.11.24. PERMITIR CADASTRAR INFORMAÇÕES GERAIS COMO: ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;
181. 2.11.25. POSSUIR FORMATO ABERTO, NÃO PROPRIETÁRIO E ESTRUTURADO NOS RELATÓRIOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
182. 2.11.26. POSSUI LOCAL PARA INCLUIR DEMAIS PUBLICAÇÕES RELEVANTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA;
183. 2.11.27. POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE LINK DO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO;
184. 2.11.28. POSSIBILITAR CAMPO ESPECÍFICO PARA INCLUIR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ENTIDADES;

185. 2.13.4. CONTROLE DE ACESSO SOMENTE AOS OPERADORES PERMITIDOS;
186. 2.13.5. VINCULAÇÃO PARA APROPRIAÇÃO DOS GASTOS POR DOTAÇÃO DESPESA, PROGRAMAS (ABASTECIMENTO/MANUTENÇÃO), BENS (DEPRECIÇÃO), SERVIDORES (FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS, PROVISÃO) E ALMOXARIFADO (CONSUMO);
187. 2.13.6. POSSIBILIDADE DE RATEIO DE UMA MESMA ORIGEM EM MAIS DE UMA INSTÂNCIA;
188. 2.13.7. POSSIBILIDADE DE RATEIO MANUAL DO CUSTO POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;
189. 2.13.8. CÁLCULO DO CUSTO UNITÁRIO;
190. 2.13.9. RELATÓRIO ANALÍTICO: POR ITEM DE APURAÇÃO/VINCULAÇÃO;
191. 2.13.10. RELATÓRIO DETALHADO: DEMONSTRAR AS ORIGENS DAS APROPRIAÇÕES;
192. 2.13.11. RELATÓRIO COMPARATIVO POR PERÍODO;
193. 2.13.12. RELATÓRIO ACUMULADO POR LOCAL;

194. 2.14. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER
195. 2.14.1. SEGURANÇA DE ACESSO AOS DADOS HOSPEDADOS POR MEIO DE CREDENCIAIS DE ACESSO FORNECIDA PARA PESSOAS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		<p>196. 2.14.2. SISTEMA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE INVASÃO, BEM COMO FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE TRÁFEGO DE DADOS;</p> <p>197. 2.14.3. SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS;</p> <p>198. 2.14.4. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS;</p> <p>199. 2.14.5. REDUNDÂNCIA DE LINKS DE INTERNET FORNECIDOS POR MAIS DE UMA OPERADORA;</p> <p>200. 2.14.6. REDUNDÂNCIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE COM A DISPONIBILIDADE DE GERADORES NO LOCAL PARA ACIONAMENTO EMERGENCIAL;</p> <p>201. 2.14.7. PROCESSO DE BACKUP ONDE OS BACKUPS SEJAM ARMAZENADOS EM LOCAL FÍSICO DISTINTO DO LOCAL ONDE OS DADOS ESTÃO LOCALIZADOS;</p> <p>202. 2.14.8. O DATA CENTER DEVE PERMITIR VISITAS DE PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE PARA VALIDAÇÃO DA ESTRUTURA CASO SOLICITADO;</p> <p>203. 2.14.9. RESPONSABILIZAR-SE POR MANTER O HARDWARE E OS SOFTWARES ATUALIZADOS;</p> <p>204. 2.14.10. FORNECER AS LICENÇAS DO SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO AS DO SISTEMA GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS QUANDO NECESSÁRIAS;</p> <p>205. 2.14.11. POSSUIR EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;</p> <p>206. 2.14.12. GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS (24 X 7 X 365) E POSSUIR ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) DE PELO MENOS 99%;</p> <p>207. 2.14.13. POSSUIR CERTIFICAÇÕES QUE ATSTEM QUE O DATA CENTER ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;</p> <p>208. 2.15. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO</p> <p>209. 2.15.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COORDENAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA RECADASTRAMENTO DOS BENS DO AUTARQUIA, INCLUINDO AUXÍLIO NA DOCUMENTAÇÃO, INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PARA INSERÇÃO DOS REGISTROS NO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, CONFIGURAÇÃO E PREPARAÇÃO DA BASE DE DADOS DO AUTARQUIA;</p> <p>210. 2.15.2. A AUTARQUIA DEVERA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO;</p> <p>211. 2.15.3. ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE FLUXO DE TRABALHO;</p> <p>212. 2.15.4. ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PARA QUE A CONTABILIDADE SEJA REGISTRADA DE FORMA A FACILITAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SIM-AM E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL;</p> <p>213. 2.15.5. ACOMPANHAMENTO NO PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA SIM-AM;</p> <p>214. 2.15.6. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E INDICAÇÃO DE CORREÇÕES A SEREM EFETUADAS NA GERAÇÃO E VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA SIM-AM;</p> <p>215. 2.15.7. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS: SIOPE, SIOPS, SICONFE;</p> <p>216. 2.15.8. UMA VISITA MENSAL DE DOIS DIAS SEGUIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.</p>		
		<p>1. SISTEMA DE PROTOCOLO;</p> <p>2. POSSIBILITAR A INCORPORAÇÃO/VINCULAÇÃO ENTRE PROCESSOS QUE TENHAM ASSUNTOS DEPENDENTES E QUE TERÃO O MESMO DESTINO;</p> <p>3. POSSIBILITAR QUE SEJAM ANEXADOS ARQUIVOS AOS PROCESSOS, COMO DOCUMENTAÇÕES, PARECERES E OUTRAS QUE AUXILIEM NA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE;</p> <p>4. POSSIBILITAR A CORREÇÃO DE TRAMITAÇÃO EQUIVOCADA COM CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ROTINA E REGISTRO DE LOG;</p> <p>5. PERMITIR EXCLUIR TRAMITAÇÃO E DEVOLVER O PROCESSO A ORIGEM ANTERIOR;</p> <p>6. POSSIBILITAR O CONTROLE TOTAL ENTRE ABERTURA, ENCAMINHAMENTO, RECEBIMENTO, FINALIZANDO A TRANSAÇÃO, COM A CONFIRMAÇÃO DO USUÁRIO DO LOCAL DE DESTINO DE CADA TRAMITAÇÃO;</p> <p>7. POSSIBILITAR QUE SEJAM CADASTRADOS LOCAIS PARA O ARQUIVO DOS PROCESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE;</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		<ol style="list-style-type: none">8. POSSIBILITAR DEFINIR TEXTO PADRÃO PARA CAPAS DO PROCESSO, BEM COMO IMPRESSÕES COM MODELOS DIFERENTES PARA CADA TIPO DE PROTOCOLO;9. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PARÂMETROS, DO BLOQUEIO DAS MOVIMENTAÇÕES, QUANDO EXISTIREM PROCESSO A RECEBER EM ATRASO, PARA ASSIM AGILIZAR E MANTER OS PROCEDIMENTOS EM DIA;10. POSSIBILITAR QUE SEJA DEFINIDO ESPECIFICAMENTE POR ASSUNTO, O ROTEIRO QUE OS PROCESSOS VINCULADOS DEVEM SEGUIR, COMO DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, OS LOCAIS QUE DEVE TRAMITAR E A QUANTIDADE DE DIAS LIMITE PARA TRAMITAÇÃO DO ASSUNTO;11. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PARAMETRIZAÇÃO NO SISTEMA, DA CONFIGURAÇÃO DE UM EMAIL PADRÃO, COM OU SEM MENSAGEM DEFINIDA, PARA ENCAMINHAMENTO AUTOMÁTICO, DE ACORDO COM PARAMETRIZAÇÃO DOS PROCESSOS EM ATRASO, POR USUÁRIO, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES NO CADASTRO DE USUÁRIOS;12. POSSIBILITAR QUE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SENHA (GERADA NO MOMENTO DO REGISTRO DO PROCESSO) E IMPRESSA NO SEU COMPROVANTE, POSSA CONSULTAR O ANDAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET, VISUALIZANDO TODOS OS TRÂMITES DO PROCESSO (SITUAÇÃO, DATA E HORÁRIO DA TRAMITAÇÃO, LOCAL QUE SE ENCONTRA E PARECER, COM A ORDEM DAS TRAMITAÇÕES DEFINIDAS CRONOLOGICAMENTE);13. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE TERCEIROS, PARA UTILIZAÇÃO DA CONSULTA EM TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO (EX. CAIXA ELETRÔNICO), COM OU SEM FUNÇÕES TOUCHSCREEN, ONDE O REQUERENTE, POSSA ACESSAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, AO INSERIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO O TIPO, NÚMERO, ANO E SENHA;14. POSSIBILITAR A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO MÚLTIPLO DE PROCESSOS PELO USUÁRIO, DE ACORDO COM OS LOCAIS AOS QUAIS TENHA ACESSO;15. POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AUTOMATICAMENTE PARA REQUERENTE SOBRE TRAMITAÇÕES DO SEU PROCESSO, COMO RECEBIMENTOS E ARQUIVAMENTO.		
		<ol style="list-style-type: none">16. SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:17. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS;18. POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERAR MANUALMENTE;19. PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATO FUNCIONAIS;20. POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGENS (WEB CAM);21. REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS;22. PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS;23. PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS;24. POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE;25. PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGAMA, MANTENDO TODO HISTÓRICO ANTERIOR;26. CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27. 11.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO;
28. 12.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS;
29. 13.GERAR AUTOMATICAMENTE O REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE;
30. 14.GERAR AUTOMATICAMENTE O COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES;
31. 15.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS;
32. 16.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;
33. 17.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA;
34. 18.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE;
35. 19.REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13º SALÁRIO FINAL;
36. 20.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;
37. 21.REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO;
38. 22.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS;
39. 23.REALIZAR CÁLCULO DOS VALORES E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA;
40. 24.DEMONSTRAR BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR;
41. 25.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
42. 26.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR;
43. 27.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS;
44. 28.EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS;
45. 29.EMISSÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO;
46. 30.POSSIBILITAR O CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO;
47. 31.LIBERAR EMISSÃO DOS HOLERITES ANTES DO FECHAMENTO DE FOLHA;
48. 32.POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE SENHAS ALEATÓRIAS PARA ACESSO AO PORTAL WEB ONDE EXISTA A OPÇÃO DE EMISSÃO ATRAVÉS DO RECIBO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR;
49. 33.POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE SENHA DO PORTAL WEB PELO PRÓPRIO SERVIDOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50. 34.PERMITIR DEFINIR ADMINISTRADOR PARA USUÁRIOS ESPECÍFICOS NO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO WEB;
51. 35.ACESSO E SEGURANÇA:
52. 35.1.ARMAZENAR SENHAS DE MANEIRA CRIPTOGRAFADAS E INDIVIDUAL PARA CADA USUÁRIO;
53. 35.2.POSSIBILITAR AO USUÁRIO MUDANÇAS DE SENHAS QUANDO DESEJAR;
54. 35.3.PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS;
55. 35.4.CONTROLE DE LOG PARA INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES COM DATA E HORA DA AÇÃO PARA CADA USUÁRIO;
56. 35.5.CONTROLE DE LOG NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PERMITINDO VISUALIZAR QUEM EMITIU DETERMINADO RELATÓRIO E QUAIS OS FILTROS UTILIZADOS PARA O MESMO;
57. 35.6.REALIZAR VINCULAÇÃO DO LOGIN UTILIZANDO O CADASTRO DE PESSOAS, MANTENDO TODOS OS DADOS DE LOGS AO REALIZAR DESATIVAÇÃO NO ACESSO DO USUÁRIO;
58. 35.7.LIMITAR ACESSO AOS USUÁRIOS DE MANEIRA QUE O SISTEMA CONTROLE AS CONSULTAS, EMISSÕES DE RELATÓRIOS, INCLUSÕES, ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES E AINDA QUE POSSIBILITE CONTRA SENHAS PARA QUE USUÁRIOS CHAVES PERMITAM ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS;
59. 35.8.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERADOS MANUALMENTE;
60. 36.CADASTROS GERAIS, VALIDAÇÕES E VINCULAÇÕES:
61. 36.1.PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATOS FUNCIONAIS;
62. 36.2.POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGEM (WEBCAM);
63. 36.3.PRESERVAR HISTÓRICOS E DATAS DAS ALTERAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS E BANCOS;
64. 36.4.REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS AO REALIZAR NOVOS CADASTROS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E AINDA GERAR OCORRÊNCIAS PARA OS JÁ EXISTENTES;
65. 36.5.TORNAR CAMPOS OBRIGATÓRIOS NO CADASTRO DE PESSOAS PARA ATENDER AS INFORMAÇÕES PARA DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP E ESOCIAL;
66. 36.6.PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS;
67. 36.7.CADASTRO DE DEPENDENTES COM GRAUS DE PARENTESCOS PERTINENTES A FOLHA, ASSIM COMO O CONTROLE DE BAIXAS PARA DEPENDÊNCIA DE SALÁRIO-FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA REALIZADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS OU MUNICIPAIS;
68. 37.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES PARA CARGOS COMO A CRIAÇÃO DE VAGAS, EXTINÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGOS, EXTINÇÃO DE CARGOS, DENTRE TODOS OS OUTROS PREVISTOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, POSSIBILITANDO AINDA A VINCULAÇÃO DO ATO JUNTO A ESSAS MOVIMENTAÇÕES;
69. 38.PERMITIR A VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMATOS TXT, PDF, DOC, ETC. NO ATOS LEGAIS;
70. 39.PERMITIR A REVOGAÇÃO DE UM ATO E AS MOVIMENTAÇÕES VINCULADAS A ELE, TORNANDO AS SEM EFEITO LEGAL E
71. MANTENDO O HISTÓRICO;
72. 40.PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, ONDE CONTROLE VAGAS E AINDA POSSA DEFINIR AS FAIXAS DE VALORES DE ACORDO COM AS LEIS DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO AUTARQUIA.
73. 41.REALIZAR VALIDAÇÃO NAS VINCULAÇÕES DOS CARGOS DE ACORDO COM O TIPO DO CONTRATO (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS, POLÍTICO, ETC.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 74. 42.REALIZAR A VINCULAÇÃO DE FAIXAS SALARIAIS JUNTO AO CADASTRO DE CARGOS. VISANDO ATENDER A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE QUANTO AO PLANO DE CARREIRA;
- 75. 43.CONTROLAR OS CONSIGNADOS DESDE SEU INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO E AINDA DEFINIR REGRAS DE CÁLCULOS ESPECÍFICAS;
- 76. 44.POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE;
- 77. 45.PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGAMA. MANTENDO TODO HISTÓRICO ANTERIOR, MESMO QUE A MUDANÇA OCORRA DENTRO DE UM MESMO EXERCÍCIO;
- 78. 46.PERMITIR O CADASTRO DE TABELA DE PLANTÕES DIVERSOS, INDIVIDUALIZADOS POR VALORES OU REGRAS ESPECÍFICAS DA LEGISLAÇÃO DO AUTARQUIA;
- 79. 47.PERMITIR O CADASTRO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS, SUBSTITUIÇÕES, CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, CONCESSÕES DE PENSÕES, REVISÕES, NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS, EMPOSSADOS E CONSELHEIROS, AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO, CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, LICENÇAS MÉDICAS, ISENÇÕES DE PREVIDÊNCIA, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
- 80. 48.PERMITIR ALTERAR MOVIMENTAÇÕES JÁ CADASTRADAS, MANTENDO O HISTÓRICO COM OS DADOS ANTERIORES E COM OS DADOS ATUAIS;
- 81. 49.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES;
- 82. 50.PERMITIR O CONTROLE DE AUTÔNOMOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DO CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, TAL QUAL A EMISSÃO DA RPA E GERAÇÃO DOS DADOS JUNTO A DIRF E SEFIP;
- 83. 51.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO;
- 84. 52.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS;
- 85. 53.PERMITIR O CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DE CARGOS, DE ACORDO COM INCISOS DA ENTIDADE; MOVIMENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO;
- 86. 54.PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO: FATORES DE RISCOS; TIPOS DOS RISCOS; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÕES INDIVIDUAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS;
- 87. 55.REALIZAR CADASTROS DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, COMO CURSOS, HABILIDADES ATINGIDAS, APROVEITAMENTOS, INSTITUIÇÕES E A INFORMAÇÃO DE TURMAS, AINDA PODENDO VINCULAR A INFORMAÇÃO DIRETO NO CADASTRO DO FUNCIONÁRIO, ONDE PODERÁ SER EMITIDO NA FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO;
- 88. 56.POSSIBILITAR INSERIR DESCRIÇÕES AUTOMÁTICAS NAS MOVIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS, PERMITINDO MESCLAR ENTRE TEXTOS PREDEFINIDOS E DADOS PREENCHIDOS NA MOVIMENTAÇÃO;
- 89. 57.PERMITIR CRIAR MOVIMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE COM SINÔNIMOS, CONTROLANDO O PERÍODO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

90. MOVIMENTAÇÃO E SEU OBJETIVO;
91. 58.PROCESSAMENTOS DE FOLHA: INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS DE FOLHA E CONTABILIDADE ONDE REALIZE OS EMPENHOS DE MANEIRA DINÂMICA, SEM A NECESSIDADE DE GERAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ARQUIVOS;
92. 59.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE;
93. 60.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEMENTO DE SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES;
94. 61.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS, EMITINDO OCORRÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA QUANDO DO TÉRMINO DO CONTRATO, IMPOSSIBILITANDO-O CÁLCULO ATÉ SUA RENOVAÇÃO OU DEMISSÃO;
95. 62.CONTROLE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CALCULANDO AUTOMATICAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS QUANDO ULTRAPASSAR 50% DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VINCULADO AO REGIME RGPS, ASSIM COMO EMISSÕES DE RELATÓRIOS COM DADOS DO ATO, DESTINO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E VALOR TOTAL PARA CADA SERVIDOR.
96. 63.PERMITIR REALIZAR A IMPORTAÇÃO DE DIÁRIAS EMPENHADAS PELA CONTABILIDADE, DIRETO PARA O SISTEMA DE FOLHA, SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS;
97. 64.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;
98. 65.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA;
99. 66.REALIZAR O CONTROLE DE SERVIDORES CEDIDOS VINDOS DE OUTRAS ENTIDADES E CEDIDOS PARA OUTRAS ENTIDADES COM E SEM ÔNUS;
100. 67.PERMITIR O CONTROLE DE AFASTAMENTOS COMO LICENÇAS PRÊMIOS, LICENÇAS TRATAMENTOS SAÚDE, LICENÇAS SEM VENCIMENTOS E REALIZAR PARAMETRIZAÇÕES E VALIDAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE;
101. 68.REALIZAR LANÇAMENTO DE FÉRIAS INDIVIDUAL E COLETIVA FILTRANDO CARGOS, CLASSES, MATRÍCULAS E ORGANOGRAMAS, POSSIBILITANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÕES QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE;
102. 69.CONTROLAR SALDO DE FÉRIAS REFERENTE A PERÍODOS AQUISITIVOS EM ABERTO, CONTROLAR VENCIDAS E A VENCER E AINDA POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE LISTAGENS QUE FORNEÇAM POSIÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE TODOS OS SERVIDORES;
103. 70.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DO ADIANTAMENTO DE 13.º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR
104. AUTOMATICAMENTE;
105. 71.REALIZAR CÁLCULOS SIMULADOS PARA ANÁLISE DE IMPACTOS DE REAJUSTES, ONDE POSSA FILTRAR MATRÍCULAS, CARGOS, CLASSES E LOTAÇÕES, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE RESUMO DE FOLHA;
106. 72.PAGAMENTO, SEM A INTERFERÊNCIA NO PROCESSO DE FOLHA NORMAL;
107. 73. REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13.º SALÁRIO FINAL, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS RESULTADOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108. 74. PERMITIR REALIZAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL AUTOMÁTICA, OBEDECENDO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO. GERAR TAMBÉM O ATO LEGAL REFERENTE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO, VINCULANDO AUTOMATICAMENTE NA MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA;
109. 75. REALIZAR APURAÇÃO DE DIFERENÇAS DE VALORES QUE O SERVIDOR POSSUI RELACIONADOS A REAJUSTES RETROATIVOS;
110. 76. PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;
111. 77. PERMITE A CRIAÇÃO DE FÓRMULAS PARA O CÁLCULO, CONTENDO OS OPERADORES MATEMÁTICOS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), SOBRE QUALQUER EVENTO OU BASE DE CÁLCULO;
112. 78. PERMITIR LANÇAMENTOS DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS DE FORMA TEMPORÁRIA, DEFINITIVA OU MENSAL, POSSIBILITANDO AINDA LANÇAMENTOS PROPORCIONAIS E FUTUROS (AGENDADOS);
113. 79. PERMITIR O LANÇAMENTO DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS EM LOTES, ESCOLHENDO QUAL CLASSE, CARGO, MATRÍCULAS OU LOTAÇÕES LANÇAR;
114. 80. OPÇÕES DE LANÇAMENTOS, ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE LANÇAMENTOS, BEM COMO O ESTORNO DE CADA ROTINA, GRAVANDO LOGS DOS PROCESSOS;
115. 81. PERMITIR O CONTROLE DE FOLHAS DIVERSAS DENTRO DA MESMA COMPETÊNCIA E PARA UM MESMO FUNCIONÁRIO, ONDE O SISTEMA CONTROLE O HISTÓRICO FUNCIONAL E AS DATAS DE PAGAMENTOS REALIZADAS PARA CADA UMA DESSAS FOLHAS;
116. 82. POSSIBILITAR REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO;
117. 83. APRESENTAR OCORRÊNCIAS DIVERSAS NA ABERTURA DE COMPETÊNCIA E PROCESSAMENTOS DE CÁLCULOS, TAIS COMO FÉRIAS A VENCER, TÉRMINOS DE AFASTAMENTOS, TÉRMINOS DE CONTRATOS DE PRAZOS DETERMINADOS, RETORNO DE FÉRIAS, FINAL DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, DENTRE OUTROS CONFORME AS NECESSIDADES DA ENTIDADE E LEGISLAÇÕES;
118. 84. PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR O ESTORNO DAS ALTERAÇÕES;
119. 85. PERMITIR REALIZAR CONSULTAS DINÂMICAS EM PESQUISAS E AINDA POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS;
120. 86. DISPONIBILIZAR TECLA DE ATALHO PARA ACESSO AS TELAS DO SISTEMA E AINDA PERMITIR DEFINIR ACESSO AOS FAVORITOS;
121. 87. PROGRESSÃO SALARIAL AUTOMÁTICA POR TEMPO DE SERVIÇO, AVERBANDO TEMPOS ANTERIORES;
122. 88. REALIZAR O CÁLCULO DOS VALORES E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA;
123. 87. DEMONSTRAÇÃO DE BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR;
124. 88. PERMITIR A GERAÇÃO DE DADOS PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAIS COMO SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS, SIMAP, SIAP E SIPREV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127. 89.PERMITIR O CONTROLE DE BANCO DE HORAS DO FUNCIONÁRIO E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO AUTOMÁTICO DAS
128. HORAS EXISTENTES NO FINAL DO PERÍODO APURADO;
129. 90.PERMITIR O CONTROLE DE RECESSO DE ESTAGIÁRIOS E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO DE SALDOS EM CASO DE
130. RESCISÃO.
131. 91.CONSULTAS E RELATÓRIOS: PERMITIR A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES
132. INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO;
133. 92.PERMITIR A CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA
134. SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO;
135. 93.POSSIBILITAR CONSULTAS DA FICHA FINANCEIRA POR PERÍODOS, TIPOS DE FOLHAS, CARGOS, EVENTOS, ORGANOGRAMA E
136. MATRÍCULAS. PERMITIR AINDA REALIZAR EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA PLANILHAS DE CÁLCULOS;
137. 94.AVERBAÇÃO DE SERVIÇO ANTERIOR E EMISSÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, ATENDENDO AS
138. LEGISLAÇÕES E MODELOS VIGENTES;
139. 95.EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER ONDE COMPREENDA PERÍODOS ESPECÍFICOS E
140. VENCIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO;
141. 96.EMISSÃO DE MEMORANDO AUTOMÁTICO DE FÉRIAS, LEMBRANDO OS FUNCIONÁRIOS QUE HÁ FÉRIAS VENCIDAS E A
142. VENCER;
143. 97.EMISSÃO DE AVISO E RECIBO DE FÉRIAS;
144. 98.EMISSÃO RELATÓRIO DE MÉDIAS SOBRE CÁLCULOS DE FÉRIAS E RESCISÕES;
145. 99.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
146. 100.RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE DEMONSTRE A EVOLUÇÃO DE VERBAS POR PERÍODO DEFINIDO, TANTO PARA PROVENTOS,
147. QUANTO PARA DESCONTOS DEMONSTRADOS EM GRÁFICOS;
148. 101.EMISSÃO FICHA FUNCIONAL QUE EMITA TODAS AS MOVIMENTAÇÕES CADASTRADAS PARA O SERVIDOR;
149. 102.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR E AINDA POSSIBILITAR EMITIR EXTRATO DA SITUAÇÃO DE CADA EMPRÉSTIMO QUE O SERVIDOR POSSUI;
150. 103.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS;
151. 104.DEFINIR NOMES E CARGOS PARA EMISSÃO DE CAMPOS DE ASSINATURAS EM RELATÓRIOS;
152. 105.POSSIBILITE ACESSO AS EMISSÕES DE RELATÓRIOS POR MEIO DE PESQUISA DE RELATÓRIOS;
153. 106.OS PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE NÍVEL GERENCIAL E ESTATÍSTICO DEVERÃO POSSUIR OPÇÕES DE TOTALIZAÇÕES EM QUALQUER NÍVEL DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA;
154. 107.PERMITIR VISUALIZAR OS RELATÓRIOS ANTES DE ENVIAR PARA IMPRESSÃO;

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

155. 108.OS RELATÓRIOS DEVERÃO TER OPÇÃO DE EXPORTAÇÃO PARA FORMATOS COMO PDF, DOCUMENTO DE TEXTO OU PLANILHAS DE CÁLCULOS, DENTRE OUTROS;
156. 109.BENEFÍCIOS: REALIZAR CONTROLES DE PLANO DE SAÚDE, BENEFÍCIOS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE.
157. SEGURO DE VIDA, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS;
158. 110.PERMITIR A IMPORTAÇÃO DO SALDO DE VALE-TRANSPORTE, CONTROLAR OS CARTÕES DE VALES-TRANSPORTES, CONTROLAR A INTEGRAÇÃO ENTRE LINHAS, MANTER HISTÓRICO DE VALORES DAS PASSAGENS E SEUS TIPOS, OPÇÃO DE CARGA COMPLEMENTAR SOB OS SALDOS DE VALES, ASSIM COMO GERAÇÃO DA COMPRA ATRAVÉS DE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTE;
159. 111.CONTROLE DE CALENDÁRIOS ESPECÍFICOS PARA VALES-TRANSPORTES, CÁLCULOS DE DSR, DENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE;
160. 113.POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DE FECHAMENTO DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO;
161. 115.ATENDER AS DEMANDAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS DEPARTAMENTOS DOS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E
162. MUNICIPAIS;
163. 116.ROTINA PARA IMPORTAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES ATUALIZADA, SEM A NECESSIDADE
164. DE REALIZAR DIGITAÇÕES MANUAIS;
165. 118.CONCURSO PÚBLICO: PERMITIR REALIZAR O CONTROLE DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAR A VINCULAÇÃO DOS CARGOS OFERECIDOS, TODOS OS EDITAIS RELATIVOS AO PROCESSO, A LEI, DESCRITIVOS, RECURSOS, PRORROGAÇÕES, CRITÉRIOS GERAIS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS;
166. 119.POSSIBILITAR O CADASTRO DE TODOS OS CANDIDATOS, REALIZANDO AINDA O CONTROLE DOS APROVADOS, CONVOCADOS E NOMEADOS;
167. 120.MOVIMENTAÇÕES PARA VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES EM SEUS RESPECTIVOS CONCURSOS E EDITAIS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, MANTENDO AINDA TODO O HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO;
168. 121.MÓDULO DE HOLERITE ON-LINE;
169. 121.1.O APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET DEVERÁ PERMITIR O ACESSO VIA INTERNET DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES;
170. 121.2.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DO CONTRACHEQUE VIA INTERNET;
171. 121.3.DISPONIBILIZAR CONSULTA DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES VIA INTERNET;
172. 121.4.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR VIA INTERNET;
173. 121.5.PERMITIR CONSULTA E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS VIA INTERNET;
174. 121.6.POSSIBILITAR A SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO VIA INTERNET PELOS SERVIDORES;
175. 121.7.PERMITIR SELEÇÃO DE PERMISSÕES DE ACESSO POR USUÁRIO OU DE ADMINISTRADOR;
176. 121.8.POSSUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM O RENDIMENTO E RETENÇÃO DE IRRE;
177. 121.9.POSSUIR RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES POR EXERCÍCIO, DETALHANDO AS BASES DE CÁLCULO;
178. 121.10.POSSUIR CADASTRO DE PESSOAS COM PARAMETRIZAÇÃO DE CAMPOS EDITÁVEIS PELO SERVIDOR PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

179. 121.11.PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR AUTORIZA OU NÃO AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO SOLICITADAS PELOS SERVIDORES;
180. 121.12.PERMITIR CADASTRO DE ASSINATURAS PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS;
181. 121.13.SENDO POSSÍVEL AO SERVIDOR TER VÁRIAS ASSINATURAS CADASTRADAS. PORÉM SOMENTE UMA SERÁ CONSIDERADA PADRÃO NO SISTEMA;
182. 121.14.POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS VIA SISTEMA;
183. 121.15.TER INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO;

184. 122. GERAR ARQUIVO PARA ENVIO DO E-SOCIAL.
185. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS;

186. PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATO FUNCIONAIS;

187. POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGENS (WEB CAM);

188. REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS;

189. PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL. AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS;

190. PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS;

191. POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE;

192. PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGAMA, MANTENHO TODO HISTÓRICO ANTERIOR;

193. 10.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES;

194. 11.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO;

195. 12.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS;

196. 13.GERAR AUTOMATICAMENTE O REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE;

197. 14.GERAR AUTOMATICAMENTE O COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES;

198. 15.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS;

199. 16.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;

200. 17.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA;

201. 18.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE;

202. 19.REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13º SALÁRIO FINAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	203. 20.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;	
	204. 21.REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO;	
	205. 22.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS;	
	206. 23.REALIZAR CÁLCULO DOS VALORE E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA;	
	207. 24.DEMONSTRAR BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR;	
	208. 25.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	
	209. 26.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR;	
	210. 27.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS;	
	211. 28.EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS;	
	212. 29.EMISSÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO;	
	213. 30.POSSIBILITAR O CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO;	
	214. 31.LIBERAR EMISSÃO DOS HOLERITES ANTES DO FECHAMENTO DE FOLHA;	
	215. 32.POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE SENHA PARA ACESSO AO PORTAL WEB ONDE EXISTA A OPÇÃO DE EMISSÃO ATRAVÉS DO RECIBO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR;	
	216. 33.POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE SENHA DO PORTAL WEB PELO PRÓPRIO SERVIDOR;	
	217. 34.PERMITIR DEFINIR ADMINISTRADOR PARA USUÁRIOS ESPECÍFICOS NO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO WEB;	
	218. 35.ACESSO E SEGURANÇA:	
	219. 35.1.ARMazenar SENHAS DE MANEIRA CRIPTOGRAFADAS E INDIVIDUAL PARA CADA USUÁRIO;	
	220. 35.2.POSSIBILITAR AO USUÁRIO MUDANÇAS DE SENHAS QUANDO DESEJAR;	
	221. 35.3.PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS;	
	222. 35.4.CONTROLE DE LOG PARA INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES COM DATA E HORA DA AÇÃO PARA CADA USUÁRIO;	
	223. 35.5.CONTROLE DE LOG NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PERMITINDO VISUALIZAR QUEM EMITIU DETERMINADO RELATÓRIO E QUAIS OS FILTROS UTILIZADOS PARA O MESMO;	
	224. 35.6.REALIZAR VINCULAÇÃO DO LOGIN UTILIZANDO O CADASTRO DE PESSOAS, MANTENDO TODOS OS DADOS DE LOGS AO REALIZAR DESATIVAÇÃO NO ACESSO DO USUÁRIO;	
	225. 35.7.LIMITAR ACESSO AOS USUÁRIOS DE MANEIRA QUE O SISTEMA CONTROLE AS CONSULTAS, EMISSÕES DE RELATÓRIOS, INCLUSÕES, ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES E AINDA QUE POSSIBILITE CONTRA SENHAS PARA QUE USUÁRIOS CHAVES PERMITAM ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS;	
	226. 35.8.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERADOS MANUALMENTE;	
	227. 36.CADASTROS GERAIS, VALIDAÇÕES E VINCULAÇÕES:	
	228. 36.1.PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATOS FUNCIONAIS;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

229. 36.2.POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGEM (WEBCAM);
230. 36.3.PRESERVAR HISTÓRICOS E DATAS DAS ALTERAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS E BANCOS;
231. 36.4.REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS AO REALIZAR NOVOS CADASTROS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E AINDA GERAR OCORRÊNCIAS PARA OS JÁ EXISTENTES;
232. 36.5.TORNAR CAMPOS OBRIGATÓRIOS NO CADASTRO DE PESSOAS PARA ATENDER AS INFORMAÇÕES PARA DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP E ESOCIAL;
233. 36.6.PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS;
234. 36.7.CADASTRO DE DEPENDENTES COM GRAUS DE PARENTESCOS PERTINENTES A FOLHA, ASSIM COMO O CONTROLE DE BAIIXAS PARA DEPENDÊNCIA DE SALÁRIO-FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA REALIZADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS OU MUNICIPAIS;
235. 37.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES PARA CARGOS COMO A CRIAÇÃO DE VAGAS, EXTINÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGOS, EXTINÇÃO DE CARGOS, DENTRE TODOS OS OUTROS PREVISTOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, POSSIBILITANDO AINDA A VINCULAÇÃO DO ATO JUNTO A ESSAS MOVIMENTAÇÕES;
236. 38.PERMITIR A VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMATOS TXT, PDF, DOC, ETC. NO ATOS LEGAIS;
237. 39.PERMITIR A REVOGAÇÃO DE UM ATO E AS MOVIMENTAÇÕES VINCULADAS A ELE, TORNANDO AS SEM EFEITO LEGAL E
238. MANTENDO O HISTÓRICO;
239. 40.PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, ONDE CONTROLE VAGAS E AINDA POSSA DEFINIR AS FAIXAS DE VALORES DE ACORDO COM AS LEIS DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO AUTARQUIA.
240. 41.REALIZAR VALIDAÇÃO NAS VINCULAÇÕES DOS CARGOS DE ACORDO COM O TIPO DO CONTRATO (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, COMMISSIONADOS, POLÍTICO, ETC.);
241. 42.REALIZAR A VINCULAÇÃO DE FAIXAS SALARIAIS JUNTO AO CADASTRO DE CARGOS, VISANDO ATENDER A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE QUANTO AO PLANO DE CARREIRA;
242. 43.CONTROLAR OS CONSIGNADOS DESDE SEU INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO E AINDA DEFINIR REGRAS DE CÁLCULOS ESPECÍFICAS;
243. 44.POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGRAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE;
244. 45.PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA, MANTENDO TODO HISTÓRICO ANTERIOR, MESMO QUE A MUDANÇA OCORRA DENTRO DE UM MESMO EXERCÍCIO;
245. 46.PERMITIR O CADASTRO DE TABELA DE PLANTÕES DIVERSOS, INDIVIDUALIZADOS POR VALORES OU REGRAS ESPECÍFICAS DA LEGISLAÇÃO DO AUTARQUIA;
246. 47.PERMITIR O CADASTRO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS, SUBSTITUIÇÕES, CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, CONCESSÕES DE PENSÕES, REVISÕES, NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS, COMMISSIONADOS, EMPOSSADOS E CONSELHEIROS, AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO, CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, LICENÇAS MÉDICAS, ISENÇÕES DE PREVIDÊNCIA, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		<p>247. 48. PERMITIR ALTERAR MOVIMENTAÇÕES JÁ CADASTRADAS, MANTENDO O HISTÓRICO COM OS DADOS ANTERIORES E COM OS DADOS ATUAIS;</p> <p>248. 49. CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES;</p> <p>249. 50. PERMITIR O CONTROLE DE AUTÔNOMOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DO CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, TAL QUAL A EMISSÃO DA RPA E GERAÇÃO DOS DADOS JUNTO A DIRF E SEFIP;</p> <p>250. 51. PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO;</p> <p>251. 53. PERMITIR O CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DE CARGOS, DE ACORDO COM INCISOS DA ENTIDADE; MOVIMENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO;</p> <p>252. 54. PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO: FATORES DE RISCOS; TIPOS DOS RISCOS; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÕES INDIVIDUAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS;</p> <p>253. 55. REALIZAR CADASTROS DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, COMO CURSOS, HABILIDADES ATINGIDAS, APROVEITAMENTOS, INSTITUIÇÕES E A INFORMAÇÃO DE TURMAS, AINDA PODENDO VINCULAR A INFORMAÇÃO DIRETO NO CADASTRO DO FUNCIONÁRIO, ONDE PODERÁ SER EMITIDO NA FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO;</p> <p>254. 56. POSSIBILITAR INSERIR DESCRIÇÕES AUTOMÁTICAS NAS MOVIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS, PERMITINDO MESCLAR ENTRE TEXTOS PREDEFINIDOS E DADOS PREENCHIDOS NA MOVIMENTAÇÃO;</p> <p>255. 57. PERMITIR CRIAR MOVIMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE COM SINÔNIMOS, CONTROLANDO O PERÍODO DA</p> <p>256. MOVIMENTAÇÃO E SEU OBJETIVO;</p> <p>257. 58. PROCESSAMENTOS DE FOLHA: INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS DE FOLHA E CONTABILIDADE ONDE REALIZE OS EMPENHOS DE MANEIRA DINÂMICA, SEM A NECESSIDADE DE GERAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ARQUIVOS;</p> <p>258. 59. GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE;</p> <p>259. 60. GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEMENTO DE SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES;</p> <p>260. 61. REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS, EMITINDO OCORRÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA QUANDO DO TÉRMINO DO CONTRATO, IMPOSSIBILITANDO O CÁLCULO ATÉ SUA RENOVAÇÃO OU DEMISSÃO;</p> <p>261. 62. CONTROLE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CALCULANDO AUTOMATICAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS QUANDO ULTRAPASSAR 50% DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VINCULADO AO REGIME RGPS, ASSIM COMO EMISSÕES DE RELATÓRIOS COM DADOS DO ATO, DESTINO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E VALOR TOTAL PARA CADA SERVIDOR.</p> <p>262. 63. PERMITIR REALIZAR A IMPORTAÇÃO DE DIÁRIAS EMPENHADAS PELA CONTABILIDADE, DIRETO PARA O SISTEMA DE FOLHA, SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>263. 64.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;</p> <p>264. 65.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA;</p> <p>265. 66.REALIZAR O CONTROLE DE SERVIDORES CEDIDOS VINDOS DE OUTRAS ENTIDADES E CEDIDOS PARA OUTRAS ENTIDADES COM E SEM ÔNUS;</p> <p>266. 67.PERMITIR O CONTROLE DE AFASTAMENTOS COMO LICENÇAS PRÊMIOS, LICENÇAS TRATAMENTOS SAÚDE, LICENÇAS SEM VENCIMENTOS E REALIZAR PARAMETRIZAÇÕES E VALIDAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE;</p> <p>267. 68.REALIZAR LANÇAMENTO DE FÉRIAS INDIVIDUAL E COLETIVA FILTRANDO CARGOS, CLASSES, MATRÍCULAS E ORGANOGRAMAS, POSSIBILITANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÕES QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE;</p> <p>268. 69.CONTROLAR SALDO DE FÉRIAS REFERENTE A PERÍODOS AQUISITIVOS EM ABERTO, CONTROLAR VENCIDAS E A VENCER E AINDA POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE LISTAGENS QUE FORNEÇAM POSIÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE TODOS OS SERVIDORES;</p> <p>269. 70.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DO ADIANTAMENTO DE 13.º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR</p> <p>270. AUTOMATICAMENTE;</p> <p>271. 71.REALIZAR CÁLCULOS SIMULADOS PARA ANÁLISE DE IMPACTOS DE REAJUSTES, ONDE POSSA FILTRAR MATRÍCULAS, CARGOS, CLASSES E LOTAÇÕES, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE RESUMO DE FOLHA;</p> <p>272. 72.PAGAMENTO, SEM A INTERFERÊNCIA NO PROCESSO DE FOLHA NORMAL;</p> <p>273. 73. REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13.º SALÁRIO FINAL, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS RESULTADOS;</p> <p>274. 74.PERMITIR REALIZAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL AUTOMÁTICA, OBEDECENDO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO, GERAR TAMBÉM O ATO LEGAL REFERENTE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO, VINCULANDO AUTOMATICAMENTE NA MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA;</p> <p>275. 75.REALIZAR APURAÇÃO DE DIFERENÇAS DE VALORES QUE O SERVIDOR POSSUI RELACIONADOS A REAJUSTES RETROATIVOS;</p> <p>276. 76.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;</p> <p>277. 77.PERMITE A CRIAÇÃO DE FÓRMULAS PARA O CÁLCULO, CONTENDO OS OPERADORES MATEMÁTICOS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), SOBRE QUALQUER EVENTO OU BASE DE CÁLCULO;</p> <p>278. 78.PERMITIR LANÇAMENTOS DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS DE FORMA TEMPORÁRIA, DEFINITIVA OU MENSAL, POSSIBILITANDO AINDA LANÇAMENTOS PROPORCIONAIS E FUTUROS (AGENDADOS);</p> <p>279. 79.PERMITIR O LANÇAMENTO DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS EM LOTES, ESCOLHENDO QUAL CLASSE, CARGO, MATRÍCULAS OU LOTAÇÕES LANÇAR;</p> | |
|--|--|---|--|

257
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 280. 80.OPÇÕES DE LANÇAMENTOS, ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE LANÇAMENTOS, BEM COMO O ESTORNO DE CADA ROTINA, GRAVANDO LOGS DOS PROCESSOS;
- 281. 81.PERMITIR O CONTROLE DE FOLHAS DIVERSAS DENTRO DA MESMA COMPETÊNCIA E PARA UM MESMO FUNCIONÁRIO, ONDE O SISTEMA CONTROLE O HISTÓRICO FUNCIONAL E AS DATAS DE PAGAMENTOS REALIZADAS PARA CADA UMA DESSAS FOLHAS;
- 282. 82.POSSIBILITAR REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO;
- 283. 83.APRESENTAR OCORRÊNCIAS DIVERSAS NA ABERTURA DE COMPETÊNCIA E PROCESSAMENTOS DE CÁLCULOS, TAIS COMO FÉRIAS A VENCER, TÉRMINOS DE AFASTAMENTOS, TÉRMINOS DE CONTRATOS DE PRAZOS DETERMINADOS, RETORNO DE FÉRIAS, FINAL DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, DENTRE OUTROS CONFORME AS NECESSIDADES DA ENTIDADE E LEGISLAÇÕES;
- 284. 84.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR O ESTORNO DAS ALTERAÇÕES;
- 285. 85.PERMITIR REALIZAR CONSULTAS DINÂMICAS EM PESQUISAS E AINDA POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS;
- 286. 86.DISPONIBILIZAR TECLA DE ATALHO PARA ACESSO AS TELAS DO SISTEMA E AINDA PERMITIR DEFINIR ACESSO AOS FAVORITOS;
- 287. 87.PROGRESSÃO SALARIAL AUTOMÁTICA POR TEMPO DE SERVIÇO, AVERBANDO TEMPOS ANTERIORES;
- 288. 88.REALIZAR O CÁLCULO DOS VALORES E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E
- 289. TAXA ADMINISTRATIVA;
- 290. 87.DEMONSTRAÇÃO DE BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR;
- 291. 88.PERMITIR A GERAÇÃO DE DADOS PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E
- 292. MUNICIPAL, TAIS COMO SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS, SIMAP, SIAP E SIPREV;
- 293. 89.PERMITIR O CONTROLE DE BANCO DE HORAS DO FUNCIONARIO E TAMBEM, O DESCONTO OU PAGAMENTO AUTOMATICO DAS
- 294. HORAS EXISTENTES NO FINAL DO PERÍODO APURADO;
- 295. 91.CONSULTAS E RELATÓRIOS: PERMITIR A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES
- 296. INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO;
- 297. 92.PERMITIR A CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA
- 298. SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO;
- 299. 93.POSSIBILITAR CONSULTAS DA FICHA FINANCEIRA POR PERÍODOS, TIPOS DE FOLHAS, CARGOS, EVENTOS, ORGANOGRAMA E
- 300. MATRÍCULAS, PERMITIR AINDA REALIZAR EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA PLANILHAS DE CÁLCULOS;
- 301. 94.AVERBAÇÃO DE SERVIÇO ANTERIOR E EMISSÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, ATENDENDO AS
- 302. LEGISLAÇÕES E MODELOS VIGENTES;
- 303. 95.EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER ONDE COMPREENDA PERÍODOS ESPECÍFICOS E
- 304. VENCIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>305. 96. EMISSÃO DE MEMORANDO AUTOMÁTICO DE FÉRIAS, LEMBRANDO OS FUNCIONÁRIOS QUE HÁ FÉRIAS VENCIDAS E A</p> <p>306. VENCER;</p> <p>307. 97. EMISSÃO DE AVISO E RECIBO DE FÉRIAS;</p> <p>308. 98. EMISSÃO RELATÓRIO DE MÉDIAS SOBRE CÁLCULOS DE FÉRIAS E RESCISÕES;</p> <p>309. 99. POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;</p> <p>310. 100. RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE DEMONSTRE A EVOLUÇÃO DE VERBAS POR PERÍODO DEFINIDO, TANTO PARA PROVENTOS,</p> <p>311. QUANTO PARA DESCONTOS DEMONSTRADOS EM GRÁFICOS;</p> <p>312. 101. EMISSÃO FICHA FUNCIONAL QUE EMITA TODAS AS MOVIMENTAÇÕES CADASTRADAS PARA O SERVIDOR;</p> <p>313. 102. DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR E AINDA POSSIBILITAR EMITIR EXTRATO DA SITUAÇÃO DE CADA EMPRÉSTIMO QUE O SERVIDOR POSSUI;</p> <p>314. 103. POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS;</p> <p>315. 104. DEFINIR NOMES E CARGOS PARA EMISSÃO DE CAMPOS DE ASSINATURAS EM RELATÓRIOS;</p> <p>316. 105. POSSIBILITE ACESSO AS EMISSÕES DE RELATÓRIOS POR MEIO DE PESQUISA DE RELATÓRIOS;</p> <p>317. 106. OS PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE NÍVEL GERENCIAL E ESTATÍSTICO DEVERÃO POSSUIR OPÇÕES DE TOTALIZAÇÕES EM QUALQUER NÍVEL DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA;</p> <p>318. 107. PERMITIR VISUALIZAR OS RELATÓRIOS ANTES DE ENVIAR PARA IMPRESSÃO;</p> <p>319. 108. OS RELATÓRIOS DEVERÃO TER OPÇÃO DE EXPORTAÇÃO PARA FORMATOS COMO PDF, DOCUMENTO DE TEXTO OU PLANILHAS DE CÁLCULOS, DENTRE OUTROS;</p> <p>320. 109. BENEFÍCIOS: REALIZAR CONTROLES DE PLANO DE SAÚDE, BENEFÍCIOS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE,</p> <p>321. SEGURO DE VIDA, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS;</p> <p>322. 110. PERMITIR A IMPORTAÇÃO DO SALDO DE VALE-TRANSPORTE, CONTROLAR OS CARTÕES DE VALES-TRANSPORTES, CONTROLAR A INTEGRAÇÃO ENTRE LINHAS, MANTER HISTÓRICO DE VALORES DAS PASSAGENS E SEUS TIPOS, OPÇÃO DE CARGA COMPLEMENTAR SOB OS SALDOS DE VALES, ASSIM COMO GERAÇÃO DA COMPRA ATRAVÉS DE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTE;</p> <p>323. 111. CONTROLE DE CALENDÁRIOS ESPECÍFICOS PARA VALES-TRANSPORTES, CÁLCULOS DE DSR, DENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE;</p> <p>324. 112. INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DE TERCEIROS: PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE DADOS DE OUTROS SISTEMAS, ATENDENDO AOS LAYOUTS DISPONIBILIZADOS;</p> <p>325. 113. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DE FECHAMENTO DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO;</p> <p>326. 114. PERMITIR A GERAÇÃO DE LAYOUTS DIVERSOS PARA INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE TERCEIROS, CONFORME NECESSIDADE</p> <p>327. DA ENTIDADE;</p> | |
|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>328. 115. ATENDER AS DEMANDAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS DEPARTAMENTOS DOS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS;</p> <p>329. 116. ROTINA PARA IMPORTAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES ATUALIZADA, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR DIGITAÇÕES MANUAIS;</p> <p>330. 117. PERMITIR IMPORTAÇÃO MENSAL DE CONSIGNADOS ATRAVÉS DE ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS POR TERCEIROS;</p> <p>331. 118. CONCURSO PÚBLICO: PERMITIR REALIZAR O CONTROLE DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAR A VINCULAÇÃO DOS CARGOS OFERECIDOS, TODOS OS EDITAIS RELATIVOS AO PROCESSO, A LEL, DESCRITIVOS, RECURSOS, PRORROGAÇÕES, CRITÉRIOS GERAIS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS;</p> <p>332. 119. POSSIBILITAR O CADASTRO DE TODOS OS CANDIDATOS, REALIZANDO AINDA O CONTROLE DOS APROVADOS, CONVOCADOS E NOMEADOS;</p> <p>333. 120. MOVIMENTAÇÕES PARA VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES EM SEUS RESPECTIVOS CONCURSOS E EDITAIS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, MANTENDO AINDA TODO O HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO;</p> <p>334. 121. MÓDULO DE HOLERITE ON-LINE;</p> <p>335. 121.1. O APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET DEVERÁ PERMITIR O ACESSO VIA INTERNET DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES;</p> <p>336. 121.2. DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DO CONTRACHEQUE VIA INTERNET;</p> <p>337. 121.3. DISPONIBILIZAR CONSULTA DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES VIA INTERNET;</p> <p>338. 121.4. DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR VIA INTERNET;</p> <p>339. 121.5. PERMITIR CONSULTA E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS VIA INTERNET;</p> <p>340. 121.6. POSSIBILITAR A SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO VIA INTERNET PELOS SERVIDORES;</p> <p>341. 121.7. PERMITIR SELEÇÃO DE PERMISSÕES DE ACESSO POR USUÁRIO OU DE ADMINISTRADOR;</p> <p>342. 121.8. POSSUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM O RENDIMENTO E RETENÇÃO DE IRRF;</p> <p>343. 121.9. POSSUIR RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES POR EXERCÍCIO, DETALHANDO AS BASES DE CÁLCULO;</p> <p>344. 121.10. POSSUIR CADASTRO DE PESSOAS COM PARAMETRIZAÇÃO DE CAMPOS EDITÁVEIS PELO SERVIDOR PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS;</p> <p>345. 121.11. PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR AUTORIZE OU NÃO AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO SOLICITADAS PELOS SERVIDORES;</p> <p>346. 121.12. PERMITIR CADASTRO DE ASSINATURAS PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS;</p> <p>347. 121.13. SENDO POSSÍVEL AO SERVIDOR TER VÁRIAS ASSINATURAS CADASTRADAS, PORÉM SOMENTE UMA SERÁ CONSIDERADA PADRÃO NO SISTEMA;</p> <p>348. 121.14. POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS VIA SISTEMA;</p> <p>349. 121.15. TER INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO;</p> <p>350. 122. GERAR ARQUIVO PARA ENVIO DO E-SOCIAL.</p>	
		60.228,96

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	3830/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0350-000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00.00	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos (sendo: 01 (uma) única parcela para instalação e 12 (doze) parcelas (uma por mês), após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do programa fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do programa fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE MIGRAÇÃO, FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - **O prazo de migração dos sistemas, se dará em até 60 (sessenta) dias, após solicitação.**

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

254
10

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do programa com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de implantação do programa será de até **60 (sessenta) dias**, após solicitação.

§2º - O prazo de execução será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

§3º - O presente contrato terá vigência de até **13 (treze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

§4º - Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na implantação e ou execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o programa entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o programa que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar a implantação e ou fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS

§1º - Os sistemas deverão ser migrados sendo preferencialmente iniciados pelos módulos de RH e FOLHA DE PAGAMENTO. Demais módulos deverão ser migrados, instalados e tendo acesso disponibilizado em até 60 (sessenta) dias após assinatura pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O programa só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento e acompanhamento do objeto deste contrato, é o Sr. Leandro Trindade e a Sra. Andréia Cristina de Freitas Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021- PMB e as normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.522/02 as quais serão aplicadas aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES


§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

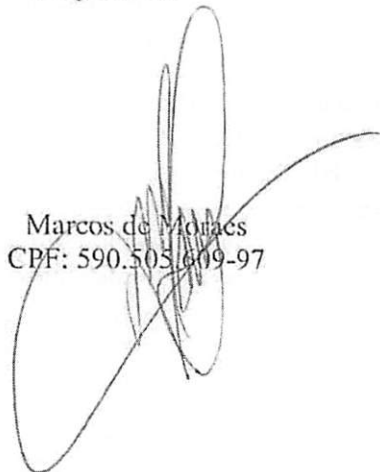
Testemunhas:


Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10

RODERLEY DE
ARAUJO
VECCHIA:484368959
91

Assinado de forma digital
por RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2022.09.01 15:52:11
-03'00'

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Proprietário


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



251
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2022-PMB

Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

VALOR: RS 60.228,96 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

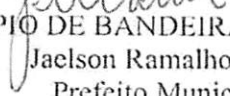
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	3830/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0350-000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2022.09.01 15:40:53
-03'00'
PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Proprietário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 332
Ano 2022
Página 10 de
13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2022-PMB

Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

VALOR: R\$ 60.228,96 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	3830/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Administração	0350-000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

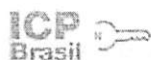
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Proprietário

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4097692 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.273.960/0001-08

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Vl#Eq8Ti0XI

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

1950

...

...

...

...

...

...

...

...



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

259
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031480395-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.273.960/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT
TO THE PRESENT TIME

BY JOHN W. COOPER, ESQ.
OF THE BARR

IN TWO VOLUMES.
THE SECOND VOLUME.

LONDON: PRINTED BY R. CLAY AND COMPANY, BUNGAY, SUFFOLK.

1847.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 09.273.960/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:36 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **7C9E.7AB5.F6B7.FD76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LAKE STREET, CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-709-3000 FAX: 773-709-3001

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.273.960/0001-08
Razão Social: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 505 SALA 201 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082001552880188964

Informação obtida em 25/08/2023 08:16:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.273.960/0001-08
Certidão nº: 43496902/2023
Expedição: 25/08/2023, às 08:22:56
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.273.960/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 09.273.960/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:24:24 do dia 25/08/2023 , com validade até o dia 24/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K0A8tBetTFBuJah6FsPQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025



Calculadora do cidadão

Acesso público
30/08/2023 - 14:38

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 21.114,48 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 21.957,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

1980 - 1981 - 1982

Contabilidade de Custos

1980 - 1981 - 1982

1980 - 1981 - 1982

Resumo de Custos

Contas de Custos

Contas de Custos

5000000
5000000
5000000

Contas de Custos

5000000
5000000
5000000

Contas de Custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

265

9

(MINUTA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.273.960/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu Proprietário o Senhor Roderley de Araújo Vecchia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.584.807-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 484.368.959-91.

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando n.º 15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

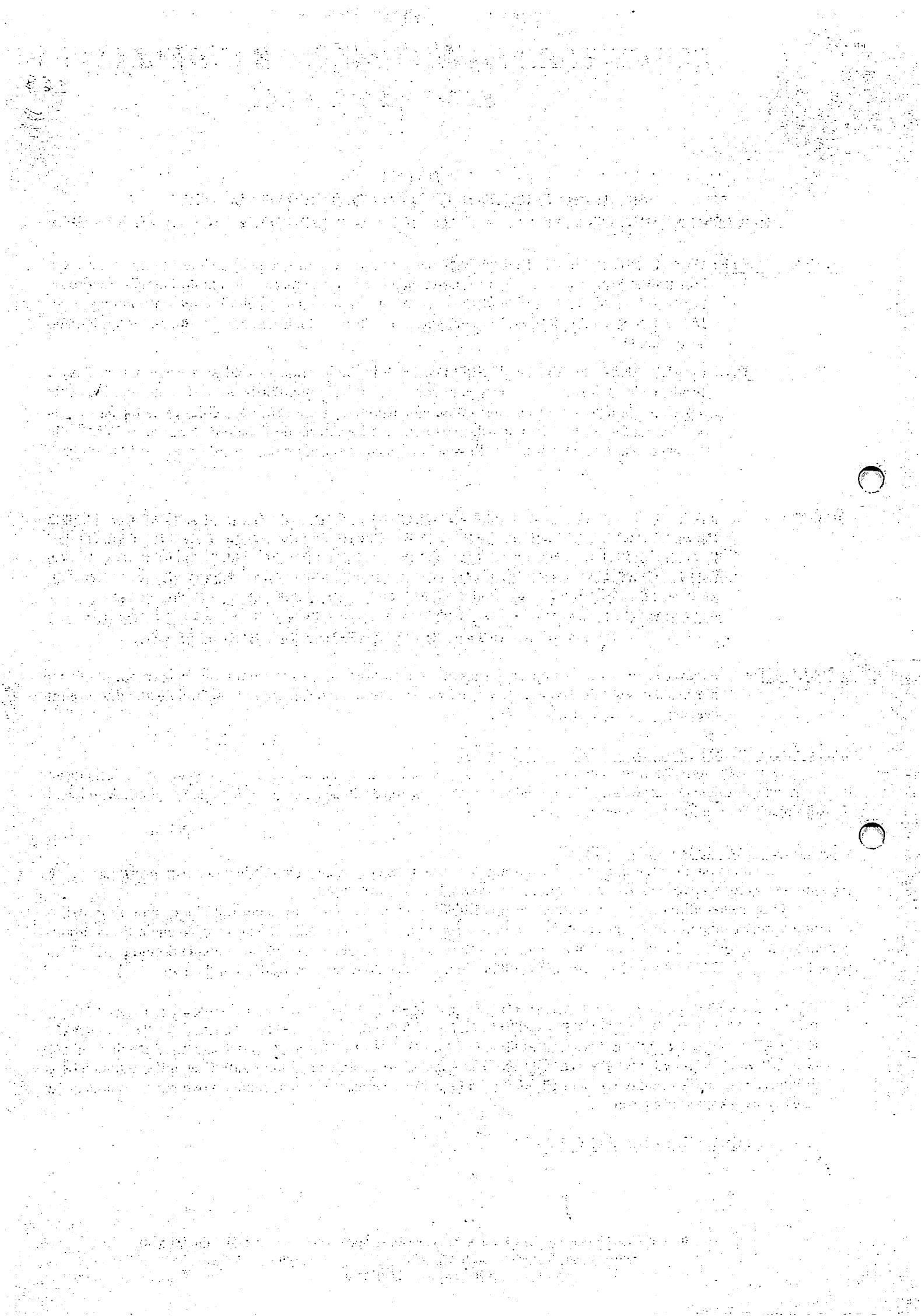
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **01/09/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **RS21.957,46** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em **3,992440%**, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- **ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)** - passando dos atuais **RS3.519,08** (três mil e quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para **RS3.659,576** (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

266
P

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **RS82.186,42** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de xx de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º324/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

76

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

267
JP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **01/09/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **RS21.957,46** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em **3,992440%**, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- **ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)** - passando dos atuais **RS3.519,08** (três mil e quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para **RS3.659,576** (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **RS82.186,42** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

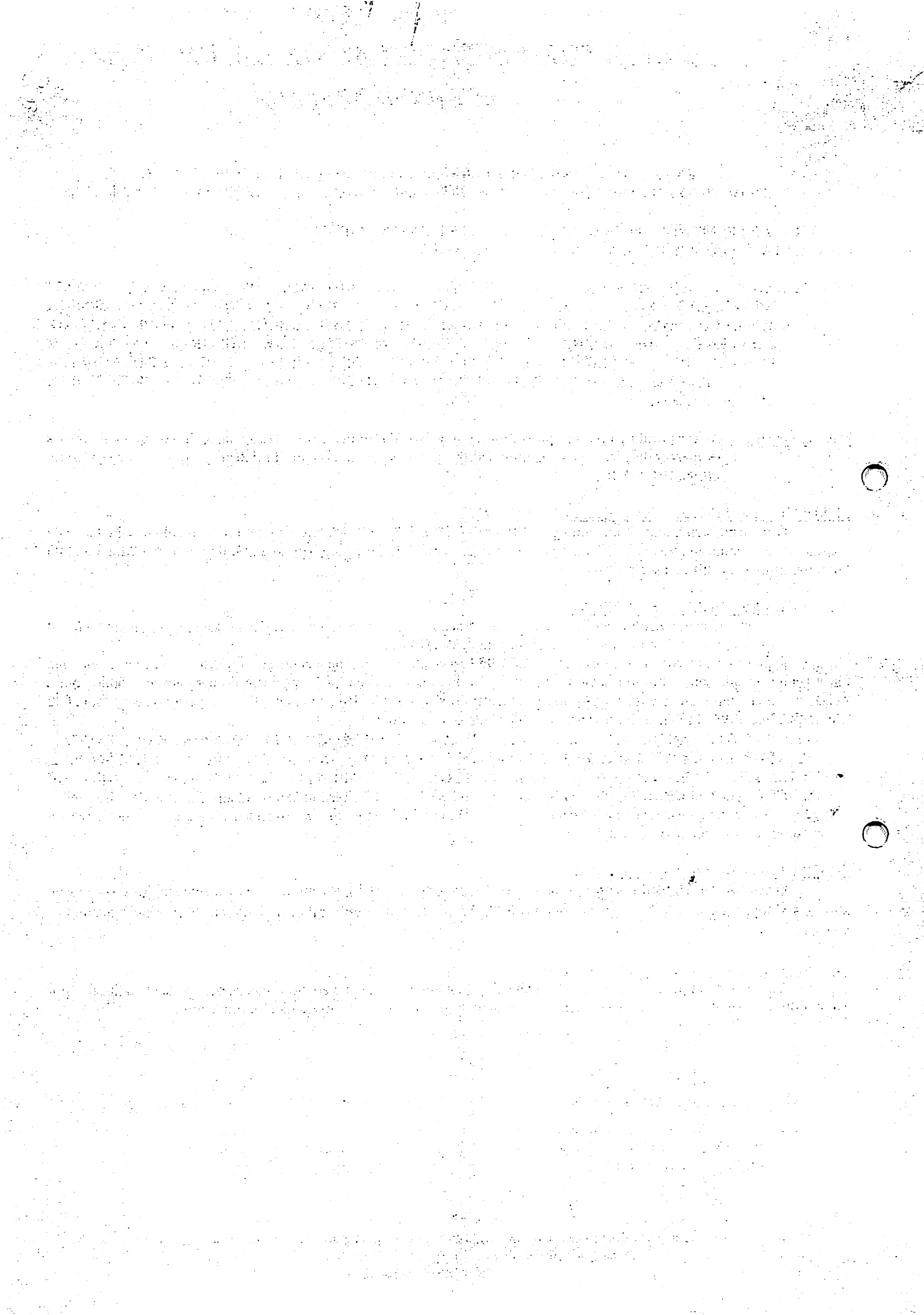
Bandeirantes/PR, xx de xx de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL





268
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 301/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2023.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 – PMB

Prezado(a) Senhor(a),

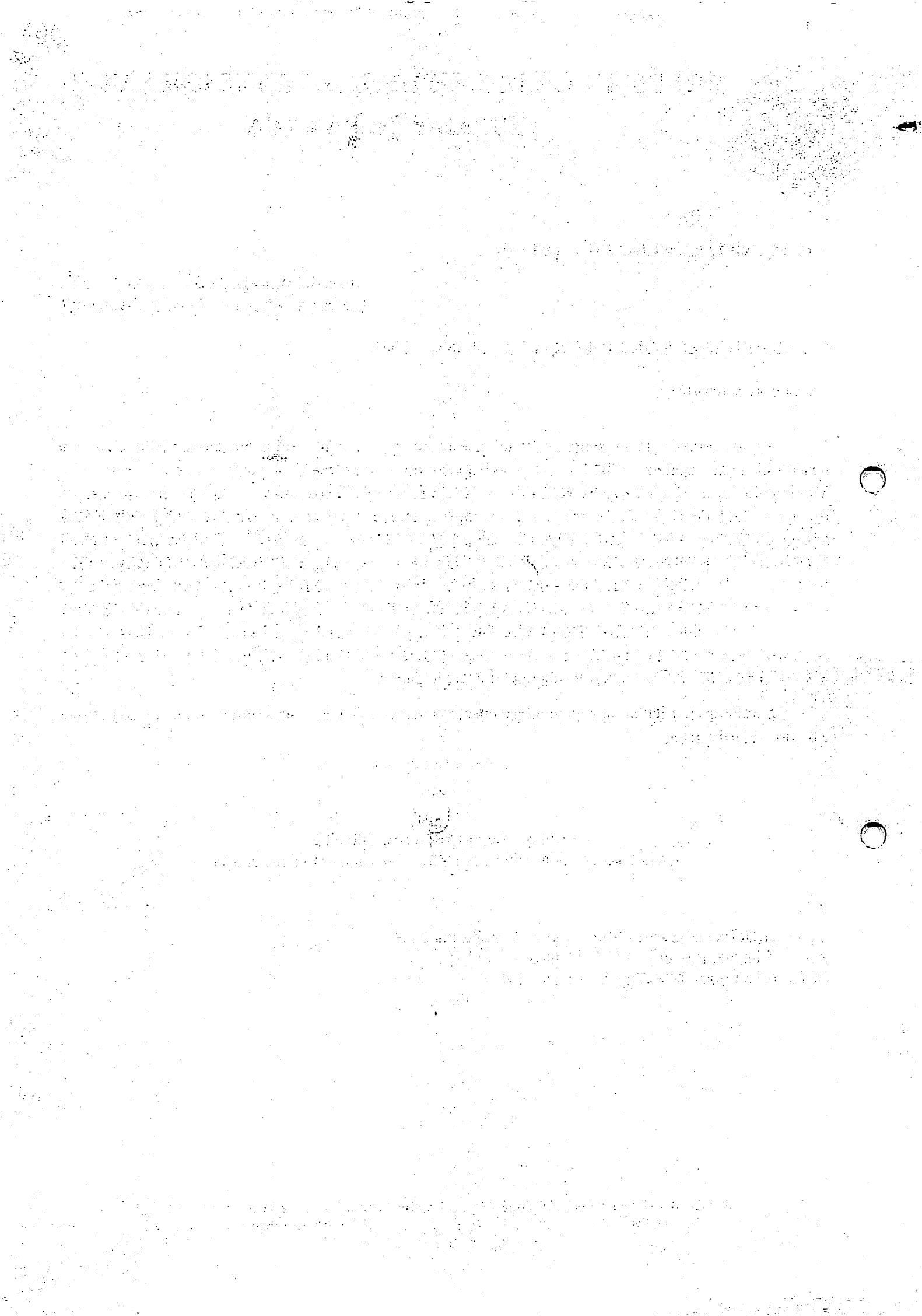
Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao contrato Nº324/2022 – PMB, celebrado entre esta Municipalidade e **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação acima mencionado, que tem por objeto a **ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR





269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 74/2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 301/2022. Inexigibilidade de licitação nº 44/2022.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL – prorrogação do prazo de execução e vigência por 6 (seis) meses, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar 1º termo aditivo ao Contrato n. 24/2022 que tem por objeto a adesão ao processo licitatório inexigibilidade de licitação 44/2022 realizado pelo Município de Bandeirantes para contratação de pessoa jurídica para locação de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação de gestão pública para atender as necessidades do Município de Bandeirantes e Autarquia Municipal (SAAE).

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica; lista de verificação para aditivo; resposta da contratada com o interesse no aditivo; Ofício nº 89/2023 da Contabilidade **com parecer favorável à realização do aditivo**; Solicitação do Diretor de Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; **justificativa assinada pelo Secretário Municipal de Administração**; expediente do Prefeito autorizando o pleito; justificativa de preço assinado pela Chefe de Orçamentos e Pesquisas; pesquisa de preços junto ao site Banco de Preços; cópia do Edital de Licitação Pregão Presencial 012/2023 do Município de Saudade do Iguaçu; relatório do Compras.gov.br; cópia de Termo de Ratificação da Prefeitura de Augusto Corrêa; cópia do Contrato nº 324/2022; documentos de regularidade da contratada; Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 324/2022 e extrato.

Na justificativa apresentada, o Secretário Municipal de Administração manifestou que: as partes estão de comum acordo para continuidade do contrato; há um novo processo de gerenciamento de frota em tramitação, porém com atraso; é impossível não se manter os serviços vinculados ao presente procedimento.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a

Appendix B: 2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004

2003-2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. **Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.** Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de

ANNALS OF THE ENTOMOLOGICAL SOCIETY OF AMERICA

Volume 54, Number 1, February 1963

Published by the Entomological Society of America, Inc.

Subscription price, \$10.00 per volume in advance.

Single copies, 50¢ each, plus postage.

Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postpaid at New York, New York. Postmaster: Send address changes in U.S.A. to Entomological Society of America, Inc., 525 North Dearborn Street, Chicago 10, Illinois. Outside U.S.A.: Entomological Society of America, Ltd., 11 Bedford Square, London, W.C.1, England.

Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Section 1103, Act of October 3, 1917. Authorized by Post Office Department, October 10, 1917. Postage paid at New York, New York. Postmaster: This publication is published for the Entomological Society of America, Inc. at New York, New York. Second-class postage paid at New York, New York. Postmaster: This publication is published for the Entomological Society of America, Inc. at New York, New York.

Copyright © 1963 by Entomological Society of America, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. Printed by the Entomological Society of America, Inc., 525 North Dearborn Street, Chicago 10, Illinois.

Library of Congress Catalog Card No. 62-10000. U.S. Government Printing Office: 1963 O-548-000.

Entomological Society of America, Inc. 525 North Dearborn Street, Chicago 10, Illinois. Telephone: 312-467-5000. Cable: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois. Telegram: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois. Post Office Box 114, New York, New York. Telephone: 212-850-1234. Cable: Entomological Society of America, Inc., New York, New York. Telegram: Entomological Society of America, Inc., New York, New York.

Entomological Society of America, Inc. 525 North Dearborn Street, Chicago 10, Illinois. Telephone: 312-467-5000. Cable: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois. Telegram: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois.

Entomological Society of America, Inc. 525 North Dearborn Street, Chicago 10, Illinois. Telephone: 312-467-5000. Cable: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois. Telegram: Entomological Society of America, Inc., Chicago, Illinois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is handled in a responsible and secure manner.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of various stakeholders in ensuring data integrity and compliance with relevant regulations and standards.

6. The sixth part of the document explores the future of data management and analysis, highlighting emerging trends and technologies that will shape the way organizations handle their data in the coming years.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the study. It emphasizes the need for a holistic approach to data management that integrates all aspects of the organization's operations and data lifecycle.

8. The eighth part of the document discusses the implications of the findings for various stakeholders, including management, employees, and external partners. It provides practical advice on how to implement the recommendations and achieve the desired outcomes.

9. The ninth part of the document provides a detailed overview of the data collection and analysis process, including the specific steps and tools used throughout the study.

10. The tenth part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research in this area. It identifies key areas for future investigation and provides suggestions for how to address these challenges.

11. The eleventh part of the document provides a final summary and conclusion, reiterating the importance of data management and analysis in driving organizational success and growth.



277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

No caso em análise, prevê o contrato firmado entre as partes que o prazo de execução, de 12 (doze) meses, pode ser prorrogado por igual período; bem como que o prazo de vigência, de 13 (treze) meses, também pode ser prorrogado por igual período (**Cláusula Sexta**).

Face a tal consideração, salienta-se que a legislação federal (Lei 8666/93) também apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, New York, dated 10/22/54, both captioned as above.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.

The information contained in the above reports is being furnished to you for your information and is being classified "Confidential - Security Information" because it contains information the disclosure of which could be injurious to the national defense.



273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de alteração do prazo do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual, havendo justificativa da Secretaria de Administração do Município que indica a necessidade dos serviços prestados pela contratada.

Ainda, do instrumento consta o índice adotado para atualização do preço, sendo o IPCA. Dessa forma, a referida atualização poderia dar-se por simples postilamento, inclusive, como tratado no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Sendo assim, uma vez que a legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, tem-se que cabe ao Gestor enquadrar o motivo ensejador da prorrogação em uma das hipóteses da Lei, destacando-se que a prorrogação do contrato deve ser efetivada se houver interesse da Administração e se for aceita pelo contratado, ou seja, é ato bilateral que exige o consenso entre as partes expressamente demonstrado.

Dessa forma, a par do que exige a legislação, mostra-se cabível o enquadramento da situação objeto de análise no **inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/97.**

Por fim, cabe anotar que a prorrogação deve observar a primeira contratação. Explico, se o contrato original é de doze meses, sua prorrogação não pode ser superior a esse prazo, sob pena de violar a razoabilidade e a legalidade na forma do art. 37, XXI da Constituição no que tange à manutenção das condições efetivas da proposta.

ANNALS OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

Published weekly, except during the months of August and September, when it is published bi-weekly. The subscription price for the year in advance is \$10.00 in advance, payable to the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. Single copies, 15 cents. Entered as second-class matter, October 3, 1917, under Post Office No. 265, Chicago, Ill., under Act of October 3, 1917. Postage paid at Chicago, Ill. Postmaster: Send address changes to ANNALS OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. This journal is published for the American Medical Association by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal.

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal.

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal.

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal. The American Medical Association is not responsible for the views or opinions expressed by its members in their communications to this journal.



274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

III.III – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minuta, **observamos que não há nenhuma retificação a ser feita.**

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de aditamento do prazo do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas, ressaltando-se ser juridicamente possível a prorrogação da vigência e execução dos termos em questão.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 31 de agosto de 2023.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156

STATE OF TEXAS

County of _____

Know all men by these presents, that _____

of the County of _____ State of Texas

do hereby certify that _____

is the true and correct copy of _____

as the same appears from the records of _____

Witness my hand and seal of office this _____ day of _____

19____



275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 – PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao **Contrato Nº324/2022 – PMB**, celebrado entre esta Municipalidade e **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação acima mencionado, que tem por objeto a **ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE).**

Cabe ressaltar parecer anexo feito pela Procuradoria Jurídica quanto a solicitação mencionada. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- () **Defiro** os pedido de aditivo
() **Indefiro** os pedido de aditivo

Bandeirantes/PR, 31 de Agosto de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

10/10/1971

Dear Mr. [Name]

I have your letter of the 10th and am sorry that I cannot

reply to you more quickly. I have been very busy with my work and have not had time to do so. I will try to get back to you as soon as possible. I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time.

I am sure that you will understand my position. I will be in touch with you again in the near future.

Yours faithfully,

[Signature]



276

P

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 1º TERMO ADITIVO - Contratos N.º324/2022 e N.º325/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º43/2022 e N.º44/2022**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <patricia@publisinformatica.com.br>

Cópia <comercial@publisinformatica.com.br>

Data 2023-09-01 15:54

Prioridade Mais alta

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325-2022 - PRAZO COM REAJUSTE IPCA - INEX 43-2022 - PUBLIS - CÂMARA.pdf (~991 KB)
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324-2022 - PRAZO COM REAJUSTE IPCA - INEX 44-2022 - PUBLIS - SAAE.pdf (~992 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo dos 1º Termos Aditivos juntamente com seus Extratos, dos Contratos N.º324/2022 e N.º325/2022 referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º43/2022 e N.º44/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Pedimos, por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

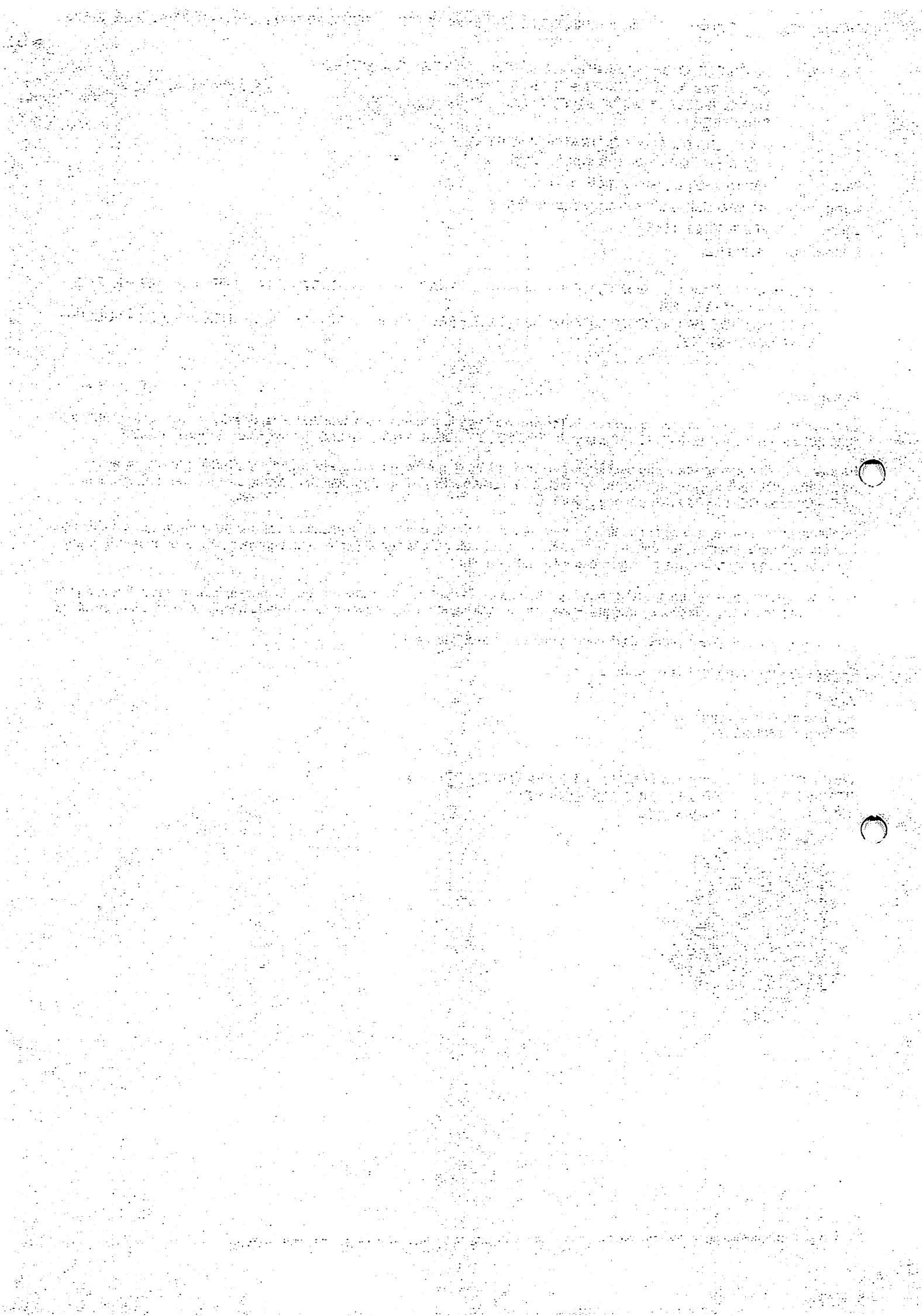
Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1600/2022

—
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





Londrina, 08 de setembro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – CONTRATOS E ADITIVOS
Att. Sra. Fabiana de Souza Oliveira

Prezada Senhora Fabiana,

Encaminhamos-lhes em anexo documentos assinados referente ao **1º Termos Aditivos** juntamente com seus Extratos, dos **Contratos N.º324/2022 e N.º325/2022**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º43/2022 e N.º44/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Aproveitamos a oportunidade para requerer o envio de nossas vias assinadas.

Desde já, agradecemos por mais este período de parceria, ficando à disposição.

Att.



Patricia Ikeda
Diretor Administrativa

*"É melhor serem dois que um, pois um ajuda o outro a alcançar o sucesso."
Eclesiastes 4:9 MVT*



278
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.273.960/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu Proprietário o Senhor Roderley de Araújo Vecchia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.584.807-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 484.368.959-91.

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando n.º 15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **01/09/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$21.957,46** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em **3,992440%**, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- **ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)** - passando dos atuais **R\$3.519,08** (três mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para **R\$3.659,576** (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos e seis milésimos de real), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$82.186,42** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



STATE OF KARNATAKA

GOVERNMENT OF KARNATAKA

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..





279
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 1º de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA



RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 324/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

REPUBLICAN NATIONAL ANTI-CORRUPTION

AMERICAN PEOPLE



STATE OF CALIFORNIA

County of Santa Clara, California, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears on file in the office of the County Clerk, Santa Clara County, California.

Witness my hand and the seal of said County at San Jose, California, this 1st day of January, 1900.

JOHN W. WATSON, County Clerk

JOHN W. WATSON, County Clerk

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOHN W. WATSON, County Clerk

JOHN W. WATSON, County Clerk

JOHN W. WATSON, County Clerk

JOHN W. WATSON, County Clerk

This page is a true and correct copy of the original as the same appears on file in the office of the County Clerk, Santa Clara County, California.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 01/09/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$21.957,46 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em 3,992440%, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- **ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA) - passando dos atuais R\$3.519,08 (três mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para R\$3.659,576 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos e seis milésimos de real), o valor mensal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$82.186,42 (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

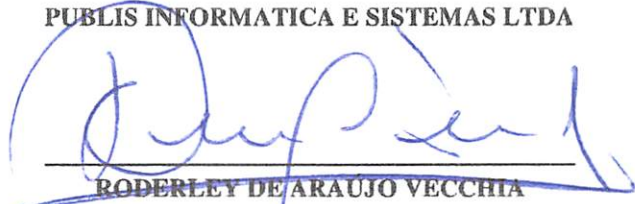
Bandeirantes/PR, 1º de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA



RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL



281

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **01/09/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$21.957,46** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em **3,992440%**, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- **ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)** - passando dos atuais **R\$3.519,08** (três mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para **R\$3.659,576** (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos e seis milésimos de real), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$82.186,42** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 1º de setembro de 2023.

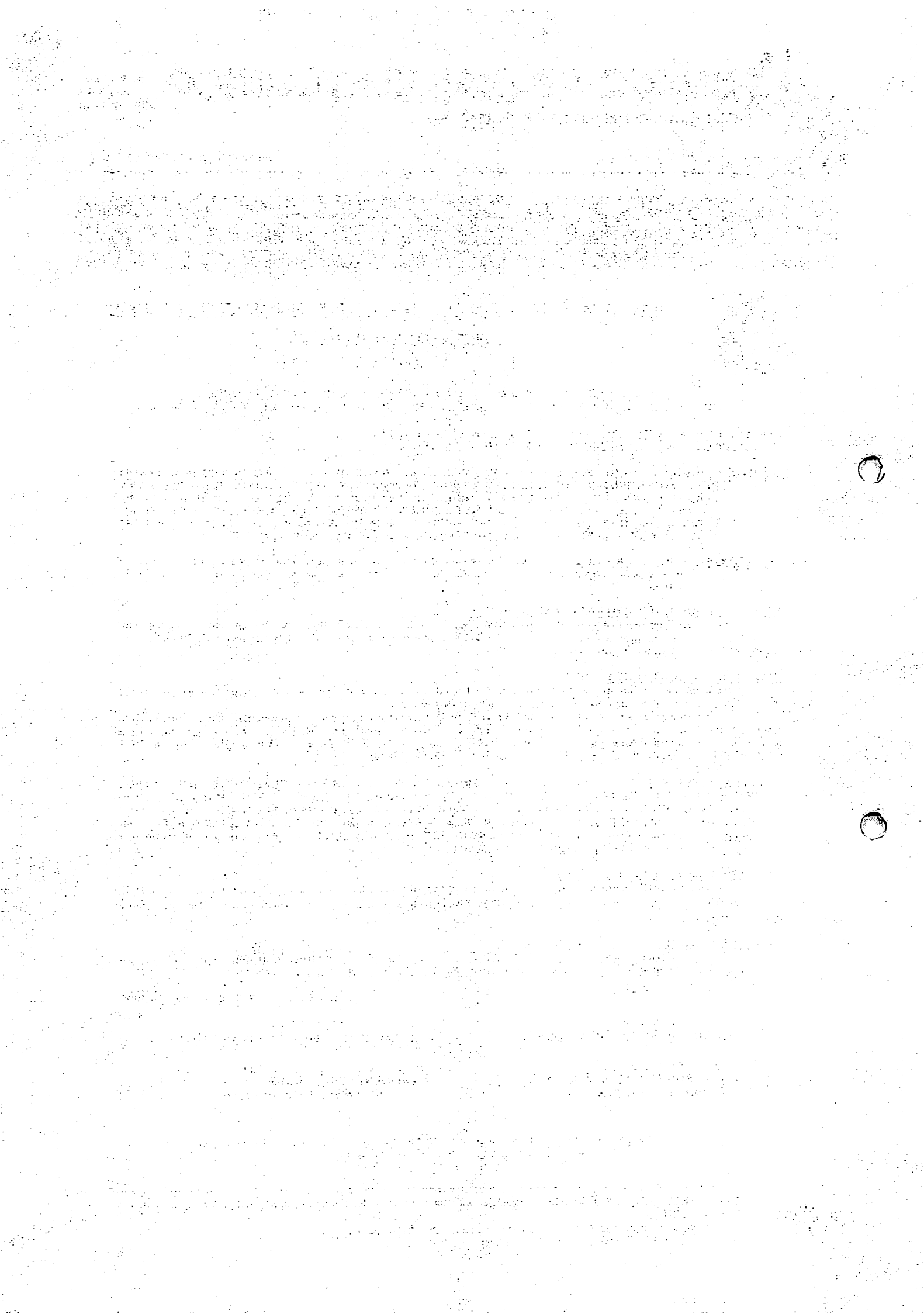
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48





FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

4704 UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (01.504.622/0001-09) Processo nº 381/2022
 188/2023 **Termo de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

31/12/2023
 R\$ 962.132,59

Em execução TRAMITAR

4288 PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (09.273.960/0001-08) Processo nº 294/2022

325/2022 **Termo de Contrato** ADESAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE SISTEMAS E DADOS EM ATENÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.549/2020 (SIARIC).

01/09/2023
 R\$ 78.000,00

Em execução TRAMITAR

4287 PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (09.273.960/0001-08) Processo nº 301/2022

324/2022 **Termo de Contrato** ADESAO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

Valor original
 R\$ 60.228,96

Em execução TRAMITAR

	Valores (R\$)
Contrato	60.228,96
Acréscimos	21.957,46
Supressões	0,00
Total do contrato	82.186,42
Valor executado	56.709,88
Saldo	25.476,54

282

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984



10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

